



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 063

SÁBADO, 29 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 53, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 43, de 1982-CN (n.º 27, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.916, de 8 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.916, de 8 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 do mesmo mês e ano e retificado no Diário Oficial do dia subsequente, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Acompanha a Mensagem presidencial Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que justifica a adoção das medidas como simples extensão dos benefícios do reajustamento previsto no Decreto-lei n.º 1.902, de 22-12-81, que o fez em relação aos servidores civis do Poder Executivo.

3. O art. 1.º do Decreto-lei em exame estabelece a majoração em percentuais de 40% (quarenta por cento), aplicáveis sobre os valores de dezembro de 1981, a partir de janeiro do corrente, e os de abril, a contar de 1.º de maio de 1982.

Em relação a esses níveis de aumento e quanto ao mais, em tudo foram observados os critérios fixados no mencionado Decreto-lei n.º 1.902, de 1981, inclusive os valores constantes de seus Anexos II e III, que se incorporam ao texto sob exame, de acordo com o disposto no seu art. 2.º

4. Estando a matéria, ademais, em plena conformidade com os pressupostos e requisitos do art. 55 da Constituição, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 31, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.916, de 8 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.916, de 8 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do

Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Deputado Odolfo Domingues — Senador Bernardino Viana — Senador João Lúcio — Deputado Honorato Viana — Senador Affonso Camargo — Deputado Osvaldo Melo — Deputado Sebastião Andrade — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Lenoir Vargas. — Senador José Lins.

PARECER N.º 54, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 45, de 1982 (n.º 29/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.918, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

Relator: Senador José Lins

Em a Mensagem n.º 45, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 5.º da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.918, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que o texto legal examinado obedece ao parâmetro do Decreto-lei n.º 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que beneficiou os servidores do Poder Executivo.

Assim é que o texto legal reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Tribunal Superior Eleitoral, em 40% (quarenta por cento) a partir de 1.º de janeiro de 1982 e 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de maio de 1982.

Reajusta, também, o valor do salário-família para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas à conta das dotações do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 32, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.918, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.918, de 14 de janeiro de 1982, que "Reajusta os vencimentos, salários e

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre		Cr\$ 3.000,00
Ano		Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Deputado **Pedro Sampaio**, Presidente — Senador **José Lins**, Relator — Senador **Jutahy Magalhães** — Deputado **Oswaldo Melo** — Deputado **Antônio Mazurek** — Deputado **Vingt Rosado** — Deputado **Sebastião Andrade** — Deputado **Nilson Gibson** — Deputado **Maurício Fruet** — Senador **Lourival Baptista** — Senador **Alberto Silva** — Senador **Agenor Maria**.

PARECER N.º 55, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 46, de 1982-CN (n.º 30/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.919, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

Relator: Deputado Castejon Branco

Com a Mensagem n.º 46, de 1982-CN, o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.919, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais".

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que o texto legal, em exame, está em acordo com o paradigma, Decreto-lei n.º 1.902, de 1981, que beneficiou os servidores do Poder Executivo.

Assim é que o diploma legal examinado, reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, em 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1982, e 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de maio de 1982.

Reajusta, também, o valor do salário-família para 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.919, de 14 de janeiro de 1982, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 33, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.919, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.919, de 14 de janeiro de 1982, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Senador **Gabriel Hermes**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado **Castejon Branco**, Relator — Deputado **Honorato Viana** — Senador **Jutahy Magalhães** — Deputado **Oswaldo Melo** — Deputado **Pedro Sampaio** — Deputado **Sebastião Andrade** — Deputado **Nilson Gibson** — Deputado **Maurício Fruet** — Senador **Jorge Kalume** — Senadora **Laélia de Alcântara** — Senador **Bernardino Viana**

EMENDAS OFERECIDAS

Perante a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 25 e 27, de 1982, que "alteram dispositivos da Constituição Federal".

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Flávio Marcillo e outros	1.
Deputados Marcelo Linhares, Ruy Codo e outros	6.
Deputado Renato Azeredo e outros	9.
Deputado Ruy Codo e outros	3, 4, 7.
Deputado Siqueira Campos	8.
Deputado Uysse Guimarães e outros	2.
Deputado Walter de Prá e outros	5.

— N.º 1 —

(Substitutivo)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO VI

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na capital da União, do primeiro dia útil de março ao último dia útil de junho e do primeiro dia útil de agosto ao quinto dia útil de dezembro.

§ 1.º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

a)

b) pelo Presidente da República ou por metade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, quando a entenderem necessária.

§ 2.º

§ 3.º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a Presidência da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — inaugurar a sessão legislativa;

II — elaborar o regimento comum;

- III — deliberar sobre o veto;
- IV — discutir e votar o Orçamento;
- V — outros fins previstos na Constituição.

Art. 30. A cada uma das Câmaras compete elaborar o seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento dos cargos de seus serviços.

§ 1.º Na constituição das Comissões, assegurar-se-á tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Câmara.

§ 2.º A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas.

Art. 32. Os deputados e os senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1.º Desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante de crime inafiançável.

§ 2.º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de quarenta e oito horas, à Câmara respectiva, para que resolva sobre a prisão.

§ 3.º Nos crimes comuns, imputáveis a deputados e senadores, a Câmara respectiva poderá, a qualquer momento, por iniciativa de sua Comissão Diretora ou do interessado, sustar o processo por deliberação de sua maioria.

§ 5.º Nos crimes políticos e contra a Segurança Nacional o processo dependerá de licença da respectiva Câmara, que deliberará sobre a matéria em quarenta e cinco dias, findos os quais será considerada concedida a licença.

Art. 35.

V — suprima-se;

§ 4.º No caso previsto no inciso IV deste artigo, a perda ou suspensão será automática e declarada pela Mesa.

Art. 36. Não perde o mandato o deputado ou senador investido na função de Ministro de Estado, Governador do Distrito Federal, Governador de Territórios, Secretário de Estado, de Territórios, Prefeito de capital, ou quando em licença por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, por motivo de doença ou para tratar de interesse particular, não podendo dela desistir.

SEÇÃO II

Da Câmara dos Deputados

Art. 40.

III — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargos de seus serviços e fixe os respectivos vencimentos.

SEÇÃO III

Do Senado Federal

Art. 41.

§ 3.º Cada senador será eleito com um suplente.

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IX — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargo dos seus serviços e fixe os respectivos vencimentos.

SEÇÃO V

Do Processo Legislativo

Art. 50. Considerar-se-ão aprovados os projetos de lei complementar que obtiverem maioria absoluta de votos favoráveis dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Art. 51.

§ 3.º Na falta de deliberação dentro do tempo estipulado neste artigo, poderá o Presidente da República, justificar a necessidade, declarar em vigor os projetos cujos prazos estiverem vencidos, enquanto o Congresso não deliberar sobre eles, para o que figurarão em primeiro lugar na ordem do dia de sessão conjunta, ou da respectiva Casa, até que haja deliberação.

§ 4.º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á, nos casos previstos neste artigo e em seu § 1.º, no prazo de dez dias; não o fazendo, as emendas serão incluídas em ordem do dia, até apreciação final.

Art. 55.

II — finanças públicas;

III — suprima-se.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará dentro de quarenta dias contados do seu recebimento, não podendo emendá-lo.

§ 2.º A falta de deliberação dentro do tempo estipulado neste artigo, importará a inclusão automática do Decreto-lei na ordem do dia da sessão conjunta, após os projetos de lei com prazos igualmente vencidos, ficando sobrestadas, até a votação dos mesmos, as demais matérias.

Art. 59.

§ 3.º Comunicado o veto do Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dele conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, em votação secreta, obtiver o voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas, após o que será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 4.º A falta de deliberação dentro do tempo estipulado neste artigo importará a inclusão automática do veto na ordem do dia da sessão conjunta, após os projetos de lei e os decretos-leis com prazos igualmente vencidos, ficando sobrestadas, até a votação dos mesmos, as demais matérias.

SEÇÃO VII

Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 72.

§ 8.º O Presidente da República, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ad referendum do Congresso Nacional, poderão ordenar a execução ou o registro do ato a que se referem o parágrafo anterior e a alínea b do § 5.º

CAPÍTULO VII

Do Poder Executivo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 81.

XI — comparecer perante o Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, para apresentar mensagem expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias, bem assim em ocasiões em que considerar oportuno.

TÍTULO II

Da Declaração de Direitos

CAPÍTULO III

Dos Partidos Políticos

Art. 152.

§ 2.º

II — eleição de representante na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal;

§ 3.º Suprima-se.

§ 5.º Perderão a filiação partidária, e, em caso de nova filiação, aplicar-se-ão os prazos previstos em lei, os membros do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais, que, pelo voto, se opuserem às diretrizes legitimamente estabelecidas e constante nos respectivos estatutos e programas do partido ou deixarem o partido sob cuja legenda foram eleitos, salvo se participarem, como fundadores, da constituição de novo partido.

§ 6.º A perda da filiação, nos casos previstos no parágrafo anterior, será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Garantias Individuais

Art. 154.

Parágrafo único. Suprima-se."

Justificação

A alteração ao texto inicial do art. 29, que põe dias úteis as datas para abertura, encerramento, ou suspensão de reuniões do Congresso Nacional, justifica-se simplesmente pela vantagem de adaptá-las à rotina de atividade humana.

A Câmara e o Senado decidem, no nível mais baixo de presença, segundo o art. 31 da Constituição, "por maioria de votos, presente a maioria de seus membros"; em nível médio de presença, decidem, como nos casos de emendas constitucionais e leis complementares à Constituição, por "maioria absoluta dos votos dos membros do Congresso Nacional", conforme dispõe os arts. 48 e 50 da mesma Constituição; no nível mais alto, decidem, em sessão conjunta, em face do veto presidencial, pelo "voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas", conforme dispõe o § 3.º do art. 59.

A Constituição dá ao Presidente da República, Chefe do Poder Executivo, a capacidade unipessoal de convocar o Congresso Nacional e assim, equitativamente, deve dá-la, em nível médio de modalidade de decisão, ao Congresso.

A inviolabilidade parlamentar já se acha suficientemente limitada na Constituição, quando só acoberta as opiniões, palavras e votos no exercício do mandato.

É inaceitável desabrigar o congressista de proteção da inviolabilidade nos casos de crimes contra a segurança nacional, mesmo porque, como já disse Rui Barbosa, o Congresso é um poder inerme, enquanto o Presidente da República é um poder armado, de modo que existe aí uma inferioridade de forças, não sendo de temer que um simples membro desse órgão desarmado possa se tornar irremediavelmente perigoso à segurança nacional.

Também Rui Barbosa, que foi o nosso grande apóstolo do liberalismo, admitiu que as imunidades em seu conjunto abrangendo a irresponsabilidade ou inviolabilidade e a imunidade processual, eram verdadeiros privilégios, mas não dos membros do Congresso, e sim da Câmara, do Senado, do Congresso, da Nação, cujas vontades eles exprimiam no exercício dos seus mandatos e não poderiam exprimir com a sombriância precisa sem esse escudo para a consciência dos seus membros (Comentários à Constituição Federal Brasileira, colligidos e ordenados por Homero Pires, Vol. II, 1972, páginas 41/2).

Por isto mesmo, por serem um privilégio, conferido amplamente a fracas e infalíveis criaturas humanas e que abre uma exceção ao princípio da igualdade geral, as imunidades geram habitualmente situações práticas propícias a abusos e deturpações. Sob esta consideração, sempre medraram opiniões contrárias à imunidades e sempre se pontificou no sentido da sua relatividade.

A presente emenda está dentro do princípio de que as imunidades são indispensáveis a bem do Congresso e do valor da própria lei que a ele cabe elaborar, pelo que contra elas so serão admissíveis restrições bem moderadas e bem delimitadas.

Assim é preciso alcançar, na regulação constitucional das imunidades, um ponto de equilíbrio entre a indispensabilidade e a limitação. Justamente a emenda ora proposta procura firmar-se neste ponto de equilíbrio, colocando a sorte das imunidades no rodízio de decisões, bem definidas, bem ponderadas, de dois insignes órgãos que presumivelmente são dotados de altitude de posições e de prerrogativas constitucionais que bem fortalecem as suas projeções de independência e de justiça.

O dispositivo constitucional que deu ao Presidente da República, sob requisito de urgência, o direito de solicitar ao Congresso Nacional que a apreciação de projeto de sua iniciativa seja feita em sessão conjunta, dentro do prazo de quarenta dias, sob pena de se considerar aprovada essa matéria, teve obviamente o intuito de abreviar a elaboração e a deliberação.

Mas na prática, um órgão pesadamente numeroso em seu feito coletivo, obrigatoriamente pausado por sua composição multipartidária, de coordenação difícil é tendente por força maior e por sua própria índole a se atrasar a um ritmo de funcionamento. Mesmo assim aquela cláusula de prazo prefixado para suas decisões choça-se contra sua natural desaceleração e tem o efeito prático do prevalecimento certamente ditatorial da iniciativa do Poder Executivo e de indesejável supressão do poder de deliberação do órgão legislativo, muitas vezes sob o próprio efeito de ação parlamentar.

Ademais, chegamos a uma grave distorção do dispositivo fundamental da separação de poderes, que é tipicamente democrático porque modera a governação e fecha um dos canais de sua expansão que sempre levaram ao despotismo.

Por esta via o Congresso Nacional acabou ficando numa situação de inferioridade, impulsionado a uma aceleração que não é compatível com aquela sua composição mista e lenta de órgão coletivo da representação nacional.

A velocidade das decisões é realmente típica do Poder Executivo, organizado numa modalidade de exercício unipessoal, que o torna naturalmente rápido e ágil, mas é evidentemente inviável quando atribuída a um pesado e tardio órgão de composição coletiva e multipartidária.

Mas é preciso admitir que a urgência, por vezes, é imposta pelo interesse público e deve suplantar, não propriamente a natural lentidão de movimentos do Congresso Nacional, mas pelo menos os óbices e estrangulamentos resultantes de uma deliberada obstrução ou de excessiva implantação de inércia.

Portanto, ainda se admite que possam ser postos prazos de tramitação, em casos de urgência, ao funcionamento do Congresso Nacional. Mas é preciso que esta imposição não seja vexatória e com impulso de exagerada aceleração.

A emenda ora proposta aceita a cominação de prazo pela razão de urgência, mas evita a aprovação automática do projeto pelo decurso de prazo, que realmente leva à superioridade do Poder Executivo. Atende à urgência pelo poder que dá o Presidente da República de pôr em execução, previamente, a sua proposta, mas evita a aprovação pelo decurso de prazo, deixando ao Congresso Nacional o resguardo da sua função pela continuidade com que pode permanecer na sua elaboração até concluí-la. E se persistir em não consuma-la, a mesma proposição ficara numa vigência perfeitamente conciliada com a razão de urgência.

As presentes justificativas aplicam-se naturalmente aos casos similares de deliberação do Congresso Nacional sobre os decretos-leis e o veto.

Estende-se ao Congresso Nacional através da alteração do art. 72 uma atribuição que fora dada somente ao Poder Executivo, aliás com menor razão, porque afinal o Tribunal de Contas está vinculado ao Poder Legislativo.

O comparecimento do Presidente da República perante o Congresso Nacional para entrega de mensagem dará maior prestígio às instituições, como acontece na Inglaterra, com o solene comparecimento do rei ao ato de abertura do Parlamento, e nos Estados Unidos, onde o Presidente entrega pessoalmente a sua mensagem ao órgão do Poder Legislativo.

No Brasil monárquico, a Constituição classificava a sessão de abertura da Assembleia Geral como imperial e prescrevia a participação do Imperador.

Em todos estes casos, este comparecimento, especialmente na Inglaterra e no Brasil Imperial pelo efeito da pompa monárquica, sempre alcançou e ainda alcança extraordinária repercussão.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Flávio Marcílio — Nilson Gibson — Ubaldo Barém — Marcelo Linhares — Antônio Pontes — Brabo de Carvalho — Nasser Almeida — Vivaldo Frota — Wanderley Mariz — Milvernes Lima — Hélio Duque — Adhemar Santillo — Mauro Sampaio — Jorge Vargas — Paes de Andrade — Carlos Augusto — Freitas Diniz — Magnus Guimarães — Furtado Leite — José Camargo — Euclides Scalco — José Bruno — Alfredo Marques — João Hercúlio — Carlos Santos — Joel Lima — Evaldo Amaral — Cesário Barreto — Manoel Novaes — Honorato Vianna — Osvaldo Melo — Cristina Tavares — Nelson Morro — João Cunha — Genival Tourinho — Roberto Freire — Ernesto de Marco — Ruy Silva — Castejon Branco — Raymundo Diniz — José Machado — Aldo Fagundes — Ruy Codo — Jorge Ferraz — Freitas Nobre — Alípio Carvalho — Darcy Pozza — Guido Arantes — Sebastião Rodrigues Jr. — Octacílio Almeida — Osmar Leitão — Túlio Barcellos —

Glória Jr. — Cardoso de Almeida — Lúcia Viveiros — Olivir Gabardo — Mendonça Neto — Ruben Figueiró — José Amorim — Paulo Guerra — Victor Faccioni — Maurício Fruet — Isaac Newton — Walmor de Luca — Ossian Araripe — Alceu Collares — Celso Carvalho — Audálio Dantas — Milton Figueiredo — Carlos Wilson — Oswaldo Coelho — Antônio Mazurek — Geraldo Bulhões — Oduílo Domingues — Arnaldo Schmitt — Raul Bernardo — João Gilberto — Antonio Morimoto — Pinheiro Machado — Bezerra de Melo — Sebastião Andrade — Daso Coimbra — Rosa Flores — Carlos Eloy — Rômulo Galvão — Dário Tavares — Christóvam Chiaradia — Octávio Torrecilla — Erasmo Dias — Luiz Leal — Angelo Magalhães — Mário Moreira — Francisco Libardoni — Altair Chagas — José Maurício — Renato Azeredo — Pimenta da Veiga — Epitácio Cafeteira — Edison Lobão — Paulo Marques — Cristino Cortes — Luiz Baccarini — Alberto Goldman — Jairo Magalhães — Simão Sessim — Albérico Cordeiro — Joaquim Guerra — João Carlos de Carli — Pedro Germano — Elquisson Soares — Jader Barbalho — Jackson Barreto — Juarez Furtado — Luiz Braz — Cláudio Strassburger — Bias Forte — Ubaldo Dantas — Aírton Soares — Milton Brandão — Getúlio Dias — Wildy Vianna — Adriano Valente — Manoel Gonçalves — Cláudio Philomeno — Adalberto Camargo — Paulo Lustosa — Álvaro Gaudêncio — Diogo Nomura — José Ribamar Machado — Jorge Arbage — Jairo Brum — Paulo Borges — Correia Lima — Pacheco Chaves — Jorge Uequed — Baldacci Filho — Marcus Cunha — José Carlos Vasconcelos — Getúlio Dias — Gomes da Silva — Adauto Bezerra — Leorne Belém — Paulo Studart — Evandro Ayres de Moura — Claudino Sales — Iranildo Pereira — Haroldo Sanford — João Climaco — Ludgero Raulino — Joel Ribeiro — José Costa — Marcelo Cerqueira — Edson Vidigal — Walter de Prá — Darcílio Ayres — José Frejat — Wilson Falcão — Paulo Pimentel — Jerônimo Santana — Florim Coutinho — Celso Peçanha — Nélio Lobato — Vicente Guabiroba — Del Bosco Amaral — Pedro Faria — Jorge Vianna — Afro Stefanini — Temístocles Teixeira — Christiano Dias Lopes — Antônio Dias — Antônio Ferreira — Divaldo Suruagy — Luiz Cechinel — Paulo Torres — Victor Fontana — Nereu Guidi — Francisco Castro — Inocêncio Oliveira — Joacil Pereira — Daniel Silva — Nivaldo Krüger — Walber Guimarães — Hélio Garcia — Péricles Gonçalves — Delson Scarano — Telémaco Pompei — Miro Teixeira.

SENADORES: Tancredo Neves — Saldanha Derzi — Henrique Santillo — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Lomanto Júnior — Martins Filho — Aderbal Jurema — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Evelásio Vieira — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — José Fragelli — Alberto Silva — Lázaro Barboza — Humberto Souto — Jorge Kalume — Bernardino Viana — Nelson Carneiro — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Luiz Cavalcante — Gastão Müller — José Lins.

— N.º 2 —

(Substitutivo)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País para um mandato de 4 (quatro) anos;

§ 1.º (Suprima-se renumerando os seguintes)

Art. 29.

§ 1.º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

a) pelo Presidente do Senado Federal, em casos de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou de intervenção federal;

b) pelo Presidente da República, quando este a entender necessária; ou

c) por um terço da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 30.

Parágrafo único.

d) a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, pedidos de informação que deverão ser respondidos em 60 (sessenta) dias;

e) a falta de informação no prazo estipulado na alínea anterior importa crime de responsabilidade.

f) (Suprima-se renumerando os seguintes)

Art. 32. Os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, não podendo ser processados judicialmente por suas opiniões, palavras e votos.

§ 2.º Se a Câmara respectiva não se pronunciar sobre o pedido, dentro de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, ter-se-á como concedida a licença.

§ 5.º (Suprima-se renumerando os seguintes)

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos dentre cidadãos maiores de 21 (vinte e um) anos pelo sufrágio universal, com voto direto e secreto, segundo sistema de representação proporcional, nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 1.º Cada legislatura durará 4 (quatro) anos.

§ 2.º O número de deputados por Estado será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, na seguinte proporção:

a) um para cada 230.000 (duzentos e trinta mil) habitantes, até 20 (vinte) deputados;

b) acima de 20 (vinte) e até 50 (cinquenta) deputados, um para 300.000 (trezentos mil) habitantes;

c) além desse limite um deputado para cada 800.000 (oitocentos mil) habitantes.

§ 3.º Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território será representado, na Câmara, por 2 (dois) deputados.

Art. 51.

§ 3.º A falta de deliberação no prazo estipulado neste artigo importará a inclusão automática do Projeto na ordem do dia, ficando sobrestadas, até a votação do mesmo, as demais matérias.

§ 4.º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados, nos casos previstos neste artigo e seu § 1.º, far-se-á no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual, sem deliberação, aplicar-se-á à ordem do dia da Câmara o disposto no parágrafo anterior.

Art. 55.

I —

II — (Suprima-se renumerando o seguinte)

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional que o aprovará, com ou sem emendas, ou o rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento.

§ 2.º A falta de deliberação dentro do prazo estipulado neste artigo importará a inclusão automática do decreto-lei na ordem do dia da sessão conjunta, após os projetos de lei com prazos igualmente vencidos, ficando sobrestadas, até a votação dos mesmos, as demais matérias.

Art. 59.

§ 3.º Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dele conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, em votação secreta, obtiver o voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas, após o que será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 4.º A falta de deliberação dentro do prazo estipulado neste artigo importará a inclusão automática do veto na ordem do dia da sessão conjunta, após os projetos de lei e os decretos-leis com prazos igualmente vencidos, ficando sobrestadas, até a votação dos mesmos, todas as demais matérias.

Art. 74. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos, entre os brasileiros maiores de 35 (trinta

e cinco) anos e no exercício dos seus direitos políticos, pelo sufrágio universal, com voto direto e secreto.

Parágrafo único. As eleições presidenciais serão realizadas em todo o País no dia 15 de novembro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

Art. 75. O mandato do Presidente da República é de 5 (cinco) anos.

Art. 148. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto; os partidos políticos terão representação proporcional na forma da Lei.

Art. 154. (Suprima-se)

Art. 209. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982 terminarão em 31 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. (Suprima-se)

Art. 211. Os partidos políticos, em suas atividades permanentes, e os candidatos, nos períodos de propaganda eleitoral, terão direito à pregação de seus programas e idéias através do uso gratuito de espaços nas emissoras de rádio e televisão, de acordo com o que dispuser a Lei.

Parágrafo único. É vedada a propaganda eleitoral paga, através do rádio e da televisão, durante o período em que a Lei assegurar o uso de espaços gratuitos para a campanha eleitoral dos candidatos.

Art. 2.º Na aplicação do disposto no § 2.º do art. 39, para a legislatura a iniciar-se em 1983, não haverá redução do número atual de deputados para cada um dos Estados.

Parágrafo único. O Estado de Rondônia assim como o Distrito Federal, elegerão para a legislatura a iniciar-se em 1983, 6 (seis) deputados.

Art. 3.º O disposto no item II do § 2.º do art. 152, não se aplica às eleições de 15 de novembro de 1982.

Justificação

Ao proporem este Substitutivo ao projeto de emenda constitucional n.º 25/82, os parlamentares do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e os demais signatários reiteraram sua posição no sentido de que a Nação somente se reencontrará e poderá reorganizar seu pacto social e suas instituições através de uma Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, o presente Substitutivo não pretende apontar modelos definitivos, mas, apenas, posicionar-se em face dos pontos suscitados pela proposta de emenda do Governo, de outras a ela anexadas e de assuntos que requerem imediata resposta, indicando para todos estes saídas corretas e aceitáveis pela maioria da população, embora algumas ainda com caráter de transitoriedade até que a Nação conquiste a Carta verdadeiramente oriunda do poder constituinte fundamental.

I — Autonomia Municipal/Mandato dos Prefeitos

Aceitando a solução adotada pela proposta governamental para restaurar a incoincidência dos mandatos municipais e estaduais, através da regra transitória do art. 209, faz-se necessário inserir no texto constitucional uma regra geral sobre a duração dos mandatos normais de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, o que é feito através do art. 15, fixando-os em quatro anos.

Lembre-se que a coincidência de mandatos foi imposta através da prorrogação de mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 1976, medida que foi à época denunciada pela Oposição não só como imoral — por se constituir numa prorrogação durante o mandato já iniciado — como também de efeitos práticos graves, o que hoje o próprio Governo concorda, pois está a propor a restauração da incoincidência.

A Oposição aceita a forma que agora é usada: determinação de um mandato maior aos prefeitos e vereadores, feita ANTES da eleição, o que não constitui prorrogação e nem atinge a ética fundamental do mandato popular.

Ao modificar o art. 15 a Oposição não poderia deixar de propor a retirada do texto constitucional das exceções à autonomia municipal, as formas de nomear prefeitos de capitais, áreas de segurança e estâncias hidrominerais. Reiteramos assim a nossa posição a respeito da restauração da eleição direta em todos os Municípios não através de artifícios às vezes ingenuamente propostos, mas, pela via da regra constitucional que garanta à eleição sua plena realização e validade.

II — Auto-Convocação do Congresso

A auto-convocação do Legislativo é um resguardo do direito de minorias, prevista em vários textos constitucionais. A Carta

de 1946, nesse sentido, previa a convocação pelo “terço de uma das Câmaras”.

Na tentativa de restauração parcial das prerrogativas do Congresso — Emenda n.º 59/80 — este foi um dos pontos em que a Comissão Interpartidária não conseguiu chegar a uma proposta ideal, ficando na auto-convocação por dois terços das duas Casas, forma agora assumida pela Emenda Governamental.

Entretanto, é de todo aconselhável o resguardo deste direito à minoria: o Congresso poderá ser convocado por um terço dos membros de ambas as Casas; uma vez convocado, deliberará por maioria ou quorum qualificado, de acordo com as regras constitucionais. Não existe ameaça aos direitos da maioria ou comprometimento do princípio de votação; mas, resguarda-se também o direito de eventual minoria em ter o Congresso funcionando num momento em que isso se faça fundamental para assegurar suas garantias.

III — Pedidos de informação e Comissões Parlamentares de Inquérito

Embora este Substitutivo não cuide do restabelecimento pleno de prerrogativas, não pode passar ao largo de alguns pontos urgentes para que o Congresso responda às aspirações populares.

No art. 30 da Constituição, todo feito de casuísmos, o Substitutivo oferece alternativa para minorar os rigores sobre o Legislativo e sua atividade. Trata-se de dar ao “pedido de informação” um espectro verdadeiro e concreto, capaz de ser um instrumento acionado na defesa do interesse público, e de retirar das CPIs as restrições que as tornam incapazes de investigar e agir.

No caso dos pedidos de informações retiram-se as atuais limitações que os tornaram um instrumental desusado e que suscitaram interpretações ainda mais restritivas e condicionantes. E restaura-se o princípio de que o não atendimento do pedido de informação é crime de responsabilidade.

Quanto às CPIs, elas são adequadamente previstas no art. 37. As normas agora expungidas das alíneas do art. 30 eram excepcionais e constrangedoras do funcionamento das Comissões previstas no outro artigo.

IV — Imunidades Parlamentares

Diz o atual texto da Constituição, que os parlamentares “são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a segurança nacional”. A primeira alteração proposta pelo Governo é exatamente no texto do “caput”, mantido como está até a ressalva final que é substituída por... “salvo no caso de crime contra a honra”.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados tem reiteradamente debatido a situação criada com o entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal que já solicitou três licenças para processar deputados por discursos pronunciados na tribuna parlamentar.

A interpretação do Supremo não acata, pois, a inviolabilidade prevista do art. 32, transformando-a em mera imunidade processual, que no texto atual está abrigada no § 1.º do referido artigo.

A Emenda n.º 50/82 não resolve este dilema de interpretação — mantendo o texto atual — mas, retira a figura do pedido de licença à Câmara respectiva para processar o parlamentar. No seu lugar cria a figura da interrupção do processo — nos crimes comuns — por iniciativa da Mesa.

Como se vê, a manutenção do texto atual, a eliminação da licença e a criação de um sistema de sustação do processo nos “crimes comuns”, deixa a descoberto toda a questão essencial da inviolabilidade. Se o Supremo mantiver sua interpretação, não terá mais como pedir licença à respectiva Câmara, no caso de processo oriundos da palavra, opinião ou voto de um parlamentar. E, ademais, seria de perguntar se tais processos seriam catalogados como dizendo respeito a “crime comum” — expressão sujeita a interpretações e discussões — para que ao menos a Mesa da respectiva Casa tenha direito a interrompê-los!

Igualmente a questão do “crime contra a honra” apresenta conotações muito mais amplas que a atual exceção dos “crimes contra a Segurança Nacional”. Qualquer crítica, denúncia de atos possivelmente corruptos, levantamento de suspeita de ato ilícito na administração pública — que são intrinsecamente da atividade parlamentar e essenciais ao resguardo da vida democrática — encontrarão abrigo para procedimentos criminais sob a alegação da honra de alguém atingida.

A manutenção da ressalva do atual parágrafo 5.º, sobre os crimes contra a Segurança Nacional, no sentido do Procurador-Geral da República poder solicitar a suspensão do mandato parlamentar até a decisão final do processo, dá margens a outro campo nebuloso para a interpretação da norma constitucional. Isto é, o ato praticado fora da tribuna, considerado para iniciar um pro-

cesso contra o parlamentar, daria ou não direito à imunidade processual do proposto parágrafo terceiro? Ou ainda, poderia a Mesa de uma das Casas interromper procedimento penal, com base na Lei de Segurança Nacional, contra um de seus membros por suposto delito cometido fora da tribuna parlamentar?

É de se repetir que a própria conceituação de Crime Comum encontrará muitas dúvidas. A supor-se que se tratam dos crimes previstos no Código Penal e não na legislação especial, ficariam fora atos considerados como crimes de imprensa, contra a economia popular, contra a segurança nacional e outros, enquanto estariam abrangidos pela nova forma de imunidade — a capacidade da Mesa interromper o procedimento penal — crimes como homicídio, infanticídio, etc. Os primeiros são atos mais suscetíveis de conotação política tanto na sua prática como na instauração de ações penais sobre eles, demonstrando a perigosa incoerência do texto proposto.

Já o Substitutivo apresentado, dá ao "caput" do art. 32 uma redação cristalina, clara e independente de interpretações, caracterizando bem a inviolabilidade parlamentar. Retiram-se as exceções à inviolabilidade — tanto a que se refere ao caso de crime contra a Segurança Nacional (prevista no atual texto Constitucional) como a que se refere ao caso de crime contra a honra (como consta da proposta governamental). Mantem-se de outro lado, a imunidade processual como está prevista nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 32. E suprime-se o parágrafo 5.º, renumerando-se os posteriores. Trata-se neste caso de retirar da Constituição o dispositivo que autoriza ao Procurador-Geral solicitar a suspensão do mandato parlamentar enquanto dure o processo por ato considerado crime contra a Segurança Nacional.

Também se aumenta o prazo previsto no parágrafo primeiro para 60 dias, pois a prática vem demonstrando ser muito exíguo o atual período para a manifestação da respectiva Câmara sobre a licença.

A questão da imunidade processual dos parlamentares está necessitando de uma amadurecida análise interna do Legislativo evitando excessos que caracterizem junto à população um acentuado espírito de corpo. Sua supressão, todavia, causará muito maiores prejuízos à causa da Democracia e da representação popular, permitindo procedimentos de inspiração política, pressões externas tentando influir no comportamento parlamentar e comprometimento do próprio quorum congressual. Casos concretos a esse respeito são abundantes na história dos Paramentos e não são ausentes da longa listagem recente de pedidos de licença encaminhados ao Congresso Nacional.

V — Emendas à Constituição

Os signatários não podem compreender a proposta de aumentar o **quorum** para emendar a Constituição. Ele foi diminuído pelo chamado "Pacote de Abril" e agora só é previsto o restabelecimento dos dois terços em face do medo do Governo de perder a maioria numa ou em ambas as Casas do Congresso.

Esta proposta é o que se poderia caracterizar como requinte de casuismo.

E mais: a Constituição Federal, no texto que vige atualmente, possui emendas de uma Junta Militar e do Presidente da República por ato unilateral de vontade. Agora querem negar à maioria do Congresso que vai nascer do primeiro pleito sem cassados e sem centenas de pessoas com direitos políticos suspensos, portanto, um Congresso mais legítimo e representativo, o direito de emendá-la.

O princípio dos dois terços ou da maioria absoluta para emendar a Constituição deve ser discutido como tese no seio de uma Assembléia Nacional Constituinte. Hoje, os dois terços serão convertidos em instrumento do poder autoritário remanescente para bloquear o avanço da Sociedade Brasileira na conquista de uma vida democrática.

Registre-se, ainda, que a emenda proposta pelo Executivo exclui da Constituição o prazo de 90 dias para a tramitação das emendas. O Governo, que deseja manter todos os "decursos de prazo", tenta remover o único que funciona como em outros países: o projeto não votado num determinado prazo é arquivado.

A manutenção de um prazo de tramitação das emendas à Constituição é de todo saudável. Impede que centenas delas acumulem-se na pauta do Congresso e é fator mobilizador dos parlamentares.

O Substitutivo ora apresentado não cuida de modificar o atual art. 48 da Constituição, mantendo, pois, o **quorum** de maioria absoluta para aprovação das emendas constitucionais e o prazo de 90 dias para sua tramitação.

VI — Decurso de Prazo

O Substitutivo aceita a fórmula muito feliz gerada na Comissão Interpartidária que na Câmara dos Deputados elaborou a Emenda n.º 59/80: os projetos de lei com urgência, os decretos-

leis e os vetos presidenciais não votados dentro do prazo constituirão prioridade absoluta, sobrestando todas as demais matérias até sua votação.

A eficácia da fórmula proposta já em 1980 e reiterada agora está na sua capacidade de proteger os interesses públicos, de um lado evitando que os projetos do Executivo fiquem sujeitos a demora incontornáveis, mas, recuperando o princípio universal de que um projeto só é aprovado pelo voto positivo da maioria e não com a ausência de sua votação. Com isto, evitam-se os danos ainda mais graves ao interesse público e profundo desprestigiamento da função legislativa que o chamado "decurso de prazo" ocasionou no País.

VII — Decretos-leis

Embora mantendo ainda a figura do decreto-lei, sua imediata vigência e a validade de seus efeitos no interstício até a manifestação congressual, o Substitutivo retaura o direito fundamental do Congresso de emendá-lo.

A impossibilidade de emendas do Congresso ao decreto-lei tem ocasionado graves situações como a de não ser possível corrigir erros técnicos ou mesmo a do Congresso ratificar um decreto-lei já modificado por outro posterior.

O Executivo tem reiteradamente criado contribuições, taxas e impostos, ou majorado seus índices de cálculo através de decretos-leis. Esta situação é atentatória aos próprios princípios que deram origem ao Parlamento na História.

Considerou-se, pois, necessária a supressão do item "finanças públicas, inclusive normas tributárias", entre aqueles passíveis da edição de decreto-lei. É um direito de cidadania ter qualquer tributo ou norma tributária submetida a seus representantes antes que tenha validade.

VIII — Veto

Numa proposição que busca o consenso das Casas, o Substitutivo mantém os dois terços como **quorum** para aprovar projeto vetado. Mas, restaura o sistema da votação secreta, tão necessário para evitar indevidas pressões.

O veto coloca o Executivo em posição privilegiada no processo legislativo. Há de se proteger a manifestação do Congresso, pelo menos, com a garantia do voto secreto.

IX — Eleição do Presidente da República

O texto proposto no Substitutivo constitui compromisso básico das Oposições brasileiras e aspiração dos democratas de qualquer partido. Trata-se de restabelecer o princípio da eleição direta para Presidente e Vice e de fixar o mandato presidencial em cinco anos, sem prejuízo da norma transitória que estatui o mandato do atual Presidente.

Muito poderia se escrever em defesa da eleição direta para Presidente. Mas, é até desnecessário porque este anseio está no pensamento e no coração de cada brasileiro.

X — O Voto e o Sufrágio

O art. 148 da Constituição, que deveria ser uma bela declaração de princípio, um texto base, sobre o voto e o sufrágio, tornou-se texto complicado, de difícil interpretação, com os acréscimos no sentido de proteger casuísmos e exceções.

O princípio deve ser o que constava no art. 134 da Constituição de 1946:

"O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto e fica assegurada a representação proporcional dos partidos políticos na forma que a lei estabelecer."

Este é o princípio que o Substitutivo quer restabelecer no texto constitucional. A deformação do atual texto, no desejo de proteger casuismo, poderia comportar entendimentos profundamente danosos aos interesses democráticos.

XI — Inelegibilidades

O problema das inelegibilidades está a merecer uma ampla reestruturação, reduzindo-as.

A proposta governamental, neste caso, é meramente casuística, procurando diminuir alguns prazos recentemente elevados por iniciativa do Congresso e diante da manifesta influência nos pleitos de titulares de cargos executivos.

O Substitutivo prefere não se manifestar sobre o assunto, preservando o texto atual, até por que ele vai ser experimentado pela primeira vez no próprio pleito. É outro requinte de casuismo revogar um texto constitucional sobre desincompatibilização antes mesmo de ser utilizado numa só eleição!

E a Oposição sente-se com muita tranquilidade em preservar o atual texto porque serão de seus quadro dezenas de secretários, diretores, prefeitos, governadores etc. que para as eleições de 1986 precisarão desincompatibilizar-se segundo os prazos atualmente previstos.

XII — Revogar a Exceção

O art. 154 e seu parágrafo único são remanescentes autoritários dos mais sérios no texto constitucional. Eles contraditam os artigos de direitos individuais e de garantias do cidadão e do parlamentar.

Impõe-se a sua revogação. Não é possível tratar-se das prerrogativas parlamentares ou de democratização do texto da Carta, sem tocar nesse artigo.

O Substitutivo simplesmente o suprime. Um mecanismo democrático de defesa das instituições seria aceitável. Não o mostro inserido no art. 154, com uma redação mais própria de ato institucional que de artigo de uma Carta Constitucional.

XIII — Acesso ao Rádio e à Televisão

Julgou-se de utilidade para o processo democratizador garantir constitucionalmente o acesso ao rádio e à televisão, gratuitamente, para a pregação de programas e idéias. Esta garantia é dada em dois aspectos fundamentais: ao partido político, em suas atividades permanentes; e ao candidato, na campanha eleitoral. O princípio constitucional é, como convém, geral e básico, remetendo à Lei a regulamentação necessária.

Todavia, o interesse da população está a indicar que é necessário também proibir a propaganda paga nos mesmos meios de comunicação durante o período de acesso gratuito aos candidatos. Se o acesso gratuito é democratizador e igualitário, a proibição da propaganda paga complementa-o evitando abusos do poder econômico, infelizmente cada vez tão mais ameaçadores ao processo eleitoral.

XIV — Partidos Políticos

Os signatários apóiam a suspensão das exigências eleitorais aos partidos no pleito de 1982. Ficam transferidas para as próximas eleições, de acordo com a redação inserida na própria proposta governamental.

XV — O Número de Deputados

Este é um assunto que tem sensibilizado não só a opinião interna dos congressistas, como — e especialmente — a opinião pública de Estados eventualmente ameaçados por reduções de sua representação.

Foi o chamado "Pacote de Abril" que inverteu a representação de proporcional aos eleitores para proporcional ao número de habitantes.

Esta questão — no entender dos subscritores do presente Substitutivo — somente vai se definir claramente no âmbito de uma Assembleia Nacional Constituinte, realmente competente e titular do poder constituinte básico. Para não reavivar disputas neste campo, o Substitutivo mantém o critério da população como base de cálculo para a representação parlamentar.

O que não se pode aceitar é que a Constituição seja sempre portadora de uma solução provisória com um número-limite de representantes que se sabe impossível de manter. O critério universalmente aceito é o de número de representados. Isto é, quantos habitantes (ou eleitores, dependendo do critério) são representados por um deputado. Os números variam e vão desde mínimos como na Constituição de Portugal a elevados como na Carta Norte-Americana.

O Substitutivo restaura o princípio do representado e não de um número de representantes. Para isso, foi feita uma escala crescente, no sentido de proteger interesses de estados menos populosos e evitar que duas ou três unidades da Federação detivessem o controle da Câmara dos Deputados.

A esses princípios gerais acoplou-se uma norma transitória para a não redução da representação na próxima legislatura e para a garantia de um mínimo de seis deputados para o novo estado de Rondônia e para o Distrito Federal.

É necessário enfatizar que a representação do DF é hoje uma aspiração majoritária de sua gente e uma necessidade para o processo democrático nacional. Marginalizar a população do Distrito Federal da representação e da participação é cassar milhares de brasileiros.

As fórmulas apresentadas através da alteração do art. 39 e das disposições transitórias do art. 2.º do presente Substitutivo são uma contribuição séria, construtiva e patriótica à solução dos constantes impasses originados do texto casuístico sobre o problema da formação da Câmara dos Deputados.

Os signatários também reafirmam sua lealdade ao sistema da representação proporcional rejeitando as propostas da instituição do sistema "distrital misto" para o pleito de 1986.

Talvez o autoritarismo nas relações entre Executivo e Legislativo; talvez a apatia do atual Congresso em restaurar suas prerrogativas; talvez o apoio incondicional de parlamentares às posições governamentais impeçam este Substitutivo de ser conside-

rado nas dimensões que encerra. Os seus Subscritores têm consciência de que deram uma contribuição positiva não só ao momento como à História.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982. —

DEPUTADOS: Ulysses Guimarães — Odacir Klein — Cristina Tavares — Jorge Ferraz — Sebastião Rodrigues — Francisco Pinto — Pimenta da Veiga — Alfredo Marques — Francisco Libardoni — Mário Moreira — Carlos Santos — Fernando Cunha — Rosa Flores — Waldir Walter — Dado Coimbra — Ruy Codo — Ernesto de Marco — Jorge Vargas — Freitas Nobre — Del Bosco Amaral — João Menezes — Jerônimo Santana — Antônio Moraes — Airton Sandoval — Marcelo Cordeiro — Fernando Lira — Valter Garcia — Cardoso Fregapani — Carlos Wilson — Cardoso Alves — Modesto da Silveira — Flávio Chaves — Carneiro Arnaud — Carlos Bezerra — Aurélio Peres — Horácio Ortiz — Hildérico Oliveira — Jorge Gama — Pedro Farias — José Costa — Hélio Duque — Milton Cardoso — Paes de Andrade — Ernesto Dal'Oglio — Carlos Cotta — Alvaro Dias — Adhemar Santillo — Fued Dib — Santilli Sobrinho — Júnia Marise — Paulo Rattes — Antônio Russo — Jorge Moura — Ronan Tito — Carlos Augusto — Maurício Fruet — Audálio Dantas — João Gilberto — Octacílio Almeida — Aldo Fagundes — Equisson Soares — Ruben Figueiró — Jader Barbalho — Alberto Goldman — Walmor de Luca — Arnaldo Schmitt — Juarez Furtado — Milton Figueiredo — Carlos Sant'Anna — Iturival Nascimento — Olivir Gabardo — Ubaldo Dantas — Jackson Barreto — Brabo de Carvalho — Paulo Marques — Marcus Cunha — Paulo Torres — Nivaldo Krüger — Jorge Uequed — Antônio Mariz — Iranildo Pereira — Renato Azeredo — Amadeu Geara — Jorge Vianna — Genésio de Barros — Walber Guimarães — José Carlos Vasconcelos — Edson Vidigal — Júlio Costamilan — Louremberg Nunes Rocha — Nabor Júnior — José Freire — Paulo Borges — Alcir Pimenta — Felipe Penna — Mário Stamm — Carlos Nelson — Miro Teixeira — Harry Sauer — Pedro Lucena — Pinheiro Machado — Tertuliano Azevedo — Márcio Macedo — Henrique Alves — Francisco de Castro — João Linhares — Luiz Baptista — Borges da Silveira — Israel Dias-Novae — Roberto Freire — Roque Aras — Lúcio Cioni — Euclides Scalco — Arnaldo Lafayette — Marcello Cerqueira — Gerson Camata — Samir Achôa — Max Mauro — Gilson de Barros — João Herculino — Antônio Annibelli — Edson Khair — José Maria de Carvalho — Osvaldo Macedo — Oswaldo Lima — Pedro Lauro — José Bruno — Edgard Amorim — Pedro Sampaio — Sérgio Ferrara — Peixoto Filho — Joel Vivas — Tidei de Lima — Walter Silva — Octacílio Queiroz — Mac Dowell Leite de Castro — Ralph Biasi — Eloar Guazelli — Leite Schmidt — Heitor Alencar Furtado — Mário Hato — Iran Saraiva — João Cunha — Genival Tourinho — Raimundo Urbano — Aluizio Bezerra — Murillo Mendes — Pacheco Chaves — Mário Frota — Sílvio Abreu Júnior.

SENADORES: Humberto Lucena — Laélia de Alcântara — Gastão Müller — Cunha Lima — Agenor Maria — Alberto Silva — Henrique Santillo — Evelásio Vieira — Affonso Camargo — José Rícha — Lázaro Barboza — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Mauro Benevides — Franco Montoro — Marcos Freire — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alexandre Costa — Evandro Carreira — João Calmon — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

— 3 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ao item II do art. 15 da Constituição é acrescentada a seguinte alínea:

"Art. 15.

II —

c) à elaboração orçamentária, podendo os vereadores apresentar emendas modificando a caracterização da despesa de determinado órgão municipal."

Justificação

Na qualidade de Secretário da Associação Brasileira de Municípios, tenho tomado conhecimento de inúmeras queixas de Vereadores, quanto à dificuldade de participarem da elaboração orçamentária municipal.

Os Vereadores, em todo o País, têm sido marginalizados, são meros espectadores e homologadores das propostas orçamentárias apresentadas pelos Prefeitos Municipais.

O Vereador não deve ficar distante da realidade econômico-social de sua comuna. O Vereador está em contato cotidiano com a população, sentindo os seus dramas, as suas dificuldades e as suas aspirações. O Vereador deve ter meios de influir na elaboração do orçamento municipal.

As Câmaras Municipais em todo o País deve ser concedida oportunidade para modificar a caracterização das despesas mu-

nicipais, desde que não implique em aumento absoluto de seus valores.

Na República Federal da Alemanha, as leis, com respaldo no parágrafo 2.º do art. 28 da Lei Básica de 1949, emendada em 1973, garantem às comunas (*Gemeinden*) o direito de regular, sob sua própria responsabilidade, todos os assuntos da comunidade local, inclusive os orçamentários, tributários e financeiros. Tive oportunidade de verificar que os Vereadores, nos municípios, e os Conselheiros, nas associações municipais, participam de decisões relativas à elaboração orçamentária e à arrecadação e aplicação de recursos.

O autêntico e verdadeiro federalismo e representativismo só terá ocasião de se manifestar no Brasil quando os Vereadores puderem resguardar a autonomia de seus municípios e representar a vontade dos seus concidadãos.

Para tanto, contamos com a simpática acolhida de nossos ilustres Pares a esta Proposta, reforçando a autonomia municipal consagrada no art. 15 da Constituição.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Ruy Codo — Inocêncio Oliveira — Wildy Vianna — Hélio Duque — José Carlos Vasconcelos — Nilson Gibson — Paulo Borges — Maurício Fruet — José Ribamar Machado — Carlos Bezerra — Brabo de Carvalho — Edson Vidigal — Roque Aras — Cristina Tavares — Castejon Branco — Hélio Campos — Murilo Mendes — Rafael Faraco — Nabor Júnior — Horácio Ortiz — João Alves — Getúlio Dias — Roseburgo Romano — Tidei de Lima — Carlos Sant'Ana — José Maria de Carvalho — Marcello Cerqueira — Gilson de Barros — Ailton Sandoval — Siqueira Campos — Jorge Ferraz — Pedro Sampaio — Cardoso Alves — Mário Hato — Vieira da Silva — Dado Coimbra — Lúcio Cione — Alvaro Dias — Jorge Uequed — Saramago Pinheiro — Jorge Arbage — Dário Tavares — Artenir Werner — Albérico Cordeiro — Epitácio Cafeteira — Antônio Annibelli — Rubem Figueiró — Lourenberg Nunes Rocha — Júlio Costa Milan — Joaquim Guerra — Jorge Vianna — Paulo Torres — Mário Moreira — Sérgio Ferrara — Carlos Santos — Francisco Libardoni — Antônio Morimoto — Hildérico Oliveira — Walter Garcia — Waldir Walter — Cardoso Fregapani — Geraldo Bulhões — Antônio Moraes — Octacílio de Almeida — Ademair de Barros Filho — Benedito Marcílio — Mário Frota — Aluizio Bezerra — João Cunha — Fernando Lira — Alceu Collares — Edgar Amorim — Audálio Dantas — Bonifácio de Andrada — Antônio Russo — Leite Schmidt — Borges da Silveira — Fernando Cunha — Júnia Marise — Alcir Pimenta — Arnaldo Lafayette — José Bruno — Júlio Martins — Edson Khair — JG de Araújo Jorge — Harold Sanford — Newton Cardoso — Antônio Pontes — João Gilberto — Raimundo Urbano — Carlos Augusto — Carlos Wilson — Iram Saraiva — Heitor Alencar Furtado — Pacheco Chaves — Pedro Lauro — Hélio Garcia — Marcelo Linhares — Sebastião Rodrigues Júnior — Walter de Prá — Walter Silva — Adhemar Santillo — Luiz Baptista — Jackson Barreto — Tarcísio Delgado — Max Mauro — Odacir Klein — Flávio Chaves — Ossian Araripe — Iranildo Pereira — Honorato Viana — Mário Stamm — Jader Barbalho — José Freire — Marcus Cunha — Paulo Marques — Jorge Vargas — Juarez Batista — Pinheiro Machado — Rogério Rêgo — Santilli Sobrinho — Evaldo Amaral — Joel Ferreira — Jerônimo Santana — Harry Sauer — Iturival Nascimento — João Carlos de Carli — Djalma Bessa — Hugo Napoleão — Amílcar Queiroz — Aldo Fagundes — Ailton Soares — Edison Lobão — Lázaro de Carvalho — Cláudio Philomeno — Natal Gale — Florim Coutinho — Paes de Andrade — Sérgio Ferrara — Isaac Newton.

SENADORES: Evandro Carreira — Alberto Silva — Henrique Santillo — João Calmon — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — José Richa — Affonso Camargo — Tancredo Neves — Cunha Lima — Nelson Carneiro — João Lúcio — Laélia de Alcântara — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Passos Pôrto — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Humberto Lucena — Lomanto Júnior — Raimundo Parente — Jorge Kalume.

— N.º 4 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Dê-se à alínea f do § 3.º do art. 15 e ao § 1.º do art. 177 da Constituição Federal, a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 3.º

f) não tiver havido aplicação no ensino pré-escolar em cada ano de 20% (vinte por cento), pelo menos, da receita tributária municipal, e no ensino primário, de acordo com as possibilidades da administração local, sendo que a permanência das crianças nas creches, será obrigatoriamente de 8 (oito) horas diariamente.

Art. 177

§ 1.º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para o desenvolvimento dos seus sistemas do ensino, sobretudo em relação ao ensino pré-escolar."

Justificação

A educação pré-escolar tem sido compreendida como um esforço para se oferecer às crianças as melhores oportunidades ao seu desenvolvimento integral — mental, social, físico, emocional e psicomotor, a partir do reconhecimento da importância fundamental que os primeiros anos de vida representam para o desenvolvimento das possibilidades de realização da pessoa humana, por ser a fase mais suscetível a todo o tipo de influência e capaz de marcar indelevelmente as etapas posteriores.

2. Segundo o magistério da Prof.^a Maria Lins Alves da Cunha (in "Diretrizes e Bases da Educação" — Seminário Nacional para Avaliar os Resultados da Implantação da Lei n.º 5.692/71); muito embora os especialistas na área da Saúde consideram pré-escolar a criança de 2 a 6 anos, os educadores e psicólogos preferem denominar pré-escolar a criança do nascimento até a entrada na escola de 1.º grau, denominando-se pré-primária a educação proporcionada à criança com idade inferior a 7 anos.

3. Bem lembrou Vital Didonet (in "A Pré-Escola como Escola" — Projeto Educação — Tomo III), que "o problema educacional brasileiro nunca será bem colocado enquanto não se considerar como variável inerente a situação de vida e educação das crianças menores de 7 anos".

4. Sobretudo em relação aos segmentos populacionais de níveis sócio-econômicos inferiores, que reúnem condições manifestamente desfavoráveis ao crescimento das crianças e as predis põem à marginalização, redobra a responsabilidade dos Poderes Públicos de buscar os melhores caminhos para modificar, sem tardança, o panorama deveras lamentável que se delineia na generalidade do território nacional, com o testemunho alarmante da CPI do Menor, que estimou em 25 milhões a população de menores carenciados e abandonados.

5. Por isso que o atendimento pré-escolar deve ser ofertado prioritariamente às crianças com carências sócio-econômicas, tanto as de ordem alimentar, como as de saúde e educação, à luz inclusive do correto diagnóstico da educação pré-escolar no Brasil e da advertência de que 70% dos pré-escolares não recebem as atenções mínimas de saúde, assistência e estimulação do desenvolvimento normal equilibrado que necessitam.

6. De fato, são devastadoras as consequências da fome e desnutrição nos primeiros anos de vida da criança, afirmando-se que da carência séria e prolongada de nutrientes básicos, a partir da gestação até o fim da idade pré-escolar, principalmente até o terceiro ano de vida, resultem lesões cerebrais irreversíveis. Ora, o espectro sinistro da subalimentação afeta a numerosíssimas famílias brasileiras com renda mensal inferior ao salário mínimo, e, em algumas áreas-problemas, os estudos apontaram índices entre 70 a 80% de crianças pré-escolares em estado de desnutrição.

7. A sua vez, sabendo-se que a subnutrição e a mortalidade infantil andam juntas, não há estranhar que alcance a 37,97% o índice de óbito das crianças menores de 5 anos no Brasil (dados de 1975), com acentuada incidência no Nordeste, Centro-Oeste e Norte do País, sem referir os dados relativos a doenças e deficiências orgânicas de vários matizes.

8. Outra evidência significativa diz respeito ao retardo decorrente da escassez de estímulos educacionais positivos que experimentam as crianças que vivem em ambientes pobres, em condições de baixa renda, habitação precária, alimentação deficiente, pouca ou nenhuma instrução, etc., as quais demonstram atraso no desenvolvimento cognitivo, sócio-emocional e desordens na estruturação da personalidade e na formação da consciência em comparação a outras da mesma idade, porém de ambientes propícios a uma boa formação.

9. Uma última seqüela da problemática infantil no País diz respeito aos incontáveis contingentes de menores abandonados ou com desvios de conduta, oriundos, em grande maioria, das populações marginalizadas e hipossuficientes, que constituem, mormente nos grandes aglomerados urbanos, desafio a que os Poderes Públicos dificilmente conseguem sequer equacionar.

10. A Educação pré-escolar, constituindo-se em sistema de ensino regular como intenta a presente Proposta, exsurge, assim, como um meio de proporcionar às crianças condições de desenvolvimento melhores do que elas normalmente têm no âmbito familiar.

11. Em rápidos traços, pode-se dizer que a ação do Ministério da Educação e Cultura no relativo à educação pré-escolar se desenvolveu a nível nacional apenas a partir de 1975, quando o Governo Federal passou a se preocupar com a baixa produtividade da 1.ª série do 1.º grau e se conscientizou de que a educação se traduz por uma ação de permanência ou preventiva, aliás preconizada pela Política Nacional Integrada de Educação.

12. Data daquele ano a criação, por iniciativa do então Ministro Ney Braga, da Coordenação da Educação Pré-Escolar no âmbito do Departamento de Ensino Fundamental, que implementou a programação setorial do Governo, secundado por iniciativas paralelas das administrações estaduais, uma e outras voltadas precipuamente ao atendimento integrado à infância, nas áreas de educação, saúde, nutrição e assistência social.

13. A análise das características da população pré-escolar no Brasil revelou que, em grande maioria, as crianças provêm de lares carentes. Tornou-se logo evidente que a atenção às crianças carentes, na faixa etária de quatro a seis anos, deveria assumir caráter prioritário no planejamento educacional brasileiro, mormente nas áreas periféricas urbanas, e pertencente a um baixo nível sócio-econômico, onde os problemas das crianças se agudizam e multiplicam nos chamados "cinturões da miséria".

14. Como resultado desses esforços incipientes, observou-se o aumento a cada ano das matrículas ou vagas ofertadas a pré-escolares e de alunos atendidos, além de outros benefícios quanto à redução da distorção idade/série no 1.º grau, e diminuição das taxas de repetência e evasão na 1.ª série.

15. É imperativo enfatizar o peso numérico dos contingentes de pré-escolares na composição demográfica e etária brasileira. Nossa realidade já confirmava a existência, em 1978, de mais de 25 milhões de crianças com idade de 0 — 6 anos, ou 17.665.000 de 2 — 6 anos, das quais apenas 674.027 foram atendidas no projeto desenvolvido tanto pela União como pelos Estados.

16. Conclui-se, pois, que o País se encontra longe do mínimo satisfatório de atendimento às necessidades básicas da população pré-escolar, quer em termos qualitativos, quer quantitativos, fazendo-se inadiável uma decidida política setorial para melhoria e expansão do sistema.

17. Verifica-se, por exemplo, que a tônica dos projetos governamentais se destina às zonas suburbanas das grandes metrópoles, muito embora o problema se encontre disseminado na imensidão do território nacional. O desafio cíclico leva essa luta à quase totalidade das pequenas e médias cidades, sem olvidar a situação das crianças em certas regiões subdesenvolvidas do país e das comunidades rurais, onde persistem os denominados "bolsões de pobreza".

18. Outras distorções são apontadas no trabalho "Atendimento ao Pré-Escolar" (MEC/DEF — 1977, vol I, pág. 14) reportando-se à situação brasileira em anos recentes:

"Há no Brasil cerca de 21 milhões de crianças pré-escolares! Isso significa que 20% da população brasileira é pré-escolar. Dentro de 2 a 3 de cada, esses 21 milhões de crianças serão adultos participando do processo social e econômico. Serão responsáveis por uma parcela significativa da produção dos bens econômicos, da criação de soluções para os problemas que já hoje nos perturbam e para os novos problemas que surgirão.

Apenas cerca de 600 mil crianças são atendidas atualmente em alguma instituição pré-escolar. E a grande maioria delas não pertence ao grupo dos mais carentes. Até agora a procura de educação pré-escolar tem sido das classes média e alta. Cerca de 44% das matrículas pertencem a instituições particulares. Excluindo as poucas instituições particulares beneficentes ou sem fim lucrativo, religiosas ou leigas, que atendem a crianças carentes, as demais se destinam às classes mais abastadas. As crianças mais necessitadas, sob o ponto de vista sócio-econômico e cultural, são as que têm menos oportunidade de frequentar um centro de educação pré-escolar.

A razão de nossa preocupação pela quantidade e a seguinte: se a educação pré-escolar oferece um bom ambiente para o desenvolvimento das crianças, se ela é eficaz para as que frequentam, a oferta de educação para um número limitado de crianças em vez de corrigir irá aumentar as diferenças entre as que têm acesso a ela e as que não o têm. Não se deseja formar uma pequena elite entre as crianças de classes desprivilegiadas, mas dar a todas as crianças condições de efetivo desenvolvimento pessoal."

19. Ao fecho de seu trabalho monográfico, Vital Didonet (op. cit.) alinha série de conclusões de ordem prática que devem orientar uma política setorial à educação pré-escolar. Sobressai, do elenco, a necessidade de identificação ou criação de uma fonte de recursos para a educação pré-escolar, que viabilize o custeio de um programa nacional para uma clientela de milhões de crianças provenientes das classes desprivilegiadas, muito embora a ênfase dessa política não resida na aplicação de recursos em construções onde elas não sejam absolutamente necessárias.

20. Imprescindível se faz, ainda, que um tal programa possa agregar atividades educativas e recreativas, ações de saúde e suplementação alimentar às crianças, além da assistência social a suas famílias, porque "desnutrição, fome, condições ambientais precárias de habitação, saneamento, carências e desorganização de estímulos ocorrem paralelamente e complementares de um mesmo fenômeno social de pobreza".

21. Por outro lado, os pré-escolares deverão ser divididos em dois grupos etários: 0 a 3 e 4 a 6 anos, para um atendimento diferenciado, segundo as exigências das respectivas características etárias e a experiência educacional, as primeiras através de creches e similares e as segundas em jardins de infância ou centros de educação pré-escolar, todas mantidas pelos Municípios.

22. Isso só se tornará viável com a alocação de recursos, conforme preconiza a Emenda em tela, além da ampla assistência técnica e financeira por parte da União em favor de nossas municipalidades, dotando-as dos meios indispensáveis à implementação de uma autêntica política de educação pré-escolar — sem quaisquer prejuízos aos sistemas de ensino regulares de 1.º e 2.º graus — através da construção ou manutenção de estabelecimentos de ensino que são, concomitantemente, órgãos assistenciais em benefício do mais numeroso e certamente valioso segmento de nossa população.

23. A presente iniciativa consubstancia a reformulação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 1979, igualmente de minha autoria, que, inobstante merecer parecer favorável da Comissão Mista, não encontrou infelizmente o terreno fértil para sua aprovação à época.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Ruy Côdo — João Faustino — João Alves — Ronan Tito — Octacílio Almeida — Audálio Dantas — Wildy Viana — Rafael Faraco — Daniel Silva — Geraldo Fleming — Paulo Guerra — Darcillo Ayres — Oswaldo Lima — Cristina Tavares — Hélio Duque — Nivaldo Kruger — Ubaldo Dantas — Adolpho Franco — Christovam Chiaradia — Ernesto de Marco — Paulo Lustosa — Leorne Belém — Manoel Ribeiro — Celso Peçanha — Pimenta da Veiga — Alcir Pimenta — Rubem Figueiró — Benedito Marcillo — Nabor Júnior — Adhemar Santillo — Leopoldo Bessone — Luiz Baccarini — Antônio Pontes — Júnia Marise — Nasser Almeida — Mário Hato — Walmar de Lucas — Israel Dias Novaes — Mário Moreira — Heitor de Alencar Furtado — Pedro Lauro — Paes de Andrade — Marcelo Linhares — Roberto Freire — Odacir Klein — Sebastião Rodrigues — Walter de Prá — Walter Silva — Luiz Baptista — Renato Azeredo — Tarcísio Delgado — Max Mauro — Flávio Marcillo — Castejon Branco — Iranildo dos Santos — Honorato Vianna — Ildérico Oliveira — Mário Stamm — José Freire — Jader Barbalho — Paulo Marques — Jorge Vargas — Juarez Baptista — Carlos Santana — Rogério Rego — Santilli Sobrinho — Evaldo Amaral — Joel Ferreira — Jerônimo Santana — Hary Sauer — Iturival Nascimento — João Carlos de Carli — Antônio Moraes — Geraldo Bulhões — Amílcar de Queiroz — Baldacci Filho — Adalberto Camargo — Aldo Fagundes — Rosa Flores — Jorge Ferraz — Navarro Vieira Filho — Getúlio Dias — Bezerra de Melo — Elquisson Soares — Antônio Morimoto — Raul Bernardo — Luiz Leal — Pedro Faria — José Ribamar Machado — Lázaro de Carvalho — Jorge Paulo — Telmo Kirst — José Amorim — Albérico Cordeiro — Alceu Collares — Borges da Silveira — Péricles Gonçalves — Sílvia Abreu Júnior — Hugo Napoleão — Inocência Oliveira — Pedro Correia — Júlio Martins — Christovam Chiaradia — Vieira da Silva — Ossian Araripe — Pinheiro Machado — Djalma Bessa — Natal Gale — Sérgio Ferrara — Isaac Newton — Florim Coutinho — Artenir Werner — Carlos Wilson — Audálio Dantas — Iram Saraiva — Vasco Neto — Horácio Ortiz — Délio dos Santos — Jorge Uequed — Cardoso de Almeida — Francisco Benjamin — Magalhães Pinto — Tidei de Lima — Carlos Bezerra — Octávio Torecilla — Henrique Turner — Antônio Anibelli — Francisco Libardoni — Epitácio Cafeteira — Victor Faccioni — Nilton Cardoso — João Cunha — Flávio Chaves — Alberto Goldman — Maurício Fruet — Evaldo Amaral — Antônio Mazurek — Adhemar de Barros Filho — Cláudio Philomeno — Cesário Barreto — Aluizio Bezerra — Jackson Barreto — Paulo Borges — Carlos Cotta — José Alves — Athié Coury — Manoel Gonçalves — Carlos Santos — Carlos Eloy — Lúcio Cioni — Edson Vidigal — Diogo Nomura — Raimundo Urbano — Nelson Morro — Álvaro Dias.

SENADORES: João Calmon — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Evilásio Vieira — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Passos Pôrto — Leite Chaves — Alexandre Costa — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Moacyr Dalla — Gabriel Hermes — Henrique Santillo — Laélia de Alcântara — Benedito Ferreira — Jaison Barreto — Raimundo Parente — Eunice Michiles — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Benedito Canelas — João Lúcio — José Fragelli — Valdon Varjão — Luiz Cavalcante — Amaral Furlan — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Alberto Silva — Affonso Camargo.

— 5 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4.º do art. 15 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15

§ 4.º O número de vereadores será, no máximo, de trinta e três e, no mínimo, de sete, guardando-se proporcionalidade com a população do município."

Justificação

É o vereador brasileiro o "pronto-socorro" da democracia.

Inegável é a importância dos Municípios em países como o nosso, que segue o regime federativo de governo, por isso que, fortalecendo essas subunidades federativas, estaremos, por via de consequência, fortalecendo os Estados-membros e a própria unidade federativa.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Walter de Prá — Nilson Gibson — Freitas Nobre — Ruy Codo — Jorge Vianna — Adolpho Franco — Djalma Bessa — Júlio Campos — Geraldo Guedes — Milton Brandão — João Climaco — Jorge Uequed — Luiz Baptista — Walber Guimarães — Mário Moreira — Ernesto de Marco — Maurício Fruet — Sebastião Andrade — Guido Arantes — Marcelo Linhares — Darcílio Ayres — Ossian Araripe — Ubaldo Barém — Geraldo Bulhões — Christiano Dias Lopes Filho — Jorge Arbage — Claudino Sales — Pedro Germano — Manoel Gonçalves — José Carlos Vasconcelos — Ludgero Raulino — Athiê Coury — Hélio Garcia — Isaac Newton — Wildy Vianna — Jairo Maltoni — José Ribamar Machado — Luiz Leal — Daniel Silva — Valtér Garcia — Leopoldo Bessone — Castejon Branco — Paulino Cicero — Nereu Guidi — Telêmaco Pompei — Emídio Perondi — Afro Stefanini — Adauto Bezerra — Paulo Studart — Manoel Ribeiro — José Costa — Ademar Pereira — Nosser Almeida — Flávio Marcílio — Erasmo Dias — Péricles Gonçalves — Inocêncio Oliveira — Albérico Cordeiro — Nivaldo Krüger — Jader Barbalho — Paulo Guerra — Oswaldo Melo — Iranildo Pereira — Leonor Belém — Edson Khair — Alvaro Valle — Elquisson Soares — Ruy Silva — Hélio Duque — Bonifácio de Andrada — Diogo Nomura — Nabor Júnior — Josias Leite — Christovam Chiaradia — Carlos Eloy — Jorge Moura — Menandro Minahim — Angelo Magalhães — Francisco de Castro — Honorato Vianna — Guido Arantes — Cardoso Fregapani — Heitor Alencar Furtado — Alfredo Marques — Peixoto Filho — Rômulo Galvão — Aldo Fagundes — Jairo Brum — Altair Chagas — Pedro Faria — Hildérico Oliveira — Alípio Carvalho — Cristino Cortes — Antônio Mazurek — José Fernandes — Ronaldo Ferreira Dias — Mendes de Melo — Francisco Rollemberg — Odulfo Domingues — Antônio Morimoto — Adriano Valente — Leonor Belém — Bento Lobo — Miro Teixeira — Theodorico Ferrão — José Amorim — Pedro Carolo — Mauro Sampaio — Navarro Vieira Filho — Lygia Lessa Bastos — Haroldo Sanford — Raul Bernardo — Hugo Napoleão — Aírton Sandoval — Ernani Satyro — Francisco Benjamin — Artenir Werner — Pedro Corrêa — Alberto Hoffmann — Cláudio Strassburger — Adalberto Camargo — Antônio Dias — Simão Sessim — Juarez Baptista — Osmar Leitão — Nelson Morro — Leur Lomanto — Ney Ferreira — João Carlos de Carli — Carneiro Arnaud — Arnaldo Lafayette — Tertuliano Azevedo — Délio dos Santos — Vieira da Silva — Francisco Rossi — Feu Rosa — Pedro Lucena — Edison Lobão — Fernando Magalhães — Rafael Faraco — Luiz Rocha — Batista Miranda — Francisco Libardoni — Stoessel Dourado — Braga Ramos — Raimundo Diniz — Antônio Florêncio — Genésio de Barros — Paulo Borges — Iturival Nascimento — Eloar Guazelli — João Faustino — Humberto Souto — Augusto Lucena — Ricardo Flúza — Joel Vivas — Antônio Russo — Marcello Cerqueira — Luiz Braz — Joel Ferreira — Antônio Ferreira — Jerônimo Santana — Divaldo Suruagy — Magno Bacelar — Anísio de Souza — Samir Achôa — Bento Gonçalves — Nagib Haickel — Delson Scarano — Hélio Levy — Joel Ribeiro.

SENADORES: Nilo Coelho — Amaral Peixoto — Benedito Canellas — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Benedito Ferreira — José Lins — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — João Lúcio — Bernardino Viana — Affonso Camargo — Laélia Alcântara — Amaral Furlan — Jorge Kalume — Moacyr Dalla — Eunice Michiles — Henrique Santillo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Franco Montoro — José Richa — Aderbal Jurema — Dirceu Cardoso — Almir Pinto.

— N.º 6 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 29.

c) por iniciativa de dois terços de uma das Câmaras.

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até 504 (quinhentos e quatro) representantes do povo, maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, eleitos pelo sistema distrital, majoritário, na forma estabelecida em lei.

Art. 206. Ficam oficializadas as Serventias Judiciais mediante remuneração de seus servidores exclusivamente pelos cofres públicos, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo ou que tenham sido revertidos a titulares.

§ 1.º As Serventias extrajudiciais, assim entendidos os Offícios de Notas, Registro de Protestos de Títulos, Registros Públicos e Registros de Distribuição serão oficializados por lei complementar de iniciativa do Presidente da República, observada a ressalva prevista no caput deste artigo.

§ 2.º Lei estadual ou federal, conforme o caso, disporá sobre a criação e o desmembramento de serventias judiciais e extrajudiciais, bem como sobre o regime jurídico de seus servidores, observada a ressalva prevista no caput deste artigo.

§ 3.º Fica assegurada a efetivação no cargo de titular, em sua própria serventia, ao interino, e, na vacância, ao substituto, que estejam em exercício, investidos na forma da lei, que contem ou venham a contar cinco anos de serviço nessas condições até 31 de dezembro de 1983."

Art. 2.º Nas eleições de 15 de novembro de 1982, os Deputados serão eleitos exclusivamente pelo sistema proporcional, e seu número por Estado será estabelecido pela Justiça Eleitoral, proporcionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado tenha mais de sessenta ou menos de dez Deputados, nem sofra redução no respectivo número fixado para a Legislatura iniciada em 1979.

Justificação

A presente Emenda à Proposta de Emenda à Constituição, tem a seguinte justificativa:

A independência das duas Casas do Congresso fazem com que a letra e do art. 29 possa facultar a Convocação pela Câmara ou pelo Senado, por iniciativa de dois terços de cada um de seus componentes.

Procura-se fixar como número de membros da Câmara dos Deputados 504 (quinhentos e quatro), eis que representa vinte por cento sobre os seus atuais componentes.

Procura-se dar uma nova redação ao art. 206 da Constituição Federal, no sentido de adiar a oficialização das Serventias extrajudiciais para quando os Estados tenham melhores condições financeiras para fazê-lo. Disciplina-se, ainda situação jurídica dos interinos e dos substitutos em exercício.

Fixa-se, por fim, o número mínimo e o máximo das representações dos Estados da Federação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Marcelo Linhares — Ruy Codo — Ary Kffuri — Adolpho Franco — Bezerra de Melo — Erasmo Dias — Alvaro Gaudêncio — Gilson de Barros — Antônio Gomes — Cardoso de Almeida — Delson Scarano — Jorge Vargas — Brasília Caiado — João Durval — Anísio de Souza — Inocêncio Oliveira — Furtado Leite — Alcides Franciscato — Nosser Almeida — Pinheiro Machado — Luiz Leal — Osmar Leitão — José Maurício — Ruben Figueiró — Nilson Gibson — Dário Tavares — Sebastião Rodrigues — Ernesto de Marco — João Carlos de Carli — Paulo Guerra — José Amorim — Leonor Belém — Claudino Sales — Alexandre Machado — Audálio Dantas — Jackson Barreto — Carlos Eloy — Jader Barbalho — Rosa Flores — Juarez Furtado — Arnaldo Schmitt — Mauro Sampaio — Luiz Braz — Josias Leite — Antônio Valadares — Evaldo Amaral — Fernando Lyra — Paes de Andrade — Antônio Moraes — Nabor Júnior — Geraldo Fleming — Edison Lobão — Wildy Vianna — Raul Bernardo — Ubaldo Dantas — Odulfo Domingues — Rogério Rego — Paulino Cicero — Alberto Hoffmann — Pedro Germano — JG de Araújo Jorge — Daso Coimbra — Octacílio Almeida — Ruy Silva — Antônio Mazurek — Sebastião Andrade — Celso Carvalho — Antônio Morimoto — Luiz Baccarini — Adhemar Santillo — Albérico Cordeiro.

ro — Paulo Lustosa — Hello Campos — Francisco Leão — Euclides Scalco — Paulo Marques — Rômulo Galvão — Castejon Branco — Carlos Wilson — Ossian Araripe — Oswaldo Melo — Mauricio Fruet — Carlos Alberto — Alberto Goldman — Bonifácio de Andrada — Ruy Bacelar — Christovam Chiaradia — Octávio Torrecilla — Vivaldo Frota — Júlio Martins — Paulo Studart — Adauto Bezerra — Antônio Florêncio — Joel Ferreira — Emídio Perondi — Alcebiades de Oliveira — Lúcio Cioni — Francisco Libardoni — Esperidião Amin — Victor Fontana — Getúlio Dias — Celso Peçanha — Francisco Benjamin — Paulo Borges — Siqueira Campos — José Costa — João Clímaco — Paulo Pimentel — Carneiro Arnaud — Ailton Sandoval — José Ribamar Machado — Marcus Cunha — Iturival Nascimento — Isaac Newton — Ronald Ferreira Dias — Altair Chagas — Tertuliano Azevedo — Fernando Cunha — Evandro Ayres de Moura — Correia Lima — Josué de Souza — Wilson Falcão — Sílvio Abreu Júnior — Nereu Guidi — Darcílio Ayres — Manoel Ribeiro — Délio dos Santos — Amadeu Geara — Humberto Souto — Mauricio Campos — Divaldo Suruagy — Pedro Faria — Ricardo Flúza — Augusto Lucena — Renato Azeredo — Alceu Collares — Pimenta da Veiga — Pacheco Chaves — Ludgero Raulino — Péricles Gonçalves — Mário Moreira — Flávio Marcílio.

SENADORES: Benardino Viana — Gabriel Hermes — Eunice Michiles — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Adebair Jurema — Amaral Peixoto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Murilo Badaró — Luiz Cavalcante — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Affonso Camargo — Henrique Santillo — Laélia de Alcântara — Tancredo Neves — Benedito Canelas — João Lúcio — Passos Pôrto — Milton Cabral — Pedro Simon — Helvídio Nunes — José Fragelli.

— N.º 7 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescente-se ao art. 121 da Constituição Federal o seguinte § 3.º:

“Art. 121.

§ 3.º Lei Complementar criará Tribunal Federal de Recursos, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, fixando-lhes a competência, a jurisdição e o número de Ministros, cuja escolha se fara com o mesmo critério mencionado neste artigo.”

Justificação

Não se justifica que o Brasil, País de dimensões continentais, possua, apenas, um Tribunal Federal de Recursos, sediado na Capital da República. A Justiça Federal representada, no primeiro grau de jurisdição, pelos Juizes Federais e, no segundo, pelo único Tribunal Federal de Recursos, detém competência extremamente vasta, como se pode verificar pelos artigos 122 e 125 da Constituição.

Essa situação peculiar determinou a implantação de seções judiciárias da Justiça Federal de primeiro grau de jurisdição em todos os Estados, com o progressivo aumento do número de Juizes em cada uma delas. Trata-se de inadiável exigência da própria administração da Justiça. Não recriminamos, mas, ao contrário, louvamos tal procedimento. Em nosso País não podemos ignorar que o Poder Judiciário carece, efetivamente, não só de aparelhar-se adequadamente, como, também, de expandir os seus quadros para o mais pronto desempenho de sua elevada função.

Evidencia-se, pois, nesse contexto, a flagrante desproporção, na Justiça Federal, entre o número de órgãos integrantes do primeiro e do segundo graus de jurisdição. A solução adotada pelo Governo tem sido o aumento do número de Ministros no único Tribunal Federal de Recursos existente. De treze Ministros, como previa o art. 116 da Constituição de 67, o seu número subiu para 27, com a Emenda Constitucional de 69.

Não nos parece que a melhor solução resida no exagerado crescimento do Tribunal Federal de Recursos, mas sim na criação de outros Tribunais de Recursos, como já previa a Constituição de 67, em seu art. 116, § 1.º

Na verdade, chegamos a um estágio do nosso desenvolvimento, em que se impõe a descentralização da Justiça Federal, através da criação de outros Tribunais Federais de Recursos, mesmo porque é o Brasil um País pobre, e a existência de um só Tribunal Federal de Recursos, em Brasília, acarreta, conseqüentemente, viagens, gastos de naturezas diversas, onerando aqueles que recorrem ao Judiciário, já arcando, para tanto, muitas vezes, com dificuldades econômicas.

Assim reputamos válido acrescentar § 3.º ao art. 121 da Constituição, permitindo que, mediante lei complementar, possam ser criados mais cinco Tribunais Federais de Recursos, respectivamente,

te, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia e Minas Gerais. É este o objeto de Emenda Constitucional que ora temos a honra de apresentar no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Ruy Codo — Hélio Campos — Jerônimo Santana — Antônio Carlos de Oliveira — Mário Hato — Ralph Biasi — Mauricio Fruet — Melo Freire — Iranildo Pereira — Francisco Libardoni — Leopoldo Bessone — Pedro Faria — Daso Coimbra — Walter Silva — João Linhares — Fernando Magalhães — Lázaro de Carvalho — Rosemburgo Romano — Arnaldo Lafayette — Getúlio Dias — Tarcísio Delgado — Aluizio Bezerra — Celso Peçanha — Aldo Fagundes — Adhemar Ghisi — Samir Achôa — Antônio Moraes — Ruben Figueiró — Antônio Annibelli — Cardoso Alves — Navarro Vieira Filho — Hélio Garcia — Mauro Sampaio — Carlos Bezerra — José Costa — JG de Araújo Jorge — Manoel Arruda — João Gilberto — Joel Ferreira — Antônio Gomes — Juares Batista — Márcio Macedo — Carneiro Arnaud — Aluizio Paraguassu — Vasco Neto — Zani Gonzaga — Carlos Santos — Paulo Lustosa — Brabo de Carvalho — Pedro Sampaio — Pedro Luce — Marcus Cunha — Carlos Wilson — Epitácio Cafeteira — Fernando Cunha — Antônio Mariz — João Faustino — Bento Gonçalves — Sérgio Murilo — José Alves — Stoessel Dourado — Claudino Sales — Adroaldo Campos — João Alves — Honorato Viana — Olivir Gabardo — Paes de Andrade — Walber Guimarães — Leonidas Sampaio — Edilson Lamartine Mendes — Luiz Vasconcelos — Mac Dowell Leite de Castro — Arnaldo Lafayette — Antônio Russo — José Mauricio — Milton Cardoso — Paulino Cícero — Osmar Leitão — Melo Freire — Alvaro Gaudêncio — Paulo Borges — Castejon Branco — Jairo Magalhães — Aroldo Moletta — Geraldo Fleming — Genival Tourinho — José Carlos Fagundes — Amadeu Geara — Paulo Rattes — Hermes Macedo — Hildérico Oliveira — Siqueira Campos — Adhemar Pereira — Pedro Carolo — Bonifácio de Andrada — Nivaldo Krüger — Telémago Pompei — Alair Ferreira — Ossian Araripe — Moacir Lopes — Antônio Pontes — Artenir Werner — João Gilberto — Carlos Augusto — Iran Saraiva — Heitor Alencar Furtado — Marcelo Linhares — Odacir Klein — Sebastião Rodrigues — Walter de Prá — Luiz Batista — Jackson Barreto — Max Mauro — Walter Garcia — Alcir Pimenta — Audálio Dantas — Israel Dias-Novae — Horácio Ortiz — Octávio Torrecilla — Oswaldo Lima — Benedito Marcílio — Luiz Leal — Luiz Baccarini — Jorge Ferraz — Jader Barbalho — Cristina Tavares — Mário Stamm — Hélio Duque — Pedro Lauro — José Freire — Rogério Régio — Santilli Sobrinho — Evaldo Amaral — Jorge Vargas — José Ribamar Machado — Harry Sauer — Iturival Nascimento — João Carlos de Carli — Djalma Bessa — Edison Vidigal — Hugo Napoleão — Geraldo Bulhões — Ruy Silva — Lúcia Viveiros — Rafael Faraco — Júlio Martins — Ailton Soares — Edison Lobão.

SENADORES: Teotônio Vilela — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Vicente Vuolo — Alberto Silva — Affonso Camargo — Cunha Lima — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Valdon Varjão — José Fragelli — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Evelásio Vieira — João Lúcio — Murilo Badaró — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Marcos Freire — Passos Pôrto — Mauro Benevides — Dirceu Cardoso — Leite Chaves.

— 8 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Introduzam-se as seguintes alterações nos números da alínea c do § 1.º do item IV do art. 151 da Constituição:

“Art. 151.

IV —

§ 1.º

c)

1) Ministro e Governador de Estado — três meses

2) Prefeito — cinco meses

3) Secretário de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — quatro meses.

4) Secretário de Estado, presidente, diretor, superintendente de órgão da administração pública direta ou indireta, incluídas as fundações e sociedades de economia mista — seis meses”.

Justificação

A redação atual do texto que se quer modificar foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 6 de agosto de 1981. Chegado, agora, o momento de se aplicar o dispositivo pela primeira vez,

verifica-se que ele fixou tempo por demais longo, mesmo porque o mandato de governador não sofreu alteração e continuará de apenas quatro anos.

De fato, obrigado a se desincompatibilizar seis meses antes do pleito que vai disputar, o governador será obrigado a não cumprir o programa previamente estabelecido para seu próprio governo. É que os seis meses anteriores ao pleito se devem acrescentar aqueles que ainda restariam ao chefe do Poder Executivo estadual após as eleições.

Feita essa adição, verificaremos que governadores que se candidatarão têm mutilado o seu mandato executivo, em quase um ano, com pesado sacrifício das metas que se comprometeram a atingir no início de seu governo.

É, assim, sacrificada a continuidade administrativa, pois é sabido que, mesmo quando o sucessor desses governantes pertence ao mesmo partido, a sua filosofia de governo e os seus objetivos variam muito, com sacrifício do programa do executivo que se desincompatibilizou.

O restabelecimento por outro lado do prazo de três meses para desincompatibilização dos Ministros de Estado, titulares de cargos dos quais são demissíveis *ad nutum*, sem mandato próprio, parece-nos, por igual, de toda conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Siqueira Campos — Claudino Salles — Emídio Perondi — Leorne Belém — Paulo Guerra — Marcelo Linhares — Edison Lobão — Jorge Arbage — Amílcar Queiroz — Isaac Newton — Geraldo Bulhões — Inocêncio Oliveira — Nossier Almeida — Antônio Gomes — Gomes da Silva — Erasmo Dias — Ubaldo Barém — Ossian Araripe — Wilson Falcão — Correia Lima — Adriano Valente — Carlos Alberto — Evaldo Amaral — Joacil Pereira — Adolfo Franco — Alcides Franciscato — Hugo Napoleão — Rogério Rêgo — Jayro Maltoni — Manoel Ribeiro — João Carlos de Carli — Anísio de Souza — Brasília Caiado — José Ribamar Machado — Nagib Haickel — Rafael Faraco — João Durval — Cardoso de Almeida — Ary Kifuri — Braga Ramos — Ademar Pereira — Honorato Vianna — Raimundo Diniz — Stoessel Dourado — Djalma Bessa — Roberto de Carvalho — José Amorim — Rômulo Galvão — Mendes de Melo — Josias Leite — Darcy Pozza — Sebastião Andrade — Túlio Barcellos — Athiê Jorge Coury — Jerônimo Santana — Alcir Pimenta — Simão Sessim — Glória Júnior — Saramago Pinheiro — Juarez Batista — Hélio Campos — João Alves — Odulfo Domingues — José Mendonça — Rubem Figueiró — Alceu Collares — Alvaro Valle — Samir Achôa — Getúlio Dias — Rosembugo Romano — José Maria de Carvalho — Peixoto Filho — Adhemar de Barros Filho — Diogo Nomura — Edson Vidigal — Leônidas Sampaio — Marcio Macedo — Pedro Lauro — Walber Guimarães — Ailton Sandoval — Gerson Camata — Christiano Dias Lopes — Sebastião Andrade — Bezerra de Melo — Alberto Hoffmann — Walter de Prá — Antônio Pontes — Francisco Benjamin — Manoel Gonçalves — Antônio Ferreira — João Climaco — Castejon Branco — Léo Simões — Rubem Medina — Darcilio Ayres — Delson Scarano — Navarro Vieira — Esperidião Amim — Silvio Lopes — Ludgero Raulino — Milton Brandão — Joel Ferreira — Josué de Souza — Waldmir Belinati — Alípio Carvalho — Paulino Cícero — Ricardo Fiuza — Divaldo Suruagy — Júlio Martins — Luiz Braz — Ruy Silva — Flávio Marcílio — Antônio Dias — Osvaldo Melo — Ronaldo Ferreira Dias — Antônio Florêncio — Furtado Leite — Cláudio Philomeno — Nilson Gibson — Antônio Mazurek — Mauro Sampaio — Francisco Rollemberg — Pedro Germano — Antônio Morimoto.

SENADORES: Amaral Furlan — Vicente Vuolo — Alexandre Costa — Aderbal Jurema — João Calmon — Gabriel Hermès — Raimundo Parente — Cunha Lima — Passos Pôrto — Milton Cabral — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Laélia de Alcântara — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — João Lúcio — Affonso Camargo — Lomanto Júnior — Tarso Dutra — Mauro Benevides — Luiz Viana — Pedro Faria — Mário Moreira — Luiz Baptista — João Arruda — Roque Aras — Daso Coimbra — Bonifácio de Andrada — Jorge Ferraz — Nabor Júnior — Ernani Satyro — Hildérico de Oliveira — Louremberg Nunes Rocha — Caio Pompeu — Jorge Viana — Paulo Torres — Alvaro Dias — Carlos Santos — Antônio Moraes — Ângelo Magalhães — Henrique Brito — Adalberto Camargo.

— N.º 9 —

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea d do art. 151 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Pre-

feito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição;”

Justificação

A redação atual da alínea d ora sob proposta de modificação leva a que se tornem inelegíveis os parentes consanguíneos ou afins, ou por adoção, até o terceiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou de Território, de Prefeito, ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.

A Emenda ora apresentada, incidente sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, da iniciativa do Senhor Presidente da República objetiva ampliar a participação na vida pública, eliminando impedimento de eleição dos parentes até terceiro grau dos detentores de cargos executivos. A amplitude do impedimento à eleição dos parentes até terceiro grau inclusive oferece grandes dificuldades, notadamente nos municípios de reduzida densidade demográfica, que constituem maioria, porque restrita a área de recrutamento de lideranças para o exercício da atividade política.

Aliás, a limitação do impedimento à elegibilidade do cidadão, fundada na razão do parentesco, foi, entre nós, por tradição, fixada no segundo grau. Isto, o que se depreende, ou, melhor, é verificado, ao fim, como uma ocorrência que vem desde 1911, ao estabelecer, então, o Decreto n.º 2.419, de 11 de julho daquele ano, na alínea a, do item II, do art. 3.º a inelegibilidade dos “parentes consanguíneos ou afins, nos 1.º e 2.º graus, dos Governadores ou Presidentes dos Estados, ainda que eles estejam fora do exercício do cargo por ocasião da eleição, e até seis meses antes dela”.

Da mesma orientação quanto à limitação do parentesco até o segundo grau, para efeito de inelegibilidade, não se afastou o legislador de 1933, ao estabelecê-lo na alínea a, do item I, do art. 1.º, do Decreto n.º 22.364, de 17 de janeiro daquele ano, ao fixá-la para “os parentes consanguíneos do Chefe do Governo Provisório, em 1.º e 2.º graus, e os afins em 1.º

Outro, aliás, não foi o entendimento do Constituinte de 1946, ao estabelecer, no art. 140, que “são ainda inelegíveis, nas mesmas condições do artigo anterior, o cônjuge e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau...”

Por outro lado, as constituições das nações democráticas sequer contemplam tal forma de inelegibilidade. Assim é, por exemplo, que o Código Eleitoral da República Federal da Alemanha considera inelegíveis (n.º 2, do § 15, do art. 1.º) todo cidadão que:

“1. — se achar impedido de exercer o direito de voto, na forma do § 13;

2 — tiver pedido a inelegibilidade ou a capacidade para exercer função pública, em virtude de sentença judicial, ou

3 — for alemão no sentido do art. 116, item I, da Lei Fundamental, mas que tenha recusado a nacionalidade alemã, com base na Lei da Nacionalidade, de 22-2-55 (Boletim das Leis Federais, Parte I, pág. 65).”

Como se verifica, a presente proposta é ainda muito modesta. Retira do quadro dos inelegíveis por parentesco apenas os parentes mais distantes, que são, por linha direta, o bisavô, a bisavó, o bisneto — por afinidade, o bisavô e a bisavó do cônjuge e, pela linha transversal (colateral), o tio, a tia, o sobrinho, a sobrinha — e, por afinidade, o tio e a tia, o sobrinho e a sobrinha do cônjuge.

Assim, o amplo quadro de inelegibilidades entre nós representa um afastamento da orientação fixada no Direito Constitucional de países mais adiantados, como é o caso da República Federal da Alemanha, que não cogita de inelegibilidade por razão de parentesco, naturalmente, com o objetivo altamente democrático, de estender, o mais possível, aos cidadãos o direito de alcançarem os cargos públicos eletivos.

Convencidos da inteira pertinência da presente propositura, esperamos contar com o apoio de todos os nossos Pares, a fim de que a preceituagem constitucional pretendida passe a integrar o Texto de nossa Lei Maior.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982.

DEPUTADOS: Renato Azeredo — Pimenta da Veiga — Jorge Vianna — Del Bosco Amaral — Mário Moreira — Luiz Baptista — José Maurício — Alceu Collares — Raimundo Diniz — Magnus Guimarães — Wildy Vianna — Haroldo Sanford — Mauro Sampaio — Jader Barbalho — Ernesto de Marco — Marcelo Linhares — Edson Vidigal — Emídio Perondi — Cláudio Philomeno — Leorne Belém — Cardoso Fregapani — Fernando Lyra — Nivaldo Krüger — Adhemar Santillo — Carlos Wilson — Arnaldo Schmitt — Inocêncio Oliveira — Artenir Werner — Luiz Leal — José Ribamar Machado — Osvaldo Melo — Joel Ferreira — Juarez Batista —

Brabo de Carvalho — José Freire — Siqueira Campos — Alcebíades de Oliveira — Henrique Brito — Rômulo Galvão — Lúcio Cioni — Aírton Sandoval — Iranildo Pereira — Pedro Lucena — Djalma Bessa — Tidei de Lima — Walber Guimarães — Mendes de Melo — Antônio Mariz — José Carlos Vasconcelos — Darcy Pozza — Sebastião Rodrigues — Jorge Uequed — Rosa Flores — Evandro Ayres de Moura — Milton Cardoso — Castejon Branco — José Bruno — Jerônimo Santana — Roque Aras — Alcir Pimenta — Simão Sessim — Walter de Prá — Aurélio Peres — Eptácio Cafeteira — Peixoto Filho — Cardoso Alves — Marcelo Cordeiro — Ruy Codo — Marcello Cerqueira (apoio) — Antônio Moraes — Hélio Duque — Fernando Cunha — Vieira da Silva — Sérgio Ferrara — Aldo Fagundes — Geraldo Bulhões — Dário Tavares — Victor Faccioni — Iturival Nascimento — Israel Dias-Novae — Jorge Coury — Sebastião Andrade — Flávio Chaves — Dado Coimbra — Maurício Fruct — Alberto Goldman — Carlos Santos — Bias Fortes — Luiz Baccarini — Rosemburgo Romano — Márcio Macedo — José Costa — Alvaro Dias — Jorge Vargas — Lázaro de Carvalho — Delson Scarano — Nabor Júnior — Cardoso Almeida — Máro Hato — Alvaro Valle — Walmor de Luca — Fued

Dib — Athiê Coury — Walter Silva — Horácio Ortiz — Ernesto Dall'Oglio — Lidovino Fanton — Jairo Magalhães — Carlos Cotta — Silvio Abreu Júnior — Hildérico Oliveira — Ralph Biasi — Jorge Ferraz — Carlos Nelson — Miro Teixeira — Heitor Alencar Furtado — Oswaldo Lima — Iran Saraiva — Samir Achôa — Edson Khair — Euclides Scalco — Walter Garcia — Paulo Marques — Olivir Gabardo — Pinheiro Machado — Henrique Alves — Pacheco Chaves — Jorge Arbage — Marcus Cunha — Bonifácio de Andrada — Ernani Satyro — Francisco Benjamin — Caio Pompeu — Aírton Soares — Adhemar de Barros Filho — Jorge Moura — Angelo Magalhães — Flávio Marcílio — Herbert Levy — Rafael Faraco — Freitas Nobre — Antônio Dias.

SENADORES: Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Mauro Benevides — José Richa — Almir Pinto — José Fragelli — Helvidio Nunes — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Milton Cabral — Passos Pôrto — Jorge Kalume — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Lourival Baptista — Lázaro Barboza — Benedito Ferreira — José Lins — Evelásio Vieira — João Lúcio — Raimundo Parente — Dinarte Mariz — Laélia de Alcântara — Alexandre Costa — Affonso Camargo.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Observações sobre a explanação feita ontem, no plenário da Câmara dos Deputados, pelo Sr. Ministro da Justiça, a respeito do desvio de recursos do Banco do Brasil no Município de Floresta — PE, denominado "Escândalo da Mandioca".

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Manutenção, por decurso de prazo, do veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1977.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/82-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 17-12-81, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/82-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17-12-81, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Ocelo Pinheiro.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES, como Líder — Manifestando a solidariedade do PMDB, com a nota divulgada pelo

Centro Acadêmico de Comunicação da Universidade de Brasília, a respeito de artigo publicado na revista *Veja*, de autoria do Reitor daquele estabelecimento de ensino superior.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 134.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Protesto contra o despejo de famílias residentes nas chamadas palafitas de São Luís — MA.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 31, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

N.º 28/82, que revoga a alínea e do § 2.º do art. 156 e o art. 162, altera os arts. 165 e 166, e acrescenta artigo às Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal.

N.º 29/82, que assegura aos professores em geral — inclusive aos rurais — dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios vencimentos não inferiores ao salário mínimo regional.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DE COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Ata sucinta e circunstanciada da 15.^a Reunião da CPI destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País.

ATA DA 133.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Roraima

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Feire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalmá Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel

Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silva — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Sarámago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranauld — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azevedo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silva — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB;

Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espiridião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Checinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra à Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DA ORADORA, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 28, de 1982, que revoga a alínea e do § 2.º do art. 156 e o art. 162, altera os artigos 165 e 166, e acrescenta artigo às Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal; e 29, de 1982, que assegura aos professores em geral — inclusive aos rurais — dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios vencimentos não inferiores ao salário mínimo regional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotou-se ontem, dia 27 de maio, o prazo previsto no § 3.º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1977 (n.º 1.100/75, na origem), que altera a redação do caput do artigo 687 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República.

Nos termos do § 4.º do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 17, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.897, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 21, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.896, de 17 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a utilização de instalações e serviços destinados a apoiar e tornar segura a navegação aérea, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Consternou profundamente a sociedade cearense o falecimento ocorrido ontem em Fortaleza, do professor Ocelo Pinheiro, figura de destaque da classe médica, com projeção, nos círculos científicos do País.

Especializado em otorrinolaringologia, o extinto foi mestre de sucessivas turmas da Faculdade de Medicina, das quais sempre recebeu inequívocas demonstrações de respeito e admiração.

Fundador daquela escola de ensino superior, ascendeu à sua direção, realizando gestão profícua, sob aplausos dos corpos docente, discente e administrativo, bem assim da própria coletividade alencarina.

Como intelectual de méritos comprovados, integrava a Academia Cearense de Retórica, mantendo colaboração periódica nos jornais da terra, em artigos vazados num estilo fascinante que embevecia os seus milhares de leitores.

Líder católico dos mais conceituados, presidiu a tradicional União de Moços Católicos, na década de 40, ali levando a efeito um trabalho dos mais eficazes em favor de nossa juventude cristã.

Ainda recentemente, Sr. Presidente, ao término de um ato litúrgico, na Igreja de Cristo-Rei, com ele mantive longo diálogo sobre a conjuntura político-institucional, assim como em torno de outros aspectos da vida brasileira.

Sempre lúcido e atualizado, discorreu sobre temas palpitantes, apontando soluções para muitas das questões que angustiam as camadas mais sofridas da população.

Casado com D. Valquíria Fontenele Pinheiro, o Dr. Ocelo constituiu prole numerosa que nele via um pai exemplar; identificado admiravelmente com a família.

Ao registrar, pois, da tribuna do Congresso, o desaparecimento do professor Ocelo Pinheiro, desejo render-lhe o meu preito de saude, reconhecendo, por outro lado, os inestimáveis serviços que ele devotadamente prestou à população do meu Estado, na sua condição de médico humanitário e professor competente. (Muito bem!)

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Deputado Cristina Tavares, para uma comunicação de Liderança.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebemos do Centro Acadêmico de Comunicação da Universidade de Brasília uma nota com a qual o PMDB se solidariza, e que passo a ler neste momento:

POR QUE AZEVEDO DEFENDE A EXTINÇÃO DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO

Mais de uma década após a instituição, por decreto, de mudanças na política de ensino, temos hoje, no Brasil,

uma universidade desfigurada. A tônica de tais mudanças tem sido produzir lucros e formar mão-de-obra acrítica, preparada para operar um modelo sócio-econômico dependente e concentrador.

Na UnB, desde 1968 sob a intervenção do Capitão de Mar-e-Guerra José Carlos Azevedo, as diretrizes educacionais do regime militar foram implementadas autoritariamente; apesar do esforço de estudantes e professores em produzir Ciência e Cultura.

Aparentando compartilhar as críticas generalizadas à atual política para a universidade, o Sr. Azevedo, em artigo publicado na revista VEJA de 28/4, passa a negar a "obra" que ajudou a criar ao longo dos anos 70. Logo ele, que tanto se empenhou em reforçar a hierarquia, a fragmentação do conhecimento em departamentos desarticulados, em receber reivindicações com punições e tantos outros meios políticos e organizacionais com que se traçou o perfil da universidade brasileira: burocratizada e opressiva. É muito fácil hoje condenar os tecnocratas em geral e afirmar que a formação universitária está ruim, como fez Azevedo. Todos sabem disso: É o momento dos oportunistas e demagogos aderirem à crítica daquilo que eles próprio fizeram.

Agora, é uma afronta tentar deslocar o ônus das distorções educacionais para os ombros de quem sempre lutou e luta contra política que gerou tais distorções. No artigo mencionado, o Sr. Azevedo considera o direito ao exercício profissional de egressos das escolas de comunicação um "exemplo de corporativismo pedagógico, maléfico e co-responsável pela burrícia nacional". Defende afinal a extinção dos cursos de Comunicação — quem sabe no intuito de promover a inteligentsia"...

Ora, se os cursos de Comunicação como qualquer outro não estão melhores é porque faltam professores, salários e condições dignas de trabalho, material, equipamentos; as verbas públicas para a Educação têm sido reduzidas continuamente desde 1964. Boa parte das escolas existentes são verdadeiros balcões de diplomas — resultado da Reforma Universitária que incentivou a implantação do ensino pago, onde o objetivo primordial é o lucro e não a produção e circulação do conhecimento. A UnB mobiliza atualmente vultosos recursos na especulação imobiliária (possui mais de 500 apartamentos no Plano Piloto) enquanto reduz cada vez mais o salário real dos professores, provocando a evasão de muitos e a necessidade de outros em conseguir mais um emprego, o que diminui o tempo de dedicação ao ensino. Em todos os departamentos, há sérias deficiências de toda ordem. Por outro lado, isolou-se a universidade da comunidade, impedindo o livre trânsito de idéias e a troca de experiências.

Ocultando esses fatos, o Sr. Azevedo responsabiliza a própria ciência da Comunicação pelas deficiências do seu ensino no Brasil. A Semiótica e outras áreas de reflexão teórica — certamente por servir para questionar e desnudar o discurso do poder — são qualificadas pelo reitor de "sandicês inúteis, bobagens...". Cita um certo Hutchins para quem os cursos de Comunicação "são desnecessários, pois as qualidades que os jornalistas devem ter não se aprendem só na escola". Ora, nenhuma virtude se aprende

só na escola, do contrário todos os cursos seriam desnecessários.

50 anos depois daquela afirmativa absurda do obscuro Hutchins, o mundo mudou. Negar hoje a importância da Comunicação de Massa e de sua especificidade científica revela no mínimo uma profunda incompreensão da realidade. Atualmente, é nos setores da Comunicação e Informação que se operam grande parte dos maiores avanços culturais e tecnológicos da humanidade, o que exige permanente desenvolvimento teórico e especialização técnica.

No desenvolvimento recente dos meios de comunicação de massa pode ser verificada a contribuição dos cursos no Brasil. Houve melhoria incontestável no nível geral da produção, apesar de controle ideológico reinante. Na televisão, o tempo destinado às notícias e reportagem aumentou 300% nos últimos 10 anos. O jornalismo ocupa um espaço crescente no rádio, prestando melhores serviços a toda a população.

O interesse inconfessável subjacente à proposta de extinção dos cursos de Comunicação é a ambição de certos empresários da imprensa em livrar-se da regulamentação profissional na área de jornalismo. Essa regulamentação estabelece a obrigatoriedade de contratação de jornalistas diplomados para os trabalhos nas empresas. Acabar com os cursos de Comunicação significa acabar também com o regulamento. Os profissionais diplomados, que são em geral mais politizados, estão razoavelmente organizados em Associações e Sindicatos que defendem seus interesses. Essa organização seria enfraquecida. As empresas teriam então maior oportunidade de achatar os salários, e haveria uma concorrência ainda maior por empregos. Dessa forma, os donos de empresas poderiam contratar somente aqueles que se dispusessem a seguir submissamente a orientação político-ideológica dos interesses capitalistas da grande imprensa.

É esse o interesse que o Cap. Azevedo defende em detrimento do progresso da ciência e do conhecimento. Pode um homem desses ser um reitor de universidade?

O Sr. Azevedo qualifica injustamente o direito dos diplomados em Comunicação de "corporativismo pedagógico" "como algo "maléfico". (Mas não considera maléfico o corporativismo militar ilegítimo há 18 anos no Poder). Não somos corporativistas. As pessoas que trabalhavam nessa área, diplomados ou não, obtiveram o direito de continuar a exercer sua profissão. Há sempre espaço para colaboradores eventuais nos meios; de outro modo o reitor não teria feito publicar o artigo que estamos comentando. O que restringe o acesso e o uso dos meios de comunicação, por exemplo, é a manipulação que sofre, é o abuso econômico, é a censura; que nunca foi condenada pelo Cap. Azevedo.

C.A. Comunicação — UnB
A Diretoria

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 16 minutos.)

ATA DA 134.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE MAIO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leília de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amiral Peixoto — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Jilson Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Feire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Celio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima

— PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silva — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvia Abreu Júnior — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB;

Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Arsenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espiridião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Checnel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emidio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Acabo de receber de um companheiro nosso do PT, da direção do Partido no Maranhão, uma notícia que envolve a Polícia do Estado, os moradores nas chamadas palafitas de São Luís, os habitantes que moram na periferia da cidade, em favelas construídas sobre os mangais, e quatro padres da Arquidiocese.

O Ministério do Interior executa um programa nessa periferia de São Luís, nesses alagados, programa este conhecido por PROMORAR que tem como objetivo não a erradicação, mas sim, segundo dizem os governistas, um melhoramento das condições locais e implantação de casas para esses mesmos moradores.

Não é um projeto de erradicação, mas de efetivação daquelas moradias; portanto, não há como explicar-se o despejo de 50 famílias, ocorrido hoje em São Luís. Esse despejo, essa demolição das casas pela Secretaria de Planejamento Municipal, sob, naturalmente, a orientação do organismo federal lá em São Luís, qual seja o Ministério do Interior, foi feita com violência, porque a informação que temos é que foi promovida por 400 soldados da Polícia Militar do Estado.

Vejam V. Ex.^{as}, Srs. Congressistas, a violência daquelas autoridades municipais, estaduais e federais; requisitam 400 soldados para demolir pequenas casas de 50 famílias na periferia da Cidade de São Luís.

Ora, quando ocorre um fato desta gravidade, desta natureza, já que o povo está sendo oprimido pelas autoridades, quem teria que socorrer, quem teria que naturalmente defender os interesses daqueles pobres e oprimidos moradores das palafitas de São Luís? Teria que ser, realmente, a Igreja! E para lá se deslocaram os Padres Xavier Gilles, Coordenador da Comissão Pastoral da Terra, em São Luís e os Padres José Bráulio Aires, Jaudemir Vitorio e Antônio Barônio, que lá foram dar apoio àquelas famílias que estavam sendo expulsas das suas casas, consideradas que foram como invasoras pelos executores do PROMORAR.

Mas, não ficou somente aí a violência. Quando aquelas chamadas autoridades policiais sentiram que o povo estava sendo apoiado por aqueles padres, resolveram simplesmente prender os padres, sob a alegação de que estavam promovendo a desordem e a subversão; e ficaram presos por mais de três horas, sob a guarda do Coronel Oscar Neon, da Polícia Militar.

Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: neste País, quem se coloca ao lado dos oprimidos, dos sofredores, tem sempre a pecha de subversivo, de comunista, enfim, de uma série de adjetivos que nada têm a ver com a realidade. Nós temos que ficar ao lado dos oprimidos e daqueles que são massacrados e presos,

porque também ficaram ao lado dos oprimidos nesta ou naquela luta, ou continuam ao lado deles.

Hoje, o Governo tem uma prevenção com determinadas figuras da Igreja Católica, porque essas figuras estão indiscutivelmente ao lado do povo sofredor deste País. Este é mais um episódio que aí está se sucedendo, como vem acontecendo em toda a nossa chamada Região Amazônica; todo mundo sabe o que acontece na região do Vale do Tocantins, onde padres, inclusive, estão presos há vários meses na Auditoria, em Belém.

Então, essas prepotências, essas violências estão se tornando corriqueiras. E não é por aí que o Governo vai dar solução a esses problemas sociais. Não é com violência, tampouco com demagogia, que o Governo vai dar solução para os problemas sociais. A violência em cima, naturalmente, do pobre, do oprimido e daqueles que estão ao lado destes. E, demagogicamente, quando baixam aí seus decretos-leis, criando projetos demagógicos, como é esse último projeto, que diz que tem um objetivo social, o Governo, ao invés de taxar os lucros exagerados, e daí retirar realmente os recursos, simplesmente resolve taxar o faturamento das empresas. E ainda vêm os empresários reclamar. Os empresários não têm nada a reclamar. De onde eles vão tirar isso? Do custo do produto elaborado na sua fábrica. Na realidade, quem vai continuar sofrendo é o povo, que é quem vai pagar tudo isso. Então, a atitude do Presidente da República é demagógica, é violenta no Norte e Nordeste, é violenta no Vale do Tocantins, porque é a mão armada do Conselho de Segurança Nacional que está massacrando os posseiros lá naquele Vale. Enquanto estão prendendo padres, no Vale do Tocantins, o Presidente da República assina decreto demagógico, criando fundo social para beneficiar o povo, quando, na realidade, esse fundo social não irá beneficiar o povo em coisíssima alguma, porque é exatamente o povo quem irá custear esse fundo. Não serão os empresários, com seus lucros exagerados, que irão custear esse fundo, porque seus lucros não são taxados. Apenas o faturamento das suas empresas é que é taxado. Daí concluímos que essa é uma providência nitidamente demagógica. Não é por aí, não é através da demagogia e da violência que iremos resolver esse problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.ºs 56 e 57, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.923 e 1.924, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 28 e 29, de 1982, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 28, DE 1982

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º O art. 166 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166. É livre, una e autônoma, a associação sindical.

Parágrafo único. As associações sindicais a que se refere este artigo poderão arrecadar contribuição para o custeio de suas atividades e para execução de programas de interesse das categorias por elas representadas.”

Art. 2.º Fica revogada a alínea e do § 2.º, do art. 156.

Art. 3.º Fica revogado o art. 162.

Art. 4.º O inciso XX, do art. 165, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XX — greve.”

Art. 5.º Acresça-se às Disposições Gerais e Transitórias o seguinte:

“Art. 211. A contribuição a que se refere o parágrafo único do art. 166 será arrecadada, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, na forma da lei. Posteriormente, na forma estabelecida, em congresso nacional, a se reunir como for regulado em lei, pelos trabalhadores, ou seus representantes.”

Art. 6.º Acresça-se ao art. 165, renumerando-se o seu atual parágrafo único, o seguinte:

“§ 1.º Compete aos trabalhadores definir o âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a lei limitar esse direito.”

Justificação

A liberdade e a autonomia sindical, como direito básico dos trabalhadores, que se inscreve na espécie dos direitos humanos de natureza social, está hoje incorporada ao direito internacional.

É o que resulta claro da Convenção ou Convênio n.º 87, de 1948, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, órgão especializado da Organização das Nações Unidas, subscrita já por cerca de 90 países, embora não ratificada pelo Brasil.

Eis o que dispõe a Convenção n.º 87:

"Artigo 3.

1. As organizações dos trabalhadores e de empregadores têm o direito de redigir seus estatutos e regulamentos administrativos, e de eleger livremente seus representantes, e de organizar sua administração e suas atividades e de formular seu programa de ação.

2. As autoridades públicas deverão abster-se de toda intervenção que tenda a limitar este direito ou a entravar seu exercício legal."

"Artigo 4.

As organizações de trabalhadores e de empregadores não estão sujeitas à dissolução ou suspensão por via administrativa."

Como lembra o Prof. Caruso da Rocha, "Sindicatos — Base para um alteração da CLT", in *Cadernos Trabalhistas*, 1, pp. 61-62, a extraordinária importância do Convênio n.º 87, da OIT.

"... consiste em que é considerado aplicável mesmo a nações que não o hajam ratificado — como é o caso do Brasil. Em verdade, como observa ilustre tratadista: desde 1953, Paulo Romadier considerou que o Comitê de Liberdade Sindical, que presidia, estabeleceu o princípio de que a liberdade é uma espécie de norma consuetudinária do direito internacional, acima do alcance dos convênios e até da adesão a tal ou qual organização internacional. Em 1973, a mesma doutrina foi reafirmada pela própria Comissão de Investigação e Conciliação da OIT. (cf. Nicolas Valticos, *Derecho Internacional de Trabajo*, Tecnos, 1977, p. 530)."

E os seus arts. 3 e 4, acima transcritos, consagram a trilogia que dá os contornos da liberdade sindical, tal como se acha inserta no Direito Internacional: 1. a liberdade de organização; 2. a liberdade de direção; e 3. a liberdade de atuação.

De notar-se que o atrelamento institucional do sindicato ao Estado, engendrado, na década de 1930, sob inspiração fascista (Dec. n.º 19.770.31; Dec. n.º 24.694, de 12-7-34; Dec.-lei n.º 1.402, de 5-7-39 e Dec.-lei n.º 5.452, de 1.º-5-43), não sofreu, na substância, qualquer alteração, quando, sob a influência dos ventos que sopravam na Europa, no pós-guerra, o País caminhou para a redemocratização, com a queda do Estado Novo. A Carta de 46, na verdade, não impediu que fossem mantidas as instituições corporativistas colocadas em prática pelo regime anterior. E tanto isso é verdade, que o regime autoritário, instalado com o Golpe de Estado de 1964, não teve necessidade de novos e substanciais instrumentos para reprimir a liberdade e autonomia sindical.

E aí reside, também, a explicação para o fato de continuar, após trinta anos, sem ratificação, pelo Brasil, a Convenção n.º 87, de 1948, da OIT. Tanta e tão grandes são as discrepâncias entre as normas que disciplinam a estrutura sindical vigente e os princípios estabelecidos naquela Convenção. A começar pelo texto do vigente art. 166 da Emenda n.º 1, de 1969. Para que se introduzam, pois, no nosso direito positivo, aqueles princípios com a ratificação da Convenção n.º 87, necessária se torna a alteração do citado art. 166, ora proposta. Sob pena de vir a acontecer o que ocorreu com a Convenção n.º 110, da OIT, de 1953 relativa às condições de emprego dos trabalhadores em fazendas, celebrada em Genebra, em 26 de junho de 1958, ratificada e promulgada pelo Brasil, respectivamente, através do Decreto Legislativo n.º 33/64 e do Decreto n.º 58.826, de 14 de agosto de 1966. Representação da Procuradoria-Geral da República, acolhida pelo E. Supremo Tribunal Federal, provocou a declaração de inconstitucionalidade de alguns de seus dispositivos, ou de expressões neles contidas.

A presente emenda, ao consagrar o sindicato único para cada categoria profissional, se afasta da Convenção n.º 87, de 1948, da OIT. Mas o faz sob a consideração de que: a) não se conhece qualquer manifestação de congressos ou encontros de trabalhadores, reivindicando a pluralidade sindical, embora se encontre muita referência à ratificação, pelo Brasil, da Convenção n.º 87, de 1948, da OIT, que a consagra; b) conseqüentemente, o estabelecimento, pelo Estado, através de norma constitucional, da unidade sindical, não representa violência ou imposição à classe trabalhadora, mas a consagração de opção por ela já feita, ou, pelo menos, por ela

externada no que tem de mais representativo: congressos, encontros etc.

2. A contribuição sindical obrigatória e sua gestão autônoma

Apontada por muitos como uma das causas que impede o florescimento, no País, de um sindicalismo livre e autônomo, a extinção da contribuição sindical ou imposto sindical, como é chamado, tem sido, por isso mesmo, preconizada. Entretanto, a ilegitimidade não está na obrigatoriedade da sua arrecadação, mas na intromissão do Estado na sua destinação, gestão, controle e fiscalização. Garantida ao sindicato a autonomia da sua gestão financeira, uma das faces da liberdade sindical, esta estará preservada. O dispositivo do art. 211, que a presente emenda quer introduzir nas Disposições Gerais e Transitorias, consagra uma solução de transição, para permitir que a lei fixe, por determinado tempo, o quantum e a forma de sua arrecadação, bem como a divisão do seu produto entre os vários níveis das organizações sindicais. Posteriormente, os próprios trabalhadores, em congresso nacional, convocado na forma da lei, discutirão e deliberarão sobre essas matérias, regulando-as daí para frente.

3. A alínea "e" do § 2.º do art. 156

A sua supressão, tanto quanto a alteração do art. 166, se faz necessária, para que, ratificada a Convenção n.º 87, da OIT, não haja discrepância entre o aqui estabelecido e o princípio consagrado no art. 3.2, daquela Convenção.

4. O art. 162 e o inciso XX do art. 165

A proibição constitucional da greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei, atenta contra a liberdade de atuação dos trabalhadores assalariados em geral, consagrada, como ficou visto, no art. 3.1 da Convenção n.º 87, da OIT. Daí, e pelos mesmos motivos antes apontados, a necessidade da supressão do art. 162, e da conseqüente alteração do inciso XX do art. 165, tudo como proposto na emenda.

DEPUTADOS: Edgard Amorim — Ronan Tito — Waldir Walter — Euclides Scalco — Marcus Cunha — Elquisson Soares — Fued Dib — Cardoso Alves — Heitor Alencar Furtado — Osvaldo Macedo — Marcondes Gadelha — Francisco Pinto — Fernando Lyra — Jorge Uequed — Carlos Wilson — Felipe Penna — Odacir Klein — Alberto Goldman — Audálio Dantas — Ulysses Guimarães — Antônio Mariz — Marcelo Cordeiro — Freitas Diniz — Olivir Gabardo — Cristina Tavares — Benedito Marcílio — Telêmaco Pompei — Celso Pecanha — Luiz Cechinel — Fernando Coelho — Adhemar Santillo — Nabor Júnior — João Gilberto — Ralph Biasi — José Carlos Vasconcelos — Carlos Nelson — Iranildo Pereira — Antônio Morimoto — Rosa Flores — Sebastião Rodrigues Jr. — Antônio Moraes — Jackson Barreto — Paulo Torres — Renato Azeredo — Sérgio Murilo — Israel Dias-Novais — Darcílio Ayres — Adhemar Ghisi — Castejon Branco — Jerônimo Santana — Ailton Sandoval — Haroldo Sanford — Epitácio Cafeteira — Amadeu Gears — Florim Coutinho — Lúcia Viveiros — Modesto da Silveira — Leorne Belém — Peixoto Filho — Lázaro Carvalho — Leite Schimidt — Ruben Figueiró — Carlos Bezerra — Simão Sessim — Nilson Gibson — Bonifácio de Andrada — Dasso Colmbra — Newton Cardoso — Cardoso de Almeida — João Linhares — Geraldo Fleming — Humberto Souto — Marcelo Linhares — Luiz Leal — Silvio Abreu Jr. — José Maurício — Aldo Fagundes — Pimenta da Veiga — Hélio Duque — Mendonça Neto — Carlos Sant'Anna — Maurício Fruet — Tarcísio Delgado — Nivaldo Krüger — Paulo Marques — Isaac Newton — Milton Brandão — Wildy Vianna — Theodorico Ferraço — Vasco Neto — Francisco Leão — Flávio Marcílio — Luiz Baptista — Joel Ferreira — Antônio Carlos de Oliveira — Hélio Garcia — Aurélio Peres — Aluizio Bezerra — Pinheiro Machado — Del Bosco Amaral — Osvaldo Melo — Rosemburgo Romano — JG de Araújo Jorge — Octacílio Queiroz — José Costa — Gerson Camata — Mário Frota — Brabo de Carvalho — Freitas Nobre — Thales Ramalho — Herbert Levy — Jorge Vargas — Manoel Gonçalves — Horácio Ortiz — Dario Tavares — Carlos Augusto — Walter Silva — Juarez Batista — Walter de Castro — Tertuliano Azevedo — Pedro Correa — Marcello Cerqueira — Gilson de Barros — Edson Khair — Júlio Costamilan — Délio dos Santos — Jorge Vianna — Daniel Silva — José Maria de Carvalho — Ubaldino Dantas — Iram Saraiva — Jairo Brum — Djalma Marinho — José Frejat — João Hercúlio — Francisco Libardoni — Alvaro Dias — Carneiro Arnaud — Jorge Ferraz — João Cunha — Alceu Colares — Pacheco Chaves — Juarez Furtado — Pedro Sampaio — Carlos Cotta — Antônio Dias — Paulo Borges — Walber Guimarães — Paes de Andrade — Correia Lima — Fernando Cunha — Harry Sauer — Cardoso Fregapani — Genival Tourinho — Getúlio Dias — Alvaro Valle — Roque Aras — Santilli Sobrinho — Magnus Guimarães — Max Mauro — Samir Achoa — Flávio Chaves — Elomar Guazzelli — Francisco Castro — Leopoldo Besjone — Baptista Miranda — Celio Borja — Junia Marise — Baldacci Filho — Jader Barbalho — Jorge Cury — Eloy Lenzi — Lidovino Fanton — Valtir Garcia — Walnor de Luca — Roberto Freire — Jorge Gama — Octacílio Almeida — Tidei de Lima — Antônio Russo — José Ribamar Machado

SENADORES: Humberto Lucena — Henrique Santillo — Itamar Franco — Lázaro Barboza — José Richa — Pedro Simon — Marcos Freire — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Adalberto Sena — Jaison Barreto — Teotônio Vilela — Evandro Carreira — Affonso Camargo — Mauro Benevides — Agenor Maria — Leite Chaves — Cunha Lima — Tancredo Neves — Alexandre Costa — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Evelásio Vieira — Mendes Canale — Bernardino Viana.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 29, DE 1982

Assegura aos professores em geral — inclusive os rurais — dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios vencimentos não inferiores ao salário mínimo regional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Renumerado como § 1.º o parágrafo único do art. 98, este passa a vigorar acrescido do seguinte:

“§ 2.º Nenhum professor receberá vencimento inferior ao do salário mínimo regional.”

Justificação

A Constituição em vigor, ao estatuir no art. 165 os direitos que assegura aos trabalhadores, determina, no item II:

“Salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família.”

Entretanto, não assegura ao servidor público — nem ao professor — direito idêntico, fato que só pode ser atribuído a uma lamentável omissão.

São incontáveis os professores dos Estados, dos Territórios e Municípios, que ainda percebem vencimentos inferiores ao salário mínimo regional. E isso não deixa de se constituir numa discriminação odiosa, e sobretudo injusta, que precisa ser corrigida sem mais delongas.

Dai, as razões da presente proposta, que esperamos ver incorporada ao texto constitucional, com o indispensável apoio dos eminentes colegas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

DEPUTADOS: Antônio Moraes — Getúlio Dias — Ailton Soares — Haroldo Sanford — Antônio Carlos de Oliveira — Eptácio Cafeteira — Freitas Diniz — Roberto Freire — Luiz Vasconcelos — Hélio Campos — Milton Figueiredo — Evandro Ayres de Moura — João Cunha — Magnus Guimarães — Marcus Cunha — Álvaro Gaudêncio (apoio) — Jorge Vargas — Carlos Sant'Ana — Fernando Cunha — Arnaldo Schmitt — Milton Brandão — Hugo Napoleão — Francisco Benjamim — Milvernes Lima — Bento Gonçalves — Mauro Sampaio — Guido Arantes — Carlos Wilson — Edison Vidigal — Luiz Leal — Leite-Schmidt — Tidei de Lima — Francisco Libardoni — Jorge Arbage — Djalma Marinho — Maurício Fruet — José Maurício — Alberto Goldman — Ernesto de Marco — Antônio Pontes — Nosser Almeida — Paulo Studart — Paulo Lustoso — Airon Rios — Arnaldo Lafayette — Aroldo Moletta — Paulo Borges — Ruy Bacelar — Aluizio Bezerra — Samir Achôa — José Carlos Fagundes — Leorne Belém — Sérgio Murilo — Walter de Prá — Cristino Côrtes — Henrique Eduardo Alves — Paulo Rattes — Pacheco Chaves — José Mendonça Bezerra — Adroaldo Campos — Baldacci Filho — Osvaldo Lima — Augusto Lucena — Olivir Gabardo — Juarez Batista — Rosemburgo Romano — Gerson Camata — Edgard Amorim — Darcy Pozza — Paulino Cícero — Bonifácio de Andrada — Modesto da Silveira — Joel Ferreira — Vivaldo Frota — Walber Guimarães — Rubem Dourado — José Frejat — Carlos Bezerra — Edison Lobão — Cesário Barreto — Adhemar Santillo — Nélio Lobato — Álvaro Dias — Murillo Men-

des — Inocêncio Oiveira — Cardoso Alves — Tarcísio Delgado — Audálio Dantas — Antônio Mariz — João Faustino — Stoessel Dourado — Alcir Pimenta — João Carlos de Carli — João Gilberto — Jayro Maltoni — Paulo Pimentel — Elquisson Soares — Newton Cardoso — Pedro Corrêa — Marcello Cerqueira — Genival Tourinho — Melo Freire — Wildy Vianna — Bento Lobo — Natal Gale — Lúcio Cioni — Marcelo Cordeiro — Anísio de Souza — Jorge Paulo — Caio Pompeu — Antônio Annibelli — Leônidas Sampaio — Lázaro Carvalho — Mendes de Melo — Amílcar de Queiroz — Antônio Mazurek — Octacílio Queiroz — Ruben Figueiró — Geraldo Fleming — Nabor Júnior — Antônio Gomes — Celso Carvalho — Joel Vivas — Leopoldo Bessone — Ruy Codo — Carlos Santos — Mário Moreira — Paulo Marques — Carlos Augusto — Josias Leite — Juarez Furtado — José Ribamar Machado — Iturival Nascimento — Wilson Braga — Mac Dowell Leite de Castro — Jorge Uequed — Paulo Torres — Carneiro Arnaud — Sérgio Ferrara — João Linhares — Geraldo Guedes.

SENADORES: Murilo Badaró — Henrique Santillo — José Cai-xeta — Martins Filho — Almir Pinto — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Leite Chaves — Vicente Vuolo — Moacyr Dalla — Alberto Silva — Adalberto Sena — Evilásio Vieira — Marcos Freire — Affonso Camargo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Cunha Lima — Saldanha Derzi — Orestes Quêrcia — Lomanto Júnior — Evandro Carreira — José Fragelli — Jorge Kalume — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 28/82

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, José Lins, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Artenir Werner, Diogo Nomura, Mauricio Campos, Luiz Rocha, Ítalo Conti e Pedro Corrêa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Social — Senadores Gastão Müller, Laélia de Alcântara, Agenor Maria, Henrique Santillo, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Amadeu Geara, Waldir Walter, Aurélio Peres, Felipe Penna e Sérgio Murilo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 29/82

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Benedito Canelas e os Srs. Deputados Antônio Valadares, Gomes da Silva, Ernani Satyro, Jairo Magalhães, Afrísio Vieira Lima e Joacil Pereira.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Lázaro Barboza, Evelásio Vieira, Franco Montoro, Pedro Simon e os Srs. Deputados Olivir Gabardo, Hildérico Oliveira, Cardoso Fregapani, Alcir Pimenta e Rosemburgo Romano.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 29 de junho próximo.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 28 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

Ata de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento n.º 78/80-CN)

15.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1981

As dez horas e vinte minutos do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raymundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco

Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza, Deputados Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica a expedição do Requerimento n.º 38/81, no qual a Comissão solicita a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo concedido para a elaboração do Relatório.

A seguir, solicita ao Senhor Fernando Gabeira, depoente da presente reunião, que proceda ao juramento de praxe, antes de prestar o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Modesto da Silveira, Péricles Gonçalves, Euclides Scalco e Raymundo Diniz.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO A ATA DA 15.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO N.º 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos do parágrafo único do art. 173, do Regimento Interno, a Presidência declara aberta a 15.ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo requerimento n.º 78/80, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

A Presidência comunica aos Srs. membros da Comissão que expediu o Requerimento n.º 38/81, o qual passo a ler:

Of. n.º 069/81 — CPMIAT

Em 22 de setembro de 1981.

REQUERIMENTO N.º 38, DE 1981-CN

Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo concedido a este Órgão, a partir de 28 de setembro do corrente ano.

Tal solicitação se deve ao fato de atraso dos trabalhos da Comissão, relativamente aos depoimentos que deveriam ter sido ouvidos, de acordo com o roteiro estabelecido, motivado pela obstrução que se processou no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito e o conseqüente adiamento das convocações dos depoentes.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

A Presidência comunica à Comissão, especialmente ao Deputado Modesto da Silveira, que está aguardando o apanhamento taquigráfico da reunião da qual participou o Sr. Ronald Watters para tomar as providências solicitadas, constantes do seu requerimento.

Por outro lado, queremos informar ao ilustre Deputado que a Presidência deverá expedir ainda hoje um telex informando à Segunda Auditoria da Primeira CJM do Rio de Janeiro das providências que estão sendo adotadas, e tão logo tenhamos em mãos o apanhamento taquigráfico, faremos chegar até aquela instância o solicitado por S. Ex.ª o Sr. Deputado.

De acordo com o roteiro estabelecido por esta Comissão, constam entre os depoentes e testemunhas para deporem perante a mesma, o Dr. Fernando Paulo Gabeira, a quem solicitamos que proceda ao seu compromisso. (Todos de pé.)

O SR. FERNANDO PAULO GABEIRA — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Fernando Paulo Gabeira.

O SR. FERNANDO PAULO GABEIRA — Eu tomarei muito pouco tempo dos Srs. nesta exposição inicial, porque ainda ontem, falando com um jornalista que me perguntava o que eu diria aqui no Congresso, eu respondi para ele que não poderia saber exatamente o que diria, porque não tinha a mínima idéia do que os Srs. me perguntariam, e se eu viesse aqui com um discurso já preparado, pressuporia um monólogo com os senhores, o que não me interessa, absolutamente. O que interessa é um diálogo sobre o problema do terrorismo, e me interessa esse diálogo porque o terrorismo é para mim uma das coisas mais difíceis de serem definidas historicamente. É um dos conceitos mais relativos, historicamente. Um exemplo disso, que muitas vezes menciono, é exatamente a luta de libertação de Angola, que resultou hoje num país independente e foi liderada pelo Movimento Popular de Libertação de Angola. Durante muitos anos, este movimento foi considerado terrorista, até que uma vez derrotado o colonialismo português, ele passou a ser, mesmo para o Governo brasileiro, que o considerava assim, o parceiro político, econômico e cultural.

Da mesma forma, eu costumo dar um exemplo mais recente, ainda desta semana. Nos primórdios da revolução cubana, um dos mais importantes automobilistas do mundo, Juan Fangio, foi sequestrado pelo movimento de Fidel Castro. Alguns anos depois, muitos anos depois, exatamente há dois dias, Juan Fangio, hoje já não mais celebridade automobilística, volta a Havana como presidente da companhia de caminhões para resolver negócios com o governo cubano, o que mostra, só nesse exemplo, envolvendo governo e o indivíduo, como terrorismo é um conceito historicamente relativo, variando em muitos casos ao sabor dos bons negócios.

Aqui no Brasil, durante muito tempo na minha idade adulta, eu vi escrito nos jornais o termo terrorista palestino e constato com alguma satisfação que essa colocação, que era quase inseparável no passado, já está desaparecendo, graças ao reconhecimento quase que mundial da Organização de Libertação da Palestina, não só pelos órgãos internacionais como por governos sociais democratas importantes como o da Áustria.

Observo que os Srs. vão ter como depoente uma pessoa que está inserida na relatividade desse conceito de terrorismo; uma pessoa que faz uma distinção nítida entre o terrorismo usado para manutenção do interesse das classes dominantes e a luta armada, que muitas vezes surge como um desespero de oprimidos que não têm outro canal de manifestação política.

Essa diferença conceitual me parece importante, porque estabelece desde logo o idioma através do qual vou me comunicar com os senhores. Era apenas isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência concede a palavra ao ilustre relator, Deputado Ítalo Conti.

O SR. ÍTALO CONTI — Escritor Fernando Gabeira, V. S.ª foi relacionado entre os depoentes que interessavam a esta Comissão, tendo em vista que é jornalista ex-asilado que, em obras recém-publicadas, reproduz as suas ações terroristas quando integrado a organizações clandestinas no período crítico de 1967 a 1972.

Foi este o motivo que nos levaram, e aprovado por toda a Comissão, a convocar V. S.ª, além de que reconhecemos também o escritor primoroso que V. S.ª é, realmente de sucesso, hoje. Basta ver o auditório aqui que comparece, pela primeira vez, com tanta gente, para mostrar que a imagem de V. S.ª é altamente positiva aqui, inclusive para todos nós.

Mas, a primeira pergunta que faria a V. S.ª é a seguinte: O Ato n.º 5 permitiu debelar o terrorismo em 1968, no nosso conceito. Hoje, tal sucesso seria obtido, sabendo-se da vigência plena da Constituição?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Uma boa pergunta.

O SR. ÍTALO CONTI — Obrigado.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Eu não estava no Brasil, não estive no Brasil durante muito tempo, de forma que a ótica que eu tive do que o Sr. chamou na sua pergunta atos terroristas foi visto muito do exterior, onde realmente atos terroristas nós acompanhamos muito mais através de um setor muito importante da consciência mundial, que se expressava no Tribunal Bertrand Russell, que tratou 3 vezes do Brasil. Tratou de atos terroristas do momento, quando ele estudou o problema da tortura no Brasil em 1974, na primavera de 1974, em Roma. E tratou novamente de um tipo de terrorismo, importante também, que é o terrorismo sofrido pelas populações pobres do Brasil, pelas populações sem terras, e que se expressou no exame, na Bélgica, de todo o aparato econômico que se montou no Brasil para implantar o que se chama o Modelo Econômico Brasileiro e analisou, a partir daí, o sofrimento da população brasileira; finalmente, o Tribunal Bertrand Russell analisou um tipo de terrorismo cultural importantíssimo que se expressa no massacre das populações indígenas na sua última reunião, na Holanda.

Então, visto sob a ótica que eu vi no exterior e sob a ótica em que um setor importante da opinião pública mundial examinou o país neste período, atos terroristas estão localizados num outro universo, um universo exatamente oposto ao em que nós estávamos colocados.

Mas a sua pergunta precisa ser respondida diretamente. Eu acredito que, sinceramente, o regime democrático tem amplas condições de debelar os atos de terrorismo, uma vez que ele deixa para a sociedade possibilidades de luta política, possibilidades de evolução, que isolam o terrorismo. Apesar de não vivermos um regime plenamente democrático, como nós temos visto, aconteceu o isolamento político em que se encerraram os autores dos dois recentes importantes atentados no Brasil. O atentado à Ordem dos Advogados do Brasil teve as características de uma perfeição técnica absoluta, mas, ao mesmo tempo, as características de uma miopia política completa. De maneira que isto significou uma perfeição técnica e um erro político, e podemos dizer que, simbolicamente, a bomba estourou na cabeça dos seus autores, porque fortaleceu a

democracia e fortaleceu todas as pessoas que lutavam pela democracia.

Temos um segundo exemplo aí, muito mais delicado — porque, neste instante, devo lembrar à Comissão que me baseio também em fatos de jornal — que foram os acontecimentos do Riocentro, onde mais uma vez a sociedade civil se fortaleceu e, no meu entender, o Governo brasileiro atual se enfraqueceu, porque não soube dar ao caso uma resposta à altura da novidade que se lhe apresentava. A julgar pelos jornais, e respeitando a dor da família do morto, respeitando a dor do capitão que foi atingido, que estava dentro do carro, naquele momento, posso dizer que, ao contrário do outro, que foi um sucesso técnico e um fracasso político, esse ato foi um fracasso político e um fracasso técnico.

Um fracasso político, por quê? Porque o Governo brasileiro, incapaz de dar uma resposta à nova situação que se colocava, concordou com a apresentação dos fatos com uma versão que só era possível num tempo de censura à imprensa. E essa versão, lançada num tempo em que a liberdade de imprensa era maior, mostrou que o Governo estava incapaz de responder àquele fato de uma forma nova.

Então, esse segundo caso, ao invés de fortalecer o Governo e fortalecer a sociedade civil, como no período anterior, fortaleceu a sociedade civil em busca da democracia e enfraqueceu, no meu entender, sensivelmente, o Governo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — A segunda pergunta: Quais os caminhos viáveis, excluídos os de natureza violenta, para alcançarmos uma situação de bem-estar que sirva à Nação?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Creio que não há caminho viável pela violência. Hoje, estou seguro, dada a minha evolução política, a minha evolução pessoal — e, neste instante, estou falando em nome pessoal, não em nome de forças de esquerda — creio que o caminho da violência é o caminho mais caro que uma transformação social pode pagar, porque o caminho da violência significa desenvolver um aparato militar, significa desenvolver um aparato político forte, significa, em suma, desenvolver todas as premissas da opressão futura.

Creio que não existe possibilidade de uma transição feliz, estável, que nos coloque realmente no Século XXI, que não seja pacífica. Mas, acontece que a nossa crença, a nossa definição do nosso aspecto essencial da História nunca se passa como se escrevêssemos um script da História, em que todos os atores se comportassem de acordo com a nossa crença, de acordo com o nosso planejamento.

Sucede que, num processo de transição pacífica como o que estamos assistindo, acontecem, dado o desespero popular e a incapacidade política de certos governantes, também, fatos violentos que passam a ser incorporados, também, como um elemento num momento do caminho de transição. Para nós é um pouco impossível, embora vivamos como pessoas ligadas ao pacifismo, pessoas ligadas a uma tradição pacífica, que não ocorram aqui e ali atos de violência que são frutos do desespero popular, em função das dificuldades em que o povo vive. Mas o que podemos afirmar e pelo que podemos lutar, também, é por que a transição no seu aspecto essencial seja uma transição pacífica, que o Brasil possa entrar no Século XXI com todas as premissas de uma nação desenvolvida, buscando um caminho novo, que seja, ao mesmo tempo, a nossa contribuição singular para a História da Humanidade.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Escritor Fernando Gabeira, a terceira pergunta.

A luta armada conduziu a um processo de desencanto e frustração. É o que, pelo menos, concluo dos livros que li de V. S.^a, e os li todos, particularmente esse "O que é isso, Companheiro?", que, realmente, para mim foi o seu primeiro e o melhor.

É verdade que a luta armada foi visualizada num prisma. Da rudeza da sua prática é que levou os seus seguidores à frustração? Não sei se me fez entender?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Perfeitamente.

Acho que existem duas maneiras de encarar a autocritica do período. Pode ser que exista, e certamente existe, uma maneira de encarar a autocritica do período, que compreende a luta armada como uma coisa ou mal feita, ou feita no momento inoportuno. Existe uma maneira mais radical, no meu entender, e sempre no meu entender, que seja exatamente o questionamento dessa forma de transformação da sociedade brasileira, consideradas as condições em que vivemos e consideradas, também, as condições internacionais.

Então, existem, como se acentuou aí, duas maneiras de se compreender o problema. Normalmente, a maneira que tenho desenvolvido nos meus livros, que tenho desenvolvido em todos os encontros que estou realizando no Brasil, é de criticar não apenas a luta armada, mas de criticar a violência como uma forma de transição, a violência como uma forma de transição social.

Entendemos, nessa crítica à violência, muito também a crítica à violência da classe dominante, a violência que se processa contra o povo brasileiro e que é a violência mais importante que encontramos ao longo da História do Brasil no último período.

Se os Srs. Deputados examinarem não só essa História do Brasil tal como foi revelada pela consciência política européia, que nos privilegiou, digamos assim, com três Tribunais Bertrand Russell, como se fôssemos, realmente, um museu de horrores da Humanidade, se os Senhores conviverem — e creio que convivem na condição de Deputados — como eu tenho convivido com o povo brasileiro, ao longo de várias localidades pobres do Nordeste, evidentemente vão sentir que existe no Brasil um processo de guerra civil contra os pobres, e que esse processo de violência está-se dando em todos os níveis. Ele se dá ao nível da expulsão das terras de várias áreas do País, expulsão das terras que já são fortemente noticiadas pelos jornais. O processo de guerra civil que se dá num certo sentido contra a população pobre do Rio de Janeiro. Dá-se, porque a população pobre do Rio de Janeiro é uma das maiores vítimas da violência policial, uma violência policial que se dota, hoje, de armas modernas, a ponto de introduzir a bazuca num dos seus instrumentos de retirar as pessoas cercadas da casa para efetuar a prisão.

Quer dizer, nós vivemos no Brasil, tanto a nível das populações urbanas, como ao nível das populações rurais, um incrível processo de violência. E o pacifismo não significa pura e simplesmente dizer que a transição é pacífica, o pacifismo essencial é mostrar que, sob a ótica do povo brasileiro, sob a ótica do povo do interior, sob a ótica de um terço da população que foi destituída da sua terra e que vaga, perambula pelo Brasil em busca de um lugar, estamos sendo vítimas de uma violência permanente. E a esse tipo de violência temos uma resposta para ele; há muito tempo que temos uma resposta para ele.

Tivemos em 1964, quando apresentamos a necessidade da reforma agrária e da reforma urbana, e a resposta que tivemos foi o Golpe Militar.

Voltamos a tocar no assunto da reforma agrária e da reforma urbana em 1968; a resposta que tivemos foi a dizimação dos quadros que lutavam contra o Governo.

E hoje no Brasil, da ótica do povo brasileiro, que sofre essa violência, vemos um desejo enorme da reforma agrária e da reforma urbana e vemos que, apesar de vencidos naquele processo, como o Governo não soube dar uma resposta política às questões políticas que colocávamos naquela ocasião, ele é obrigado a conviver com o nosso fantasma, porque a reforma agrária e a reforma urbana, se colocadas hoje num plebiscito nacional, tenho absoluta certeza de que seriam, de alguma forma, aprovadas pelo povo brasileiro, que compreendeu, não só pelo constante processo de ocupações, mas pelas denúncias cotidianas do jornal, que parte das grandes cidades brasileiras estão imobilizadas na mão do capital que compra os terrenos no sentido de empatar o capital e evitar que os vivos vivam, no sentido de preservar a morte cristalizada naquele dinheiro e afastar a vida daqueles terrenos. Se examinarmos por esse aspecto, vamos ver que o povo brasileiro, não só através dessas lutas, mas através da ilustração dos próprios jornais, está preparado para enfrentar hoje um tipo de reforma agrária e de reforma urbana.

Então, é importante notar que a violência daquele período prevalece até hoje, a violência contra o povo brasileiro prevalece até hoje, e hoje o povo brasileiro tem condições muito maiores de explicitar o seu desejo e esses desejos estão sendo explicitados através da luta pela terra, através da luta pelo terreno urbano, através do desejo de ter uma casa, através do desejo de ter um lugar para morar.

Acho que todas essas condições reunidas, revelam para nós muito claramente que o processo de violência mais importante contra a população brasileira está em curso e continua em curso, e que a população brasileira, de uma forma madura, de uma forma organizada, responde a esse processo com o mínimo de violência, responde a esse processo com o máximo de esperança, com o máximo de tentativa de organização no sentido de realizar todas aquelas premissas que propusemos em 1964, voltamos a propor em 1968 e que o movimento vitorioso naquele momento não soube dar resposta a elas; não soube dar resposta, por falta, talvez, de habilidade política, ou por falta mesmo de desejo de se apoiar nas classes populares.

Acho que o processo de violência que existe, hoje, no Brasil, o processo de terror, é visto de outra forma. Imaginem os Srs. Congressistas a perspectiva de terror de uma pessoa que vive numa favela do Rio de Janeiro e que, de repente, vê essa favela invadida por cachorros, helicópteros, soldados armados de bazucas, que vão procurar, dentro dessa favela, os criminosos. É verdade que a concepção de terror é relativa; o terrorismo, para essa população, é sentido de outra forma. Imaginem os Srs. uma pessoa que se instala na terra como possessor, que planta na terra, que dá o

melhor de si para essa terra e vê enormes jagunços entrando por todos lados, queimando a sua casa, expulsando a sua família, expulsando os seus filhos. Evidentemente que a concepção de terror, para elas, vai ter um significado muito especial.

Imaginem os Srs. as populações índias sendo dizimadas progressivamente pelo capital multinacional; a perspectiva do terror cultural, a perspectiva do terror físico ganha nelas uma dimensão toda especial.

Portanto, acho que vivemos, no Brasil, um processo de violência contra a população civil, um processo de violência que se manifesta em cada lugar de uma forma, se manifesta no campo, através da expulsão das terras, se manifesta nas grandes cidades, através da violência policial, um processo de violência a que nós estamos respondendo, enquanto o povo, da forma mais madura possível, provando que somos capazes de promover uma transição pacífica, de enterrar os restos de um regime já agonizante da forma mais tranqüila, mais equilibrada, mais harmoniosa, pensando exatamente na constituição de um País novo, de um País que responda, realmente, à nossa inserção no século XXI.

O Sr. Relator (Ítalo Conti) — Fazendo um pequeno parêntese na sua argumentação, vê V. S.^a outra forma de capturar criminosos homiziados em favelas, que massacram famílias frente aos filhos, a não ser entrando na favela?

Não entendi essa crítica à ação da polícia que entra numa favela para prender criminosos, mas criminosos confessadamente criminosos, comprovadamente criminosos. Seria violência a polícia entrar numa favela para prender esses homens que massacram famílias inteiras? Está aí, nos jornais de anteontem.

Para não ficar com uma idéia diferente do que V. S.^a está dizendo, peço um pequeno esclarecimento, só nesse item.

O SR. FERNANDO GABEIRA — O primeiro aspecto, fundamental e importante, e que precisamos, para discutir esse item, voltar ao item anterior, a violência fundamental é o desemprego, a violência fundamental é a impossibilidade de o ser humano ter condições de sobrevivência e manter a sua família. Essa é uma violência fundamental e essa violência é sistêmica, é praticada diariamente contra o povo brasileiro, que, na impossibilidade de sobreviver, na impossibilidade de buscar um caminho para ele e para a própria família, se vê forçado ao crime. Não existe solução para essa questão que o Sr. colocou que não seja um círculo vicioso, aumentar ou diminuir a repressão, porque a solução desse problema é aumentar ou diminuir o desemprego, coisa que, no Brasil, como estamos vendo, está sendo resolvido de uma forma bastante definitiva, no sentido de aumentar o desemprego.

Acho que a polícia, no Brasil, ainda trabalha com métodos desumanos, é basicamente violenta, é bárbara, é medieval; a base das condições que digo é a experiência passando por cadeias do Brasil, passando por várias cadeias do Rio, onde pude observar torturas diárias aos presos comuns, torturas cuja tecnologia foi, inclusive, adaptada à tortura dos presos políticos, prisão em celas sem condições, impossibilidade de contato com advogados, impossibilidade de banho de sol, todas as condições. Há poucos dias tivemos aí um massacre de presos, em Campinas, que foi também o resultado das condições penitenciárias desumanas que prevalecem no Brasil e que alguns setores do Governo mais sensíveis reconhecem.

Portanto, existem dois aspectos da violência que temos que destacar: a violência sistêmica e econômica contra um povo que não tem condições de conseguir o emprego e a manutenção, e a violência policial, que aumenta a cada dia. Aumenta a cada dia de que forma?

Primeiro, através do estímulo da grande imprensa, que exige da polícia uma eficácia redobrada na proteção da classe média; segundo, da resposta da polícia; uma vez que ela não tem condições técnicas e materiais de reproduzir essa eficácia em um curto espaço de tempo, a resposta da eficácia é através da violência.

Essa resposta, no Rio de Janeiro, hoje, é a que temos visto em cada distrito policial. Não são poucos os advogados, hoje, no Rio de Janeiro, que não conseguem entrar no distrito policial, porque não conseguem suportar o quadro do que vêem no interior desses distritos policiais. Quer dizer, é a cidade do Brasil onde talvez se dê o processo mais violento possível. Digo ao Sr. que existem possibilidades diferentes, apesar de eu não ter conhecimentos militares muito desenvolvidos, mas, se o Sr. imaginar uma polícia armada de uma bazuca para retirar uma pessoa que está cercada e perguntar a um suco o que ele faria naquele momento, ele diria: se a pessoa está cercada, vou esperar que ela saia. Agora, utilizar a bazuca para retirar uma pessoa de um lugar, quando ela já está cercada, é um contra-senso, um crime contra a humanidade. Por que é um crime contra a humanidade?

Porque as nossas populações pobres normalmente moram em casa de parede e meia; se o Sr. der um tiro de bazuca para matar um criminoso, o Sr. está arriscado a matar não só o cri-

minoso, como toda uma família, como vários inocentes que não têm nada a ver com isso.

Vou dizer aos Srs. Congressistas, que talvez não tiveram alguns conhecimentos, creio que tiveram, mas é sempre uma contribuição: estive em Salvador agora, por ocasião dos motins, e um dos fatores que pesaram de forma importante naqueles motins foi o assassinato da mãe de um marginal. A polícia, um grupo especial que foi imediatamente dissolvido pelo Governador da Bahia, foi em busca de um marginal e matou a sua mãe, porque não o encontraram.

Esse foi um dos fatores que levou a população a ficar revoltada, uma revolta que se condensou, que se cristalizou e que explodiu, realmente, na questão do aumento do ônibus. Mas esse grupo especial da polícia da Bahia cometeu esse crime e a população reagiu dessa forma. E temos, diariamente, no Brasil, registros de crimes da polícia que precisam ser denunciados; precisam ser denunciados, porque já passou o tempo em que denunciávamos preferencialmente as violências contra os presos políticos. É preciso compreender que as violências contra os presos políticos, que existiram no nosso período, são o cotidiano da vida das populações pobres do Brasil, é o cotidiano da violência nas cadeias do Brasil.

Então, é importante que se comece a denunciar isso, que se comece a ver a polícia brasileira sob outra ótica, se comece a cobrar dela uma nova relação.

Se o Sr. examinar, por exemplo, a situação da classe média carioca, hoje, ela pode se dizer mais segura. Sim, ela pode se dizer mais segura, mas, se nós olharmos dentro da ótica da população pobre, o nível de insegurança aumentou cada vez mais. Cada vez que a situação fica mais segura para a classe média, a situação para os pobres fica mais insegura, porque significa maiores blitzes na favela, uma presença maior da polícia, maior presença de cães policiais, maior presença de helicópteros; e, mais ainda, se se examinar a situação dos negros, no Brasil, sobretudo dos negros desempregados, a situação de segurança da classe média é uma situação enorme de insegurança, porque significa que os pretos, em cada esquina, serão presos, serão questionados sobre a sua documentação. É um dos dados da violência cotidiana do Brasil contra uma raça que, por ser pobre, por ter, graças aos mecanismos de dominação, aos mecanismos imperfeitos de superação da escravidão no Brasil, permanecido pobre, e vítima permanente da violência policial.

Acho que se examinarmos sob esse aspecto, veremos que no ângulo das classes dominadas, no Brasil, a violência se expressa de outra forma e o conceito de terror é um conceito que tem outra conotação; e como, desde menino, estou do lado das classes dominadas, para mim o conceito de terror e violência é este.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Fernando Gabeira, vou fazer um apelo à inteligência de V. S.^a, para ser um pouco mais conciso, para que todos ouçam a sua palavra, porque tenho mais três perguntas. Faço este apelo, porque sei que todos os demais colegas gostariam, também, de inquiri-lo.

É um apelo, naturalmente, dando plena liberdade a V. S.^a para discorrer o tempo que quiser.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Pois não.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — O seu treinamento em Cuba e os contatos que fez na Suécia e na França revelam, pelo menos para mim claramente, que o movimento terrorista tem conotação internacional. Isto é verdade?

O SR. FERNANDO GABEIRA — O treinamento que fiz em Cuba, tal como eu expressei no meu livro, ele realmente revela que durante o período em que treinei em Cuba outras nacionalidades também treinaram. Mas isso não significou, naquele momento, que houvesse uma conotação internacional. Significa, sim, que outros povos, algumas oposições do continente tiveram ajuda cubana até o princípio dos anos 70, e entre esses povos, entre essas oposições, entre essas populações, situa-se também o povo brasileiro. Eu acho que até o princípio dos anos 70 ou mesmo no princípio dos anos 60 a perspectiva do Governo cubano era de dar ajuda a todos os movimentos de liberação nacional. Houve até um momento em que a perspectiva de um setor da revolução cubana era de sair para realizar a revolução fora de Cuba. Essa perspectiva foi que motivou uma palavra de ordem muito conhecida na década de 60, que era de criar um, dois, três, muitos vietnameses. E a partir dela também foi que o então — Ministro Ernesto Che Guevara deixa o seu posto em Cuba e parte para a Bolívia para fazer a guerrilha que resultou na sua morte. Então, esse processo em Cuba, que marca os anos 60 e que vai até o princípio dos anos 70, foi um processo de alta preocupação com a internacionalização do movimento, parte porque os cubanos analisavam a sobrevivência da sua revolução como decorrente também de outras revoluções continentais, parte porque havia naquele momento um questionamento das fronteiras nacionais, um questionamento da ausência de um movimento internacional unificado, independente de nações. Tanto que na guerrilha do Che Guevara, que vai para a Bolívia, estão presentes várias nacionali-

dades, independentes ou não de sua ligação com a Bolívia. Creio que esta é a resposta que posso dar.

O SR. ÍTALO CONTI — Objetivamente, eu gostaria que V. S.^a me respondesse à seguinte pergunta: está V. S.^a convicto da inutilidade do terrorismo para alcançar maiores conquistas sociais.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Perfeitamente convicto.

O SR. ÍTALO CONTI — Muito obrigado.

As experiências dos desastres havidos no curso da luta armada das esquerdas no Brasil favoreceram ao aperfeiçoamento de táticas e métodos. A experiência da luta vai realmente introduzindo experiências e métodos. Essas experiências e esses métodos foram melhorados por treinamento no exterior?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Não creio. Eu não sei se foi observado no meu livro, o treinamento no exterior não serviu para nada, não introduziu nenhuma técnica relevante e não serviu para nada, exatamente porque ele pensado e concebido fora das condições onde se realizaria o movimento, pensado e concebido fora do contato com as massas populares que deveriam estar interessadas nisso. Não sei se mencionei nos meus livros a perplexidade de um guerrilheiro cubano que, voltando da Bolívia, falava da impossibilidade de entrar em contato com a população boliviana, porque eles mascaravam coca o dia inteiro e ficavam olhando para o infinito. Então, nesse ponto, o que eu posso dizer é que não houve nenhum processo de aperfeiçoamento técnico a partir do processo de luta armada. Houve, sim, um processo de aperfeiçoamento técnico — que eu denunciei no Tribunal Bertrand Russell, em 1974 — muito grande do aparato repressivo brasileiro, que se transformou, no meu entender, num dos mais sofisticados da história do continente, talvez um dos mais sofisticados da história do mundo, porque ao mesmo tempo em que ele condenou a tortura, que é uma técnica medieval, ele introduziu na tortura métodos eletrônicos e sofisticados, que jamais haviam sido introduzidos na história da humanidade. Os métodos repressivos empregados pelo Brasil eram muito mais internacionalistas do que os nossos pobres métodos usados contra o Governo. Por quê? Por que ele partiu da experiência dos americanos no Vietnã, dos franceses na Indochina, e partiu também da experiência de Israel. Foi do estudo dessa experiência condenada, do exame das várias técnicas utilizadas e ainda mais da aplicação de uma ciência que estava disponível, da aplicação de computadores eletrônicos, da aplicação de uma psicologia aplicada, da aplicação da medicina no processo da tortura, que se chegou realmente no Brasil a um processo singular na história, a um processo de tortura do capitalismo avançado, no seu momento mais desenvolvido, no seu momento eletrônico, combinando dois momentos da humanidade, a tortura, que é um método antigo, com o mais alto desenvolvimento técnico já alcançado, e fazendo com que toda a humanidade, a partir das nossas denúncias, a partir do exame do Tribunal Bertrand Russell, começasse a questionar, inclusive uma visão de progresso baseada exclusivamente na técnica, uma técnica aparentemente neutra, mas que se destinava a quaisquer tipos de prática, que se destinava a quaisquer possibilidades. Então, acho que o processo de internacionalização, que o processo de desenvolvimento maior se deu realmente ao nível do aparato repressivo brasileiro, que — honra seja feita — se transformou num dos mais poderosos, um dos mais eficazes que a história da humanidade já conheceu.

O SR. ÍTALO CONTI — A juventude brasileira, ao meu ver, abjura os métodos de conquista armada do poder. Estaria ela hoje — e V. S.^a representa, particularmente, a juventude — consciente de que as transformações se operam democraticamente através do processo do sufrágio?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Creio que sim, mas também creio que é difícil falar da juventude brasileira, enquanto conjunto, porque existe um setor da juventude brasileira que sequer cogita dessa problemática, um setor da juventude brasileira que sequer trabalha com essas variáveis, transformação, transformação pacífica, transformação armada. Mas, ao longo dos meus contatos com a juventude, ao longo da experiência que estou tendo, posso garantir é que o setor consciente e majoritário da juventude brasileira propõe e se empenha numa transformação pacífica.

O SR. ÍTALO CONTI — Na reunião que V. S.^a teve em São Paulo, "Gabeira Encontra seu Público", a *Folha de S. Paulo* fez uma excelente reportagem do sucesso. Mas houve uma opinião aqui, de um Sr. Josafá, de 27 anos, que disse o seguinte: "O Gabeira é um camarada que passou a encarar as coisas de uma forma diferente; antes, tinha um enfoque revolucionário; agora, não, porque se deixou corromper pela sociedade de consumo. Ele quer aproveitar o mito do guerrilheiro para lançar seus livros, mas não é mais um revolucionário. Um verdadeiro revolucionário é o que opta pela revolução permanente, pela luta, e revolução permanente para mim é a cubana, e nada tem a ver com o que ele disse".

V. S.^a poderia fazer um comentário sobre essa crítica contundente? Eu não concordo, pessoalmente, com ele, mas é uma crítica muito contundente a sua pessoa, que hoje é uma pessoa que tem círculos de amizade, e, como se diz, tem até as Gabeiretes,

que existem pelo Brasil inteiro; pelo menos foi o que me informaram.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Eu acho que a opinião dele é uma opinião respeitável e que não é uma opinião individual; existe um amplo setor que acha, não que eu me corrompi, mas que eu me afastei completamente dos caminhos revolucionários que eu traçava nos anos 60. Eu acho uma opinião respeitável, mas eu considero que mudei dos anos 60 para cá, como acho também que mudarei dos anos 80 em diante. Eu me considero uma pessoa em movimento constante, me autocriticando permanentemente, buscando um novo caminho. Existe um aspecto da crítica dele que é muito interessante, e que é curiosa, a respeito da nossa sociedade; é que eu sou uma pessoa em torno da qual se joga uma rede extremamente fascinante, com uma dupla força atrativa: de um lado a fama e de outro lado a grana, se V. Ex.^{as} me permitem o uso de uma palavra mais popular. Eu acho que a exposição, a apresentação de uma pessoa que se torna famosa e que tem a oportunidade de ganhar mais dinheiro do que necessita, através da publicação de seus livros, é um dos mitos mais caros ao capitalismo, um mito segundo o qual é possível vencer, é possível ascender, desde que consideramos uma pessoa isolada e não consideramos o conjunto da população e as diversas forças que estão também buscando um lugar ao sol. De maneira que estou bastante consciente dessa trama que a sociedade me joga e procuro navegar nela com o máximo de dignidade, mantendo ao nível da fama um questionamento permanente dos mecanismos que criam o "starcista", que criam os mitos e ao nível da grana, mantendo um permanente questionamento dos meus hábitos de consumo, procurando de alguma forma resolver as minhas necessidades básicas e destinar a parte do dinheiro que excede as minhas necessidades, na medida que surjam, aos movimentos que eu considere realmente capazes de resolver os problemas do povo brasileiro.

Então, acho que é respeitável a opinião dele, mas não concordo, porque se concordasse estaria num imenso conflito.

O SR. ÍTALO CONTI — Para terminar, Sr. Fernando Gabeira, pelos livros que li de V. S.^a, pelo depoimento até este instante, concordo com essa outra funcionária aqui, Nazaré, de 50 anos, que diz: "Ele, Gabeira, pode ser muito útil à nossa juventude". Faço votos de que V. S.^a seja útil à nossa juventude, dentro da filosofia que adota hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Depoente, tivemos há poucos dias aqui a oportunidade de ouvir o nosso Bispo de Juazeiro. Hoje, estamos ouvindo um outro tipo de bispo, um bispo intelectual, o nosso prezado Gabeira. Sou obrigado apenas a fazer um pequeno intróito.

V. S.^a conhece naturalmente esse livro — foi onde tomei conhecimento de Fernando Gabeira — "A Esquerda Armada no Brasil", em que V. S.^a disserta com muita propriedade de como se deve lutar nas ruas do Rio de Janeiro, botando fogo em carro de polícia, etc., como é que se sequestra embaixador, etc.; tem até a fotografia do dia em que os nossos amigos foram trocados pelo seu MR-8, dos quais 4 estavam presos comigo, na minha mão. De modo que, para nós outros, isso é muito interessante. Não queremos reviver.

Lemos também o livro de V. S.^a que foi citado pelo nobre Relator e outros tantos, e o que mais talvez, pelo menos para nós outros, parece interessante, dentro de um contexto geral em que estamos aqui para procurar entender o terrorismo autóctone, e procurar dentro desse terrorismo autóctone, sem determinados tipos de experiência outras, nem na própria repressão, realmente, levarmos uma mensagem, se possível até legal ao povo brasileiro, de que estamos interessados em que esta Nação se reencontre a si mesma, livre de terrorismo, seja de direito ou de esquerda. Parece-me esse o ponto mais importante. E como sempre estivemos em trincheiras opostas, posso lhe garantir que esse, pelo menos, tem sido o nosso propósito como representante de uma parcela do povo brasileiro, que já está cansado de certos tipos de manifestações que não nos tem servido.

V. S.^a colocou um problema que me parece extremamente importante, aliás, colocado também, em gênero, número e grau, pelo Bispo de Juazeiro, quando reiteradamente bate na tecla da violência das classes dominantes, da violência policial. Como V. S.^a mesmo afirmou, o terrorismo não é solução de coisa alguma. Também, V. S.^a acabou de afirmar que estamos num regime essencialmente violento, onde os pobres, as classes oprimidas diuturnamente são mantidas sob o terror de uma violência, como também afirmou aqui o Bispo de Juazeiro. Isto nos tem causado uma certa espécie, dando inclusive a impressão à sociedade de que temos dois tipos de sociedades, ou na sociedade dois tipos outros, os dominantes e os dominados, da qual nós outros somos sempre os dominantes narcisistas, masoquistas, insensíveis a todo e qualquer tipo de aspecto humano. Isto, às vezes, até me deixa revoltado, sinceramente, me deixa numa posição até radical, porque

não posso aceitar, nem de um Bispo e nem de um escritor, respeitando os Senhores, um apanágio da defesa do pobre, do favelado, do humilde, do posseiro, como se nós outros fossemos a antítese de tudo isso. Coloca-se a tese do pobre, do humilhado, do posseiro, do oprimido e a antítese de nós outros, que somos os violentadores. Acho, inclusive, que não se vai chegar a um bom termo enquanto não nos conscientizarmos dessa vendagem desse terrorismo de estado que pretensivelmente nós outros do poder estejamos professando e os Senhores continuam sendo os grandes advogados das classes oprimidas; não vamos chegar a um bom termo no futuro. Nós também somos ciosos, cientes e conscientes do que é a vida do favelado, do que é a vida do posseiro, do que é a vida, até, as vezes, da polícia violenta, da qual tive trato com ela muito tempo. Mas, há outro lado nesta história toda que vivemos e convivemos, até no próprio terrorismo, que V. S.^a hoje em dia *ad roga*; uma violência que tinha como apanágio, como doutrina, que assassinar

era fazer justiça, que roubar não era roubar, era expropriar, que os fins justificavam os meios, terrorismo este comunista, de esquerda, que foi o grande alimentador até do nosso terrorismo caboclo, que hoje em dia possa ser inclusive detectado como crime de direita. Posso assegurar a V. S.^a que aqui no Brasil sempre houve um terrorismo, o de esquerda, o comunismo; o de direita foi uma espécie assim de autodefesa de si próprio. (Risos.)

Apesar das galhofas de quem está dando risadas aí, não sei onde eles estavam quando o Senhor estava na sua trincheira e eu na minha; esses palhaços que estão rindo não sei onde estavam. Eu sei onde estava, até suponho que sei onde V. S.^a estava; esses não sei onde é que estavam, deviam estar na sarjeta que os fez aflorar nesta sociedade e que não merecem, inclusive, dar risada e nem chorar nesta sociedade; não têm esse direito nem de chorar, nem de rir.

Mas, a minha preocupação é esta: V. S.^a acabou de dizer que se houvesse um plebiscito pelo povo, o povo repudiaria essa violência das classes dominantes. Pergunto a V. S.^a: Qual é a solução disso tudo? V. S.^a coloca que nós, que estamos representando o poder, somos contra o posseiro, somos contra o pobre, somos contra o favelado, diuturnamente instilando como se fosse uma dialética de que nós outros não queremos nada mais, nada menos do que tirar o sangue dessa gente. Digo a V. S.^a, antes da sua resposta, que se não temos resolvido esses problemas todos é por intransigência de uma minoria radical que jamais pretendeu resolver o problema do pobre, jamais pretendeu resolver o problema do posseiro; o que ela quer realmente é inverter e subverter o regime. E com a solução desses pretensos problemas que pode ser apregoadada ou levantada com a mudança do regime, nunca vamos concordar. Pergunto a V. S.^a: Qual seria o modo de resolvermos o problema do favelado, o problema da reforma agrária? V. S.^a disse que à acenação de uma solução da reforma agrária, com a qual qualquer brasileiro lúcido concorda, veio o golpe militar; à solução do problema da reforma urbana, que qualquer cidadão lúcido concorda que deva ser feita, veio novamente a repressão violenta. Então, está mal colocado o problema. Todos queremos resolver esses problemas, não pelos métodos, pelos processos, pela dinâmica de outros tipos de regime que não comungam, segundo nosso entender, com os nossos princípios tradicionais e até cristãos. Haveremos de resolver esses problemas de outra forma.

Posso garantir a V. S.^a que aqui neste Congresso uma certa minoria não quer resolver problema nenhum; quando leva a mensagem do pobre oprimido, do posseiro esbulhado, do favelado violentado, é com uma intenção só, derrubar o regime. Quantas e quantas vezes — confesso a V. S.^a, com a humildade de um Deputado neófito nesta coisa — sento numa cadeira deste parlamento e vejo alguns setores da Oposição a criticar o Governo e vou concordando com eles em gênero, número e grau? Quando chega no fim, a solução é uma: vamos derrubar o regime, vamos inverter o regime, porque este regime não presta; novo pacto econômico, novo pacto social. Eu não concordo com o pacto social; eu concordo com um pacto social, com um pacto econômico, com um pacto político — isso nos outros todos — tendo como finalidade resolver esse problema, que não deve ser apanágio do Sr. Bispo de Juazeiro e muito bem do grande escritor Gabeira, que é apanágio de: todos nós outros. Ou será que nós somos anti-humanos?

O modo com que se coloca sempre o problema da violência, que nós somos um Estado de terror, ele tem diante de si uma instigação, tem diante de si uma alimentação até sub-reptícia de gerar ideologicamente no meio da massa certo tipo de comportamento que amanhã ou depois poderá ter consequências desastrosas. Porque a pobre da massa — e nos a conhecemos — ela quer muito pouco. Agora, ela é induzida, ela é alimentada, ela é gerada por uma inteligência esquerdista e às vezes eu tenho dúvida sobre os bons propósitos. Não é esquerdista no sentido de que esquerdista seja o que esteja do lado do oprimido e direitista seja o que esteja do lado do opressor. Esta é uma colocação muito fácil, particularmente, para essa inteligência de esquerda, não para nós outros

Mas, vou encerrar — e acabei falando demais. Estou meio preocupado nisso; já ouvi da boca aí do nosso caro Bispo de Juazeiro, estou ouvindo agora da boca de V. S.^a esse mesmo conceito; quer dizer, a inteligência, no caso representada por V. S.^a, no campo intelectual, e a inteligência representada no campo da Igreja pelo Bispo de Juazeiro, nos deixam preocupados, porque a extravasar esse pensamento, nós estamos num regime virulento, onde tudo é violência; classes dominantes são essas mais que medievais, que diuturnamente sufocam o favelado, ou o posseiro, ou o índio, ou o negro; isso é uma verdade. Nós estamos ciosos, cientes e conscientes de todos esses desajustes sociais estúpidos que existem, e estamos interessados em resolvê-los.

Então eu desejo saber até que ponto a classe que V. S.^a representa esteja realmente interessada. V. S.^a já renegou soluções terroristas — que logicamente nós concordamos em gênero, número e grau que não resolvem coisa alguma — mas V. S.^a acha que nós é que somos terroristas, hoje, que nós é que estamos pregando a violência em não dando, digamos, ao favelado as condições que às vezes queremos dar e às vezes não damos, talvez por falta de auxílio dos Srs. mesmo, que não vêm ao encontro de nós outros com soluções razoáveis, dentro do desejável, para achar o praticável. É muito fácil levantar essas posições um tanto quanto verdadeiras, mas que às vezes me deixa um tanto quanto apreensivo.

E para encerrar, mesmo, há poucos dias, conversando com um Bispo de nossas relações, eu dizia: "oh, Bispo, está certo o pobre, mas não seria muito mais interessante fazer uma campanha dessa junto ao rico, e meter na cabeça do rico que ele tem que dar um pouco do que é dele para o pobre? Porque meter na cabeça do pobre que ele não tem nada por isso tem que tomar o que ele não tem, do rico, é um problema muito simples; é um problema muito simples, não é um problema de distribuir miséria para trocar, para gerar riqueza, mas gerar a riqueza distribuída para os outros.

Então esse problema hoje em dia que tem sido levantado é um problema que diante de si tem uma mensagem muito perigosa, de gerar dentro da massa certo tipo de comportamento que, em que pese nas suas linhas gerais ter um número razoável de desajustes, não deve ser conservado, porque se não está se pregando o terrorismo, se está se vendendo uma imagem de violência, de terror pelo Estado numa campanha sub-reptícia, no meu entender é tão perigoso ou talvez mais perigoso do que sair 30 ou 40. Em São Paulo, nós enfrentamos "100 pobres infelizes", dos quais o Sr. também tenha que se introduzir; 100, não tinha mais que 100. Mas a campanha de hoje, esta campanha sub-reptícia de deturpação do problema, de má colocação dele, vendendo essas imagens ao coitado do posseiro, ao coitado do pobre, ao coitado do favelado, gerando esse problema que em princípio é uma crise muito séria, pode ser o grande estopim de amanhã. E aí nós vamos perguntar o que foi que nós fizemos para resolver tudo isso? O Sr. alimentando uma situação de fato que existe, e nós outros quase que passivamente impossibilitados de resolver, porque não há diálogo, porque ninguém quer diálogo. O que se quer mesmo é uma minoria tomar o poder e surgir novo fato. E por trás disso queiram ou não queiram os "meus amigos comunistas" estão sempre presentes e com uma habilidade fora do comum.

Não sei se a minha pergunta foi feita, porque acabei dizendo mais do que perguntando. Mas as minhas preocupações são estas. Talvez V. S.^a tenha a capacidade de me responder, já que é mais inteligente do que eu, ao contrário de certo tipo de platéia aqui que não serve nem para a sarjeta.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Absolutamente. Primeiro, eu acho que é muito importante estarmos aqui discutindo, dialogando sobre o problema brasileiro. Segundo, porque acho que a inteligência não foi feita para humilhar ninguém. Inteligência é uma coisa que só tem sentido se for canalizada, se for orientada para melhorar as condições de vida do povo ou para melhorar a argumentação do adversário. Eu acho que qualquer aspecto competitivo que a inteligência tenha ela passa ser um elemento competitivo e violento que não tem nenhuma razão de ser nesse nosso diálogo e não tem nenhuma razão de ser no diálogo entre duas forças políticas.

Acho que a sua exposição é muito interessante, porque, a julgar pelo que o Deputado expôs, nada foi feito, ou muito pouco foi feito pelo povo brasileiro porque nos impedimos durante esses 17 anos em que este sistema está no poder. Quer dizer, a reconhecer isso, seria reconhecer também a suprema vitória dos derrotados. Eles não governaram, não chegaram ao poder, mas impediram realmente que fosse resolvido por esse sistema de força o conjunto de problemas do povo brasileiro

Mas eu acho que o Deputado tocou num ponto importantíssimo e realmente vital para a compreensão do problema do Brasil moderno. Como não foi dada nenhuma resposta política aos problemas políticos e sociais que colocamos naquela época, aquilo que era empunhado por uma minoria, aquilo que era defendido por 100 pessoas, hoje passou a ser defendido por milhares de

pessoas, passou a ser inspiração de milhares e milhares de brasileiros. É esta realmente, no meu entender, a suprema vitória dos derrotados, porque, esmagados, condenados à prisão, ao exílio, eles voltam ao País; ou mesmo, examinando o panorama político do País, de fora, percebem que aquelas aspirações que antes eram aspirações de uma minoria passaram a ser as aspirações da maioria do povo brasileiro.

Eu discordo do Deputado quando ele diz que não há solução e que se caminha, celeremente, para o impasse. Eu acho que existe uma possibilidade de solução. A possibilidade de solução passa, no meu entender, por uma questão política, a possibilidade de solução primeiramente passa pela democracia. Só com um governo com uma ampla base popular, só com um governo de reconstrução nacional que seja baseado na ampla maioria do povo brasileiro, nós podemos dar solução a este problema que nós temos.

E qual seria a solução? Primeiro, reorientar o modelo econômico, que foi durante todos estes anos dirigido no sentido do consumo de uma pequena faixa da população e no sentido de aumentar a miséria e as condições difíceis do povo brasileiro, no sentido agora de aumentar o consumo da população, de aumentar o consumo dos setores pobres, de interiorizar mais o capitalismo brasileiro. Este é o primeiro ponto importante.

Segundo ponto: a promoção de uma reforma agrária, a promoção de uma reforma urbana, uma política externa independente, distante das grandes potências, que eleve o Brasil à condição de um País pacifista de uma área não nuclearizada, capaz de ser uma solução para a humanidade, uma hipótese de reconstrução da humanidade em caso de guerra nuclear. A possibilidade de desenvolvermos aqui as outras liberdades individuais que jamais tivemos, são alguns dos componentes, no meu entender, de um projeto político que pode dar ao Brasil a solução dos seus problemas.

Mas, como eu já disse, esse projeto político passa por uma questão essencial; a questão essencial é a democracia, e a questão mais essencial ainda é um governo com uma ampla base popular, porque é impossível se pedir sacrifício a amplos setores da população para um governo que esses amplos setores da população não escolheram e com o qual amplos setores da população sequer dialogam.

Eu acho que há solução para o Brasil, e lamento que uma pessoa tão importante no esquema parlamentar do PDS seja uma pessoa tão pessimista. Lamento que esteja se colocando num ponto bastante distante das esperanças e das expectativas da juventude brasileira, que vê no Brasil uma das grandes potencialidades não só do Continente, mas uma das grandes potencialidades da humanidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, permita-me fazer apenas um reparo, aqui?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Em princípio, V. S.^a terminou me colocando numa posição pessimista. Realmente, sou pessimista.

Mas eu queria deixar clara a minha posição pessimista: queiramos ou não queiramos, nós agora vamos ser obrigados a usar mais uns 3 minutos.

Nós estamos num processo revolucionário que se iniciou no dia 31 de março de 1964. Em que pese que alguns setores o tenham como ditadura ou coisa que o valha, é um processo revolucionário que não chegou ao seu fim. Ignorar isso ou deixar de aceitar que é verdade, para mim é buscar o obtuso. Ainda estamos sob um poder revolucionário, não tenham dúvidas. Esse poder revolucionário, ao qual inclusive eu pertencço, com muita honra, definido pelo poder militar — pode-se colocar como bem o entender, com mais nuance, com maior ou menor amplitude — se confronta hoje em dia com um poder político também em maior ou menor amplitude; do grau de confiabilidade e de credibilidade nos seus propósitos futuros entre o grupo revolucionário militar e esse poder político, essa Nação terá dias mais claros ou menos claros. Não tenho dúvidas a esse respeito. Nós temos muito receio dos idos de 62, 63.

Se V. S.^a diz que houve em 62, 63 um golpe militar para enfrentar a reforma agrária, discordo em gênero, número e grau. Foi uma autodefesa da sociedade para enfrentar o peleguismo e o comunismo que estava neste País. Essa é a nossa posição, um problema de ótica. V. S.^a disse que por causa do problema da reforma agrária houve o golpe militar; nós entendemos de outra forma. Foi uma ordenação da sociedade no poder civil e militar para poder enfrentar um estado de caos do peleguismo e comunismo da época, como também V. Ex.^a diz que a reforma urbana de 1968 foi um tanto quanto truncada nos seus desejos pela repressão. Não. Foi o Estado, usando seus poderes para enfrentar o estado de caos e anarquia que queria levar a sociedade a um estado de insolvência.

É problema de ótica. Concordamos em que o poder revolucionário se esvai, se esgota ao longo do tempo, pelo menos entendemos assim. Estaria na hora do poder revolucionário de 1964, com seus erros e seus acertos, ter dado a este País aquilo que pretendeu dar, mas que não deu, não foi possível dar. Mas esse passo à frente,

essa fase de transição, essa grande encruzilhada que a Nação sofre hoje, e digo mais, até nos pretensos atentados terroristas de direita, que talvez não seja, às vezes os entendo como estertores da agonia de alguém ou de alguns, muito receosos, a reviver o que foi o terrorismo de esquerda, porque eles vêm sendo implantados sub-repticiamente. Se V. S.^a não apela às armas, posso lhe garantir que não há outros setores tantos que estejam tão acomodados como V. Ex.^a e que são alimentados pela sua tese, que, em que pese excelente, capaz de representar até uma defesa de tese e causa em qualquer tribunal do mundo, até mesmo no Tribunal Bertrand Russell, aqui mesmo concordamos com V. S.^a de que todos esses problemas têm que ser resolvidos. Mas, estamos temerosos de que alguém ou alguns não estejam interessados nesse diálogo, porque nós estamos interessados no diálogo; mas enquanto existir essa extrema-esquerda radical, que usou métodos tão espúrios e que renegamos, temos dúvida e infelizmente temos que estar na extrema-direita.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão e ilustre depoente. Permitam-me dizer que foi uma das coisas mais úteis e mais bonitas que já ouvi nesta CPI o depoimento de Fernando Gabeira, pela sua experiência, pelo seu passado, pela visão de mundo que sempre teve e tem até hoje, na transição permanente em que cada homem se encontra a cada dia, a cada minuto. Gostaria, às vezes, até como testemunha e vítima desse período histórico que o Brasil viveu e vem vivendo ou sobrevivendo, principalmente nesses últimos dezessete anos, de dizer que vou partir da sua conceituação sobre terrorismo. Ele fez uma série de observações conceituais sobre terrorismo, chamou a atenção para vários movimentos internacionais políticos e invocou, dentre eles, o movimento de Angola.

Em 1964, fui advogado de um dos grupos, o chamado MPLA no Brasil, Movimento Popular de Libertação de Angola. Defendi inúmeras pessoas, alguns angolanos, outros portugueses e até brasileiros eram chamados de angolanos, porque pertenciam ao MPLA.

Era um movimento que pretendia divulgar no Brasil o movimento de libertação em Angola, como o Brasil nos primórdios da nossa libertação também enviava seus filhos para divulgarem na Europa e nos Estados Unidos o movimento de independência e libertação do Brasil, coincidentemente do mesmo regime imperial português. Pois bem, esse MPLA, envolvido num IPM, no Rio de Janeiro, teve, como todos os outros IPMs, os seus seqüestros, a sua tortura, a sua violência, só não houve assassinatos nas prisões, que não eram sequer prisões distritais, eram prisões militares na época. Lembro-me dos meus clientes, José Lima de Azevedo, José Maria, Filomena, José Angolano e tantos outros que eu defendia então, que eles sofriam tanto e eu, muitas vezes, ao cidadão que detinha o poder de vida e morte sobre esse cidadão, dizia: "Olha, esses homens lutam hoje pela libertação do seu país, da sua colônia, como nós lutamos no passado; pode ser que amanhã esses homens voltem ao Brasil, quem sabe, como autoridades ou acompanhando seu Presidente e o senhor, que hoje o maltrata, terá que provavelmente fazer medidas e dar cobertura a esses homens". Pois bem, não se passaram muitos anos e esses homens voltaram ao Brasil, onde receberam medidas e toda a cobertura policial daqueles que o maltrataram então. Há poucos dias, tivemos visitando o nosso País autoridades angolanas; sei que eles tiveram o cuidado de não remeterem ao Brasil alguns daqueles que aqui foram torturados para não criar problemas diplomáticos ao próprio Brasil.

Concluindo essa fase da minha apreciação, quero abordar o problema da internacionalização da violência, da tortura, enfim, do terrorismo. Lá mesmo, o MPLA, os seus componentes eram inquiridos em ambientes militares por inquisidores que tinham uma pronúncia portuguesa e que tinham informações que só a PID detinha daqueles que não eram brasileiros, e sim angolanos ou portugueses, e eles eram inquiridos. Muitos deles, posteriormente, inúmeros outros eram inquiridos em mal português, com sotaque que era de origem anglo-americana. Então, a internacionalização vimos desde 1964; não é só as idéias que são internacionais, mas certas práticas que se internacionalizaram, e vimos ao longo do tempo tudo isso. Certamente tivemos isso mais tarde, Don Mitrione, tínhamos tido IPI, CIAS, até o CPCs, TFPs com vinculações internacionais. Realmente, temos visto isso ao longo do tempo, ao longo da história, mostrando que na verdade tem havido uma internacionalização do terrorismo, inclusive o terrorismo oficial que se abateu sobre o nosso povo em 1964. De qualquer modo, achei um resumo extraordinário o seu depoimento, dizendo que realmente não há saída pelo caminho da violência e do terrorismo. Portanto, a nossa luta hoje é tentar exterminar o terrorismo de direita, senão oficial, mas oficioso, segundo a convicção generalizada. Isso me parece que é o resumo do seu depoimento.

Presto um outro depoimento pessoal: esse terrorismo institucionalizado, no País, contra o pobre em geral, ele é institucionalizado. Evidentemente, se alguma minoria insatisfeita protestasse e impedisse o poder de realizar as suas reformas, se é que ele pre-

tende realizar, acho que há uma grave contradição na afirmação, uma vez que essa minoria quer a reforma urbana, a reforma rural, a reforma agrária, outras reformas possíveis e a reforma política. Logo, haveria uma coincidência de propósitos, e havendo coincidência de propósitos estaria o diálogo estabelecido e a perspectiva clara da realização dessas reformas.

Portanto, quando se invoca a situação do favelado que é cercado por cães e outros cães de outro tipo, acompanhados por helicópteros, esse é um fato comum da vida nas grandes cidades. No Rio de Janeiro, há poucos dias, nobre Deputado Péricles, ali no morro da Favela, atrás da Central do Brasil, na Pedra Lisa, também, ao lado do mesmo morro, a velha, antiga, a primeira favela do Rio de Janeiro, eu ia lá e o terror do favelado não é sequer do assaltante, às vezes, é mais da polícia. Algumas favelas pedem para que não haja policiamento, porque têm mais medo da polícia do que do procurado pela polícia. E lá — quem quiser, vá e comprove, morro da Pedra Lisa, morro da Favela, ali, atrás da Central do Brasil — as casas dos cidadãos, operários, trabalhadores, são invadidas por tudo isso a que V. S.^a se referiu, Sr. Gabeira, e vi pessoas feridas, suas casas invadidas durante a madrugada pela polícia do Rio de Janeiro, que entrava, invadia, espancava, sem nenhum propósito aparente, nem procurando terrorista; muitas vezes até para procurar maconha, ou, quem saber, alguém que ela supunha estar por ali e invadiam as casas indiscriminadamente, todas elas.

É preciso que neste momento sejamos chamados para ver o que podemos fazer, e tudo que a gente pode fazer, às vezes, é orientar essas populações para uma forma de autodefesa. E as orientações são as mais legais possíveis. Por exemplo, o que aconselhei lá e deu resultado, Péricles, foi o seguinte: ensinei que todos em praça pública — não é praça pública, mas um larguinho cheio de fezes em frente a uma igreja — orientava eles no sentido de se solidarizarem: se vissem alguém suspeito invadindo, policiais, muitas vezes fardados, eles anotassem todos os tipos e detalhes; por sorte, havia um repórter e uma repórter que moravam na favela, então os aconselhei a fotografar esses policiais. Olha, só posso lhe dizer o seguinte: depois de uma série de orientações dadas em praça pública, eles, que sofriam essas invasões quase que semanalmente, nunca mais sofreram uma invasão desse tipo. Estão com medo da população favelada, estruturada, organizada e já preparada para fotografar esses policiais.

Pois bem, e assim tem sido. Realmente esse preconceito velho de uma sociedade elitista, contra o negro, contra a mulher, contra o índio e, sobretudo, contra o pobre em geral ao longo da história, é um fato concreto, corrente, que se agrava a cada dia. Não adianta dizermos palavras, palavras e palavras e na hora dos atos não sair nada. Realmente não sai. Lanço aqui um exemplo concreto do que se passa. Diz-se que uma minoria, que é uma minoria no Congresso, impediria a realização dessas conquistas sociais. Pois bem, lanço um repto aqui de que alguém nesta sala ou em qualquer parte do País vá aos Anais do Congresso Nacional e veja quem vota pelo arrocho salarial, pelo salário mínimo insuficiente para manter um mínimo de dignidade de vida, pela proteção ao consumidor, pela isenção fiscal e subsídios às firmas multinacionais, enfim, pelo processo político de redemocratização do País, nós veremos que não é uma minoria, não, é uma maioria que vota contra esses projetos concretos que se encontram aqui nos Anais do Congresso; não é uma minoria, nobre depoente, é uma maioria. Infelizmente, uma maioria. Há aqueles que, embora representantes do Governo, têm a coragem de enfrentar, e porque têm realmente sentimentos humanitários, patrióticos e democráticos, votam conosco, mas não chegam a compor essa maioria, porque essa maioria é artificializada pelos casuísmos que surgiram a partir de 1964; é essa maioria artificial que vota realmente pelo arrocho salarial, pelo salário mínimo tão artificial. Vimos na televisão de Brasília, quando o Poder generosamente votou o novo salário mínimo a cada 1.º de maio e agora a cada seis meses, a entrevista de um operário de Brasília, quando de uma enquete em rua; e quando lhe perguntaram: “e agora, o que o senhor acha do Presidente da República, que lhe deu novo salário mínimo?” — e lhe disseram que o salário iria para oito mil cruzeiros — ele disse honestamente — homem humilde, mãos calosas, pelas mãos se via que era um trabalhador de obra, talvez — “é, agora talvez eu não precise furtar tanto”. Então, esse homem mostrou ao Poder que o seu salário é insuficiente e que ele tem que complementá-lo através de expedientes de furto ou de roubo. Um homem honesto e trabalhador diz que quem sabe ele agora possa diminuir um pouco as ações de pequenos furtos que é obrigado a praticar para complementar o salário de manutenção de sua família! Então, esse salário mínimo, eu gostaria que alguém experimentasse viver com ele. Se algum parlamentar quiser fazer essa experiência, façamos juntos essa experiência, vamos viver com um salário mínimo neste País e ter a experiência do operário, do trabalhador. E não há nada que impeça se algum parlamentar...

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, pela ordem. Peço a V. Ex.^a que faça um apelo ao nobre Deputado Modesto da Silveira — sempre nos agrada os seus apartes — porque queremos ouvir o depoente Fernando Gabeira e não ele. Que faça a pergunta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pela ordem, obrigado ou pela tentativa de desordem. Nós temos ouvido V. Ex.^a com extraordinário prazer em todas as vezes fazer apreciações até de caráter, **data venia**, ilegal; temos ouvido apreciações de todos os parlamentares do Governo e gostaríamos de ter oportunidade também de dizer o que penso no momento em que todos, como V. Ex.^a tem feito. Eu gostaria de gozar do mesmo privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não preciso dizer que tenho pelo Deputado Modesto da Silveira uma admiração muito grande. Na verdade, todos aqui, ao invés de fazer perguntas, prestam depoimentos. Mas queria a esta altura, olhando para o relógio e vendo que o tempo está conspirando contra nós outros, dizer que o nosso prezadíssimo Modesto da Silveira desse mais oportunidade a nós outros, de bebermos os ensinamentos do depoente do dia de hoje, porque também a ele eu gostaria de fazer uma pergunta. São 11 horas e 37 minutos, e ainda restam quatro Srs. Deputados para fazer perguntas e nós gostaríamos de ouvir mais e mais o Sr. Gabeira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não houve nenhuma questão de ordem levantada, apenas um apelo que a Presidência transfere ao ilustre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Agradeço a questão que não foi apenas de ordem, mas um apelo. Eu atendo ao seu apelo e passo a palavra ao próximo, mas reservando para uma oportunidade mais tarde quando farei minhas inquirições.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Ilustre depoente, gostaria de lhe fazer uma pergunta, mas precedida de uma exposição rápida, porque aqui nesta Casa sou um Deputado singular, não estou ligado a grupo nenhum, sento ao lado da direita, abraço o da esquerda, e tenho uma origem que não nego. Sai de uma Delegacia de Polícia no Rio de Janeiro, da Penha, da 38.^a DP, Delegado Titular efetivo, e fui eleito Deputado Federal, sem passar por Assembleia Legislativa, Câmara de Vereadores, e fazendo uma polícia rigorosa, sem ser rancorosa.

O quadro do Rio de Janeiro é um quadro *sui generis* porque o favelado do Rio de Janeiro é vítima da presença da polícia, que evidentemente precisa ir lá, e do marginal que procura por meio de uma estratégia se colocar nos pincaros para se prevenir contra a presença da polícia. Devo dizer a V. S.^a que durante oito ou dez anos andei ouvindo bandidos, que não são resultantes do desemprego, que não são necessariamente elementos que roubam porque não têm onde trabalhar, não têm como trabalhar. Devo dizer a V. S.^a que ouvi no mínimo duzentos presos nas minhas andanças policiais, bandidos de alta periculosidade, contra os quais a polícia há que ser rigorosa, para não ser por ele assassinada de forma cruel, de forma covarde, e entre eles não encontrei nenhum que tivesse destinado o produto do roubo ao seu sustento, ao sustento dos seus, como pagamento de aluguel, como escola, farmácia, médico ou dentista. É muito fácil se constatar isso no Rio, porque estamos lá: é difícil se conseguir um empregado, é difícil se conseguir um elemento para fazer um biscate, é difícil arranjar-se uma empregada doméstica. Nós sabemos que o problema do Brasil é um problema mais de educação do povo. Mas eu queria, só para esclarecer, e devo fazê-lo tranquilamente, porque sou contra a aplicação de bazucas pela polícia, não há necessidade; também, não poderemos comparar nunca a nossa massa com o suco, as origens são diferentes. A única pergunta que quero fazer a V. S.^a é se uma Assembleia Nacional Constituinte resolveria os problemas do povo brasileiro?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Acho uma pergunta difícil, mas creio que a expressão Assembleia Nacional Constituinte é uma das expressões que melhor sintetizam o conjunto de todas as lutas que existem na sociedade. Acho que a cada momento na sociedade se dão lutas pela democracia, que acontecem em vários planos; acontecem no plano econômico, acontecem no plano político, acontecem no plano cultural, e essas lutas, em determinado momento, precisam se cristalizar numa só expressão, numa só solução.

Estou inclinado a acreditar que a assembleia constituinte é uma das alternativas viáveis nesse processo de transição para a democracia, mas creio também — e é uma das minhas grandes preocupações — que, no curso dessa assembleia constituinte, vamos encontrar um País com uma situação econômica possivelmente muito crítica e com um tipo de construção econômica que, da minha ótica, é um tipo de construção bastante deformado. Acho que, possivelmente, não só a assembleia constituinte, mas qualquer governo que surja no bojo de uma transição democrática, vai encontrar enormes dificuldades no projeto de reconstrução nacional. Então, no meu entender, a questão que se coloca não é apenas de uma assembleia constituinte, mas de uma ampla base popular e de um programa baseado nesses contatos populares

que vá realmente ao encontro da democracia brasileira, que faça com que se rompa o círculo de democracia/ditadura que sempre existiu na história do Brasil. Hoje, estou consciente de que a visão sustentada pelo General Golbery, inclusive, de que vivemos processos de ditaduras e processos de abertura, é uma visão mecânica da história, uma visão que pensa na história como uma repetição mecânica, aliás uma das características do pensamento conservador. O próprio Senador Jarbas Passarinho invalida o socialismo cristão, porque não há modelo na história, como se a história não pudesse ser também um momento de invenção, de criatividade, o que é típico do pensamento conservador, a vontade de repetir e de que tudo tenha sempre o curso e o ritmo que vemos na natureza.

Então, creio que uma assembléia constituinte e um programa popular podem, realmente, solucionar o problema do Brasil. Mas, solucionar o problema do Brasil, no meu entender, é garantir uma democracia estável e romper o ritmo democracia-ditadura que sempre esteve presente na história do Brasil. Seria, no meu entender, a maneira de encerrar o século: doar aos nossos filhos, aos nossos netos, um sistema político que não voltasse atrás, que não voltasse aos pronunciamentos militares, que não voltasse à repressão, que fosse um processo de aperfeiçoamento constante.

Acho que isso está no horizonte de nossa geração, está no horizonte de nossas possibilidades, desde que enfrentemos esse desafio um pouco despojados de nossos preconceitos conservadores e desde que se permita que na história também se invente, que o Brasil seja uma solução para a qual nunca houve um modelo na história, que seja um novo modelo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, ilustre depoente, a mim parece que a sessão que estamos presenciando não acrescenta muita coisa para o objetivo desta CPI, que é o de examinar a escalada da ação terrorista no País. Mas, nem por isso, deixo de considerar esta reunião das mais importantes que tivemos, porque nos debates havidos hoje, aqui, o ilustre depoente deu a esta Comissão e àqueles que a assistem uma análise sociológica da Nação, das mais profundas.

Neste aspecto, queremos cumprimentar o ilustre escritor Fernando Gabeira, que trouxe uma magnífica visão do País em que vivemos; magnífica no aspecto da percepção das coisas e terrível no aspecto do concreto das coisas em nosso País.

Para dizer da assertiva de suas afirmações aqui feitas, queremos trazer os dados de que o IBGE deu conhecimento à Nação, nestes últimos dias: 60% da população brasileira, tida como pobre, em 1970, participava em 16,42% da renda nacional; em 1980, 12,41%. O 1% mais rico da Nação participava, em 1970, com 13,62%, e em 1980 participa com 16,81%. Houve uma inversão na escala de valores, e isto, os dados concretos, os números são indelmentáveis, vêm corroborar tudo aquilo que V. S.^a falou esta manhã aqui.

Sendo redundante, mas para dar oportunidade de se ouvir V. S.^a mais uma vez, coloco a seguinte pergunta: os movimentos de contestação havidos no País, por parte da esquerda, foram movimentos de autodefesa ou movimentos que tentavam viabilizar uma mudança social-econômico-política neste País? Eram aqueles 100 a que o ilustre Deputado Erasmo Dias fez referência, ou são os milhares a que V. S.^a se referiu? Ou simplesmente eram movimentos que tinham como escopo único a derrubada do Governo?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Eram movimentos de auto-defesa, na medida em que não foi dada, pelo menos à minha geração de políticos, nenhuma participação política real, que não fosse através daqueles mecanismos; mas também eram elementos que tentavam viabilizar uma saída para o impacto social que o Brasil vivia naquela época e vive até hoje. Acho que o que realmente alterou, o que é um dado interessante para se refletir, é exatamente a incapacidade das classes dominantes em dar respostas aos problemas que colocávamos à época; foi isto que transformou os problemas, que eram apenas circundados ao nível de uma minoria da população, em problemas hoje questionados e levantados por um importante setor de nossa população.

Acho que essa mudança de qualidade, à qual o Deputado Erasmo Dias também se referiu, é um dos dados mais importantes que assistimos, no momento atual brasileiro; é um dos elementos mais importantes que podemos, digamos assim, abstrair daquele movimento ao qual eu pertenci nos anos 60. O que dizíamos naquela época, o que sofriamos naquela época, o que pensávamos naquela época, hoje já não é mais pensado por uma pequena minoria de visionários, mas já é um pensamento difundido nas amplas camadas do povo brasileiro. Essa, a grande vitória do derrotado e a grande derrota do vencedor.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Para completar, gostaria de dizer que me parece que os números oferecidos pelo IBGE, do

censo de 1980, comprovam exatamente a incapacidade da classe dominante, quando de 1% da população aumenta a sua participação na renda nacional em 5% em 10 anos.

Era o que desejava dizer a V. S.^a

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O Sr. Raymundo Diniz — Sr. Presidente, caro depoente. Confesso, Fernando Gabeira, que sou um fascinado permanente pela inteligência, talvez mesmo, ou certamente, por não ter sido um desses privilegiados de Deus.

Como eu esperava, a reunião de hoje foi essencialmente doutrinária; mas, como muito bem salientou o Deputado Euclides Scalco, nem por isso deixou de ser menos importante. A contribuição que V. S.^a tem dado para uma visão de revisão de conceitos tem sido alguma coisa de muito importante para este País. Estou certo do quanto sofreu V. S.^a ao fazer a sua autocrítica e quanto deve ter sofrido até o momento de proclamá-la. Deve ter sido um dilema intelectual muito grande. Mas V. S.^a convenceu.

Não vou me perder em elogios que não são necessários. Quero apenas fazer uma pergunta de caráter objetivo, que deve haver para ela uma pequena introdução.

Situemos a Igreja. Eu não gosto de falar em ala progressista, ala clássica da Igreja. Para mim, a Igreja é uma coisa só. Ala em Igreja é sisma. São duas Igrejas. Só pode, portanto, haver um pensamento. Divergência no pensamento, mas uma base única.

Eu perguntaria, feita essa explicação inicial, como na sua ótica V. S.^a vê o que classificamos, aqui, dessa ala progressista no processo fundiário? Porque estou, também, convencido, como V. S.^a, de que é fundamental uma solução de reforma agrária. Não uma reforma agrária porque, no Brasil, nós precisamos de várias reformas agrárias. O problema fundiário no Rio Grande do Sul, é um; o da Bahia, é outro; o do Amazonas, é outro. Para mim, reforma agrária será trazer a terra, não distribuir terra, dar terra, isso não tem importância, é fazer a função social da terra para o benefício de todos; encontrar as fórmulas necessárias é onde teremos que chegar.

Mas a pergunta concreta é a seguinte: até que ponto a atuação da ala progressista da Igreja ajuda o processo ou dificulta o processo? Me fiz entender?

O SR. FERNANDO GABEIRA — Fez-se entender perfeitamente.

Eu estou convicto de que o trabalho da ala progressista da Igreja ajuda o processo, porque ele é feito em condições realmente especiais. Não sei se os Srs. já examinaram a história da esquerda no Brasil.

A esquerda, no Brasil, sempre foi muito urbana. Tanto que ela falou muitos anos de trabalhar no campo, de buscar um contato no campo, mas ela jamais se instalou, enquanto esquerda, no campo. Nós nesses anos em que meu livro relata, os anos em que trabalhamos no Brasil politicamente, às vezes, de uma forma violenta, toda pretensão do trabalho urbano, no Brasil, se destinava também a uma instalação no campo. Não sei se o Sr. se lembra das formulações da esquerda naquela época, mas eram formulações que apresentavam como alternativa uma implantação de uma esquerda no campo. O campo sempre foi para a esquerda brasileira um elemento um pouco mitológico, romântico, ao qual ela nunca teve acesso de fato. Eu acho que, talvez, dificilmente tivesse acesso, dadas as suas características. Eu acho que a chamada Igreja progressista chegou ao campo através de um entendimento, através de um contato que aos marxistas era completamente impossível, através de um diálogo também espiritual com aquelas populações.

Eu tenho andado um pouco pelo Brasil e tenho percebido que é difícil, em relação ao povo brasileiro, qualquer colocação que seja de fato uma colocação pura e simplesmente materialista; qualquer perspectiva de transformação da sociedade brasileira que não leve em si uma perspectiva de transformação material e com ela mesma uma perspectiva de transformação espiritual.

E esse setor progressista de Igreja, que é um dado novo na história da humanidade, eu creio que encarna, aqui no Brasil, essas possibilidades as possibilidades de apresentar ao homem do campo ao mesmo tempo uma transformação material e, ao mesmo tempo, espiritual, coisa que os marxistas, num certo sentido, não puderam captar, porque tiveram uma tendência ao positivismo, e tiveram uma tendência de fixar os objetivos do homem apenas nos meios, apenas na produção da riqueza social capaz de chegar à felicidade. Ao passo que o discurso religioso, social ou religioso, coloca o problema de uma forma muito mais complexa.

De forma que eu acho que esses padres considerados progressistas têm tido, no campo, uma atuação que pode ajudar o processo de reforma agrária. Eles podem ajudar, desde que os nossos adversários não vejam mais um fantasma em cada luta que se instale no País. Para cada luta popular, acha-se um culpado.

Houve um culpado para luta popular em 1964. Agora, na Bahia, uma luta popular — lá sei, porque estive perto, tive oportunidade de observar — acharam imediatamente um culpado, que era PC do B, que não tinha nenhuma participação naquele quebra-quebra, que foi completamente, como dizem os franceses debordado pela situação; não tinha nenhuma capacidade de influenciar naquilo, e foi acusado como responsável pelo quebra-quebra.

Eu acho que seria, no meu entender, um enorme avanço dos setores conservadores, progressistas no Brasil, começarem a examinar a questão, começarem a ter uma visão da história que não fosse uma visão conspirativa. Quando existe um problema no campo não procurassem o culpado, mas procurassem a causa social que determina esse problema. Senão, vai-se procurar, de tempos em tempos, o culpado para os problemas, e vai-se observar que, a cada época, aparece um novo culpado.

Pela história da Rússia, pela história de vários países, observamos que certas tensões sociais não resolvidas às vezes aparecem até nos partidos do Governo, porque, de alguma forma, alguém tem que encarnar essas tensões. Se houvesse, no Brasil, apenas o PDS, e o PDS estivesse apenas com as possibilidades de encarnar uma alternativa política no Brasil, todas as tensões e esses fragmentos de esquerda e direita acabariam se expressando no PDS. Porque a história não é um momento conspirativo, a história é um amplo movimento social no qual não devemos nem procurar culpados nem benfeitores. A história é um processo muito mais amplo do que isso. Eu acho que os czares russos capitularam num certo sentido por não perceberem esse movimento. Quem vê história, quem lê a história de Nicolau I percebe que ele não teve a grandeza, a dimensão intelectual para perceber que, naquela efervescência no campo russo, estava se jogando um problema muito mais amplo do que uma perseguição aos des-cendistas, perseguições populistas que se instalaram ali.

Então, acho que seria um grande avanço do pensamento conservador, no Brasil, que, ao invés de raciocinar em termos de romance policial procurando o culpado, começasse a procurar realmente as causas sociais e a contribuição que ele pode dar em cada momento histórico. Coisa que a esquerda receberia de bom grado. A esquerda receberia um debate sobre reforma agrária, no meu entender, de muito mais bom grado, do que um debate em torno de quem é ou não culpado a respeito disso que está acontecendo no campo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, permita-me formular uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pareceu-me que uma colocação ficou ainda no ar. Isto é, ficou a impressão numa determinada colocação de que a violência que se instalou no País em termos oficiais ou oficiosos, e, em via de consequência, talvez, no próprio terrorismo da extrema direita, teria se instalado no Brasil como forma de autodefesa.

Eu já admirava o trabalho de Fernando Gabeira, quando S. S.^a era um simples funcionário, talvez, chefe de um setor de arquivos, se não me engano, do *Jornal do Brasil*. Não o conhecia pessoalmente, mas sabia que era um rapaz inteligente, intelectualizado, que já era nessa época, e o vi até defender jornalistas inúmeros, inclusive, que foram seus subordinados no jornal.

Pois bem, talvez, ele se lembre, como me lembro — eu gostaria que V. S.^a confirmasse esses fatos se são verdadeiros, para que a gente não misture muito tese e antítese com síntese e, afinal, embole a coisa toda.

Eu me lembro de que, em 1964, 1965 e 1966, alguns dos jornais, inclusive, grandes jornais, o *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã*, que, afinal, foi fechado, vinham páginas inteiras, em 1964, com grandes espaços na imprensa dizendo quais as pessoas que, naquele dia, tinham sido seqüestradas, torturadas, violentadas, estupradas e, às vezes, empaladas, e, muitas vezes até mortas. Listas e mais listas, sem que nenhum resultado tivesse surgido das denúncias diárias que se faziam, não apenas à imprensa, mas até nos processos junto à Justiça Militar. E como a autoridade não tomou nenhuma providência, parece-me que, mais remotamente — para quem ia realmente pesquisar as causas do terror no Brasil e, inclusive, chegar ao terror de hoje — na verdade, aquele terror instalado nas prisões, nas ruas, em toda parte contra a população civil poderia ter sido a causa de uma reação que levou inúmeros jovens, inclusive, no caso de V. S.^a a uma forma de reação e até mesmo de autodefesa; quero saber se a causa mais remota dos últimos 17 anos se instalaria por aí.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Creio que sim, mas existe uma causa mais remota ainda, que é exatamente essa causa que nós estamos determinando. Jamais existiria este sistema político no Brasil, instalado em 1964, se não fossem dados, também, às condições históricas e às necessidades nacionais e internacionais de todo o sistema num determinado momento. Foram essas necessidades

que deram a possibilidade de surgir o movimento que triunfou em 1964 e que foi essa causa que o Deputado coloca. Mas acho que as impossibilidades e os impasses do capitalismo brasileiro já estavam inscritas no momento anterior a 1964. 1964 foi apenas a cristalização dessas impossibilidades, a escolha de um caminho e a necessidade de resolver esse caminho a partir de uma grande repressão.

Foi isso que o Tribunal Bertrand Russell foi destacado em dois pontos: ele começou examinando a tortura, começou examinando a repressão, mas depois percebeu que aquele movimento era um movimento limitado, porque precisava, também, observar as condições econômicas e sociais em que aquilo se deu, e para examinar as condições econômicas e sociais, precisava examinar, também, o momento da situação brasileira e um determinado momento do capitalismo internacional, onde o Brasil passou a ser de repente uma espécie de menino de esperança primeira de todo o sistema. Esperança primeira que hoje nos vemos se diluir bastante no próprio discurso daqueles que a embalavam; no tom do discurso norte-americano, já pessimista, como no próprio discurso da Volkswagen, que já vê o Brasil numa situação catastrófica. Quer dizer, uma série de esperanças que o capitalismo internacional depositou no Brasil, deformou no Brasil e, hoje, eles próprios já retiram de uma forma que a gente vê que eles próprios progressivamente se dissolvidam daquele processo que eles mesmos instalaram no Brasil.

Um dado fundamental dessa dissolvidarização é o rigor com que nos tratam na nossa dívida externa. Que na realidade é uma dívida externa contraída ao nível do grande capitalismo, ao nível deles próprios. Já o rigor é a incapacidade que têm de ver — digamos assim — as necessidades que nós teríamos, no meu entender, de renegociarmos essa dívida externa, porque o Brasil durante todo esse período foi um excelente negócio para o capitalismo internacional.

Então eu acho que os impasses do capitalismo internacional, naquele momento, mais os impasses do capitalismo brasileiro, foram a solução encontrada, uma causa última que se expressou num regime político que nos conhecemos, vivemos naquele período e continuamos a viver até hoje nas suas formas modificadas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, muito obrigado, muito obrigado ao Sr. depoente, mas termino, apenas para dizer que, na verdade, foi uma extraordinária lição que a gente colhe, e sabemos por experiência que não basta que a maioria dominante viva acastelada nos seus privilégios e na verdade não permita, nem sequer se permita ver o que se passa em torno dos castelos.

Se a coisa continuar como continua, as estatísticas não podem mais ser negadas pelo próprio Estado, que perde o poder, até, de manipulação dos números, porque a realidade é séria demais; então, se isto não for visto a tempo, pode ser que, amanhã, não bastem os anéis e seguem os dedos e tudo o mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, estou aqui com uma dúvida que está me corroendo e eu gostaria de, pelo menos sair esclarecido.

O nobre depoente ha pouco aventou de que sempre se encontram os culpados; no caso da Bahia, se achou ter sido "B". Eu gostaria de levantar o problema ao nosso depoente e não seria porque só os perseguidores perceberam que sempre tem grandes soluções para resolver todos os problemas no campo do utópico; então, temos grandes salvadores deste mundo todo, e não é justo que num certo momento nos coloquem como culpados. Mas não é bem esse o problema que eu queria situar. V. S.^a vai responder — se quiser responder, não quero ferir, também, aqui, o problema da Casa. Vez por outra, a nossa Imprensa — que agora tudo indica que esteja no seu amplo descortino, levanta problema de PTB, PTCB, MEE-8. Eu posso adiantar a V. S.^a que há pouco tempo lá na minha terra, lá em São Paulo, no problema do ABC, e no problema da célebre reunião lá do CONCLAP na Praia Grande, a qual eu acompanhei um tanto quanto de perto, já que eu sou da área, e a Imprensa noticiou e hoje notícia à larga, posições de PC do B, de PTB, de MRE-8, de convergências, de Ludas, de Belus de Belocas. Quer dizer, ela mesmo, coisa que antigamente nos davam informações, às vezes, introduziam em papéis que causavam estarrecimento a setores e inventavam, hoje em dia é a própria Imprensa, diuturnamente, que situa esses grupos.

Eu queria fazer uma pergunta indiscreta, responde se quiser:

V. S.^a nos tempos idos, passados, pertencia, pelo que eu sei, ao MRE-8. Eu gostaria que V. S.^a fizesse uma espécie — se for possível — de um apanhado do que representa, hoje, o tão falado e decantado MRE-8, porque a própria Imprensa foi quem descobriu que em todo o movimento de esquerda — pelo menos em São Paulo e em outros setores. A existência do MRE-8 me causa espécie. O PC do B escangalhado, o PCB e etc. O PCB, esse também é outro,

porque a única sigla que existe dos tempos idos aos quais V. S.^a pertenceu, hoje em dia ela aflora assim, digamos na essência da nossa esquerda — pelo menos os jornais noticiaram, estou me louvando nos jornais — esse MRE-8 V. S.^a tem conhecimento do que ele seja hoje, do que ele representa, há alguma ligação com o passado? Enfim, V. S.^a responde, se quiser responder.

O SR. FERNANDO GABEIRA — Agradeço ao Deputado o seu liberalismo em termos de resposta ou não. Eu já fui perguntado sobre isso num debate na **Folha de S. Paulo**, e expliquei a respeito.

A primeira parte da sua colocação, eu acho que a Imprensa ainda divulga pouco as coisas que estão aí, como MRE-8 e PC do B. Eu acho que ela fragmenta e apresenta de uma forma assim muito rápida. Acho que uma das maneiras mais interessante de se debater com o PC do B e o MRE-8 seria exatamente trazer à luz a concepção deste mundo, porque exatamente trazendo à luz a concepção de mundo é que nós podemos avançar. Naquele momento, exatamente na **Folha de S. Paulo**, eu disse que não podia desenvolver muito o meu pensamento contrário ao MRE-8, exatamente porque ao MRE-8 não eram dadas as condições de defesa que poderiam colocá-lo, digamos, em pé de igualdade com a minha argumentação. Eu lembrava que eu tinha uma platéia muito grande, uma possibilidade muito grande de apresentação das minhas idéias, e que me parecia num certo sentido pouco ético fazer uma crítica a uma força política que não teria o direito de defesa em pé de igualdade em relação às minhas idéias. E, neste sentido eu estava disposto, sempre que possível, a travar um debate direto com o MRE-8 ou com o PC do B sobre as perspectivas da sociedade brasileira, porque eu acho que esta é a forma saudável — ou digamos — realmente democrática de se combater uma idéia política. Quer dizer, é discutindo com ela, é trazendo à luz e apresentando as nossas posições.

Eu acho que até onde eu estou informado — eu leio às vezes um jornal, a **Hora do Povo**, que a Imprensa atribui ao MRE-8 e leio, também, uma revista chamada **Brasil Hoje** que, também, se atribui ao MRE-8. Eu não tenho elementos para dizer se esses órgãos pertencem ou não ao MRE-8, mas sinto que esses órgãos são apon-

tados pela Imprensa como pertencentes ao MR-8. Na **Folha de S. Paulo**, também, eu tive oportunidade de apresentar algumas divergências não com o MRE-8, porque eu não sei se a revista pertence ao MRE-8, mas com as idéias que estavam expressa na revista **Brasil Hoje**, que eu achava idéias não adequadas à crítica ao Governo brasileiro, porque nesse **Brasil Hoje** dizia-se que o Governo brasileiro estava cumprindo as determinações do FMI e estava atrelando a posição política dele ao FMI. E eu lembrava nesse debate, também, que a melhor forma de combater um governo é com verdade, e que isso não era verdade, que o governo não estava ligado, ainda, ao FMI e que um dos seus problemas, no momento, é exatamente discutir se vai ou não recorrer ao FMI. E que isso não era a interpretação adequada.

Também, nesse debate um outro aspecto que eu apresentei a partir, também da leitura desses órgãos, era uma crítica à posição que defende a invasão do Afeganistão pelos russos.

Acho que essa invasão, sob todos os aspectos, deve ser condenada pelos democratas, pelos progressistas do mundo inteiro, baseado no princípio, que deve ser um princípio fundamental, uma política externa independente, democrática, de autodeterminação dos povos.

Então, essas duas críticas eu me permiti fazer a essa entidade chamada MRE-8, porque me baseava em problemas que estavam sendo colocados nessa revista.

O que posso dizer a respeito deles é isso, porque jamais, ao longo deste período, tive contato com elementos que defendem esta organização. Mas, em nome das boas relações que tivemos no passado, estaria sempre disposto a discutir com eles, em qualquer lugar, em qualquer circunstância.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Encerrada a lista de inscrição, a Presidência agradece a Fernando Gabeira a sua presença a esta Comissão.

Declaro encerrado os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 2 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00